

BOLETIM MUNICIPAL OEIRAS ACTUAL



REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO AUGUSTO DE CASTRO Páginas 4 a 7
GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO Páginas 20 e 21



4 Concluída requalificação no Bairro Augusto de Castro

A intervenção levada a cabo no Bairro Augusto de Castro abrangeu uma área total de cerca de 27 mil m² e insere-se numa estratégia de requalificação urbana alargada a todo o concelho.



20 Plano de Actividades e Orçamento

Rigor e transparência foram os dois elementos chave que pautaram a elaboração do documento relativo às Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Oeiras para 2007.



8 **Avança construção de bancadas do Estádio Municipal**

Autarquia promove obras no clube de ténis de Oeiras
Centro de congressos e pavilhão multiusos realidade em 2011
Avança reabilitação do Palácio do Egipto
Pesados desviados da Estrada da Amadora
Espaço exterior e acessos pedonais requalificados em Carnaxide

13 **Oeiras vai ter Sociedade de Reabilitação Urbana**

Criadas novas tarifas da água
Constituído novo Conselho Municipal de Educação
Novas regras de estacionamento
Programa de Reabilitação de Edifícios Degradados
Oeiras reforçou laços de cooperação com Cabo Verde

22 **As imagens do ano**

30 **Ilhas Ecológicas e recolha selectiva**

Oeiras XXI | 4.ª Sessão de Participação Pública

32 **BiblioFesta'07**

Corta-Mato Escolar
Dia Aberto no Instituto de Tecnologia Química e Biológica
Vinte e cinco anos de promoção do xadrez
Duatlo BTT do Jamor

42 **Intérpretes de palmo e meio cantaram as Janeiras**

Iniciativa humanitária privilegia crianças

Director:
Isaltino Morais
Produção:
Elisabete Brigadeiro
Editora:
Sónia Correia | sonia.correia@cm-oeiras.pt
Colaboradores:
Ana Henriques, Ana Teresa Silva, Carla Rocha,
Joaquim Boiça, Jorge Miranda, Luís Vaz do
Carmo, Manuel Machado, Serviços Municipais
Fotografias:
Albérico Alves, Carlos Santos, Carmo Montanha
Ideia Gráfica:
Núcleo Criativo CMO | Susana Ferreira
Paginação, fotocomposição e arte final:
Costa Valença, Pub. Lda. (costavalenca@gmail.com)
Propriedade:
Município De Oeiras
Impressão:
Heska Portuguesa S.A.
Publicação:
Mensal
Distribuição:
Gratuita
Tiragem:
70 000 Exemplares
Depósito Legal:
27769/89
Execução:
Gabinete de Comunicação
Telefone:
21 440 83 79
Fax:
21 442 73 66
Morada:
Largo Marquês de Pombal,
2784 - 501 Oeiras

Caro Múncipe,

Esta edição do Boletim OEIRASACTUAL, que abarca os meses de Janeiro e Fevereiro, traz-lhe um conjunto de factos muito importantes para o nosso Concelho.

Em primeiro lugar, destaco a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Oeiras para 2007. Este documento, mais do que uma simples projecção financeira, constitui uma opção estratégica de fundo, uma vez que nos obriga a determinar claramente quais são as prioridades do município. Como é sabido, os tempos não são de desafogo financeiro. Por isso, temos de gerir os nossos recursos com crescente rigor e transparência, apostando no que nos trará, de facto, mais e melhor nível de vida.

Daí que tenhamos tido em consideração, como poderá ler mais à frente, a necessidade de melhorar a nossa capacidade de atrair novas empresas, geradoras de emprego e oportunidades e na valorização do princípio da sustentabilidade ambiental. Temos a consciência, há já muito tempo, de que uma coisa leva à outra. As empresas, como as pessoas, procuram o melhor para si e é isso que lhes queremos oferecer. O exemplo de Oeiras tem de ser esse e estou certo que o será cada vez mais.



A requalificação do Bairro Augusto de Castro é a prova de que conseguimos passar das palavras aos actos. Conseguiu-se com o empenho e dedicação dos dirigentes, técnicos e funcionários da nossa Câmara, um resultado notável que está à vista de todos.

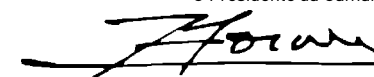
Por isso, a escolha de capa deste boletim parece-me muito oportuna. A requalificação do Bairro Augusto de Castro é a prova de que conseguimos passar das palavras aos actos. Conseguiu-se com o empenho e dedicação dos dirigentes, técnicos e funcionários da nossa Câmara, um resultado notável que está à vista de todos. A esta, outras intervenções já programadas se irão seguir por todo o Concelho.

Mas há mais. Chegou a altura de dar um novo impulso à reabilitação urbana. Assim, Oeiras vai criar a sua Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU). Para o efeito, foram estabelecidos protocolos com a Universidade Técnica de Lisboa, tendentes à realização de estudos técnicos, a par de estudos de “benchmarking” com outros municípios estrangeiros, com vasta experiência nesta área. Entretanto, a recuperação do Palácio do Egipto, ex-libris do centro da Vila de Oeiras, é uma realidade que está para muito breve.

Temos assim um conjunto de projectos já em marcha e, em simultâneo, a confiança de que estamos no caminho certo, planeando e realizando a tempo e horas, com métodos, critério e exigência.

Esta é a nossa Oeiras Actual.

O Presidente da Câmara



Isaltino Morais

Investimento de 602 mil euros num bairro com 40 anos de história

Concluída requalificação no Bairro Augusto de Castro

O descerramento de uma placa comemorativa na Rua Cupertino de Miranda serviu para assinalar a conclusão dos trabalhos de requalificação de arranjos exteriores promovidos pela Autarquia no Bairro Augusto de Castro, em Oeiras.

Seguiu-se uma visita pelo bairro em cuja reabilitação foram investidos 602 mil euros e, mais tarde, um almoço de confraternização, para o qual foram convidados os jardineiros que participaram naquela empreitada.



A intervenção levada a cabo no Bairro Augusto de Castro, um dos mais emblemáticos da freguesia de Oeiras, abrangeu uma área total de cerca de 27 mil metros quadrados e insere-se numa estratégia de requalificação urbana alargada a todo o concelho.

O início dos trabalhos naquele bairro remonta a 2001, ano em que a Câmara Municipal avançou com a requalificação dos primeiros canteiros, junto ao Cemitério de Oeiras.

Mais tarde, já no âmbito de um plano estratégico, o bairro passou a integrar a denominada Área Plano da Figueirinha, que inclui, ainda, os bairros do Pombal, Bento Jesus Caraça e da Figueirinha.

O Bairro Augusto de Castro constituiu-se, então, como uma zona, por sua vez também dividida, em quatro sub-zonas.

Para dotar o bairro de uma imagem de uniformidade, o desafio consistiu

em transformar jardins de características anglo-saxónicas em jardins de características mediterrânicas.

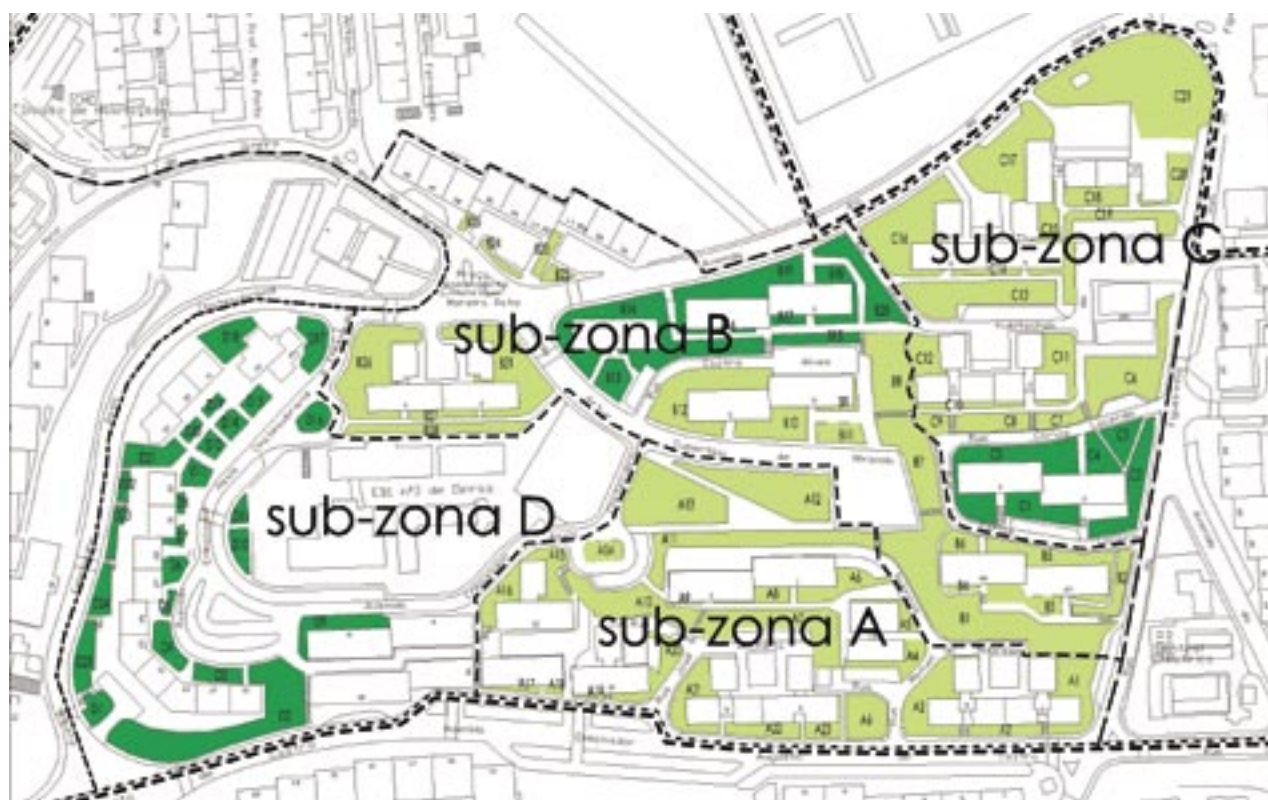
Uma das alterações introduzidas diz respeito aos relvados, outrora predominantes, agora residuais.

A opção é justificada pelo facto de a relva representar, a médio e longo prazo, custos acrescidos, não sendo, por outro lado, a solução mais viável, do ponto de vista ambiental.

Ainda no âmbito desta Área Plano, deverão ficar concluídos até ao final do ano 2007 os trabalhos nos bairros do Pombal e Bento Jesus Caraça.

Para este ano está também projectado o arranque da requalificação das áreas plano de Tercena e de Queluz de Baixo, obedecendo a uma calendarização que prevê a intervenção prioritária nas zonas com maiores carências e maior densidade populacional. ►

Requalificação no Bairro Augusto de Castro



Bairro Augusto de Castro

- Obra realizada por empreitada
- Obra realizada por administração directa

“Os melhores de Portugal”

Depois de uma visita pelo bairro, o presidente da Câmara fez questão de felicitar os jardineiros envolvidos na obra, assinalando as “dificuldades associadas ao desenvolvimento desta actividade”.

Apontando as virtudes do trabalho desenvolvido, Isaltino Morais referiu-se aos jardineiros da Câmara Municipal como “os melhores de Portugal”.

Para expressar, conforme disse, o seu “reconhecimento”, não apenas perante os jardineiros, mas face aos operários, de um modo geral, o autarca assumiu o “risco” de confeccionar um almoço – feijoada à transmontana – para 250 pessoas, cujos convidados de honra foram, naturalmente, os jardineiros responsáveis pela nova imagem do Bairro Augusto de Castro. ▶



Antes



Depois



Um bairro com 40 anos

“Voltado para o mar, às portas de Lisboa”



Escolas primárias e pré-primárias, centro recreativo, capela, posto policial e um “vasto complexo comercial” eram, em 1967, os equipamentos que faziam do Parque Residencial Dr. Augusto de Castro notícia nos jornais nacionais.

Os números também impressionavam. Mais de seis mil pessoas, habitando 1.400 fogos, conforme dava conta um jornal da época, referindo-se a inauguração da primeira fase, “cerimónia largamente concorrida e a que deu o maior lustre a qualidade dos presentes”.

O bairro, edificado pela Urbilar – Construtora da Habitações Económicas SARL, destinava-se, segundo se escrevia, a “beneficiar as classes trabalhadoras”, sendo, por isso, descrito como um “notável empreendimento urbanístico de carácter social”.

Os jornalistas davam, então, conta da sua “admirável localização”, evocando o “já conhecido slogan «Voltado para o mar, às portas de Lisboa»”.

“O Parque residencial Dr. Augusto de Castro tem ainda a valorizá-lo o facto de estar situado numa zona nevrálgica do nosso turismo, a famosa Costa do Sol, beneficiando, por isso, de todos os seus atractivos”, dizia-se.

Eram, ainda, referidos outros atractivos, como o facto de ser “servido por uma completa rede de estrada e caminho-de-ferro”, “ficando muito próximo do Liceu de Oeiras”.

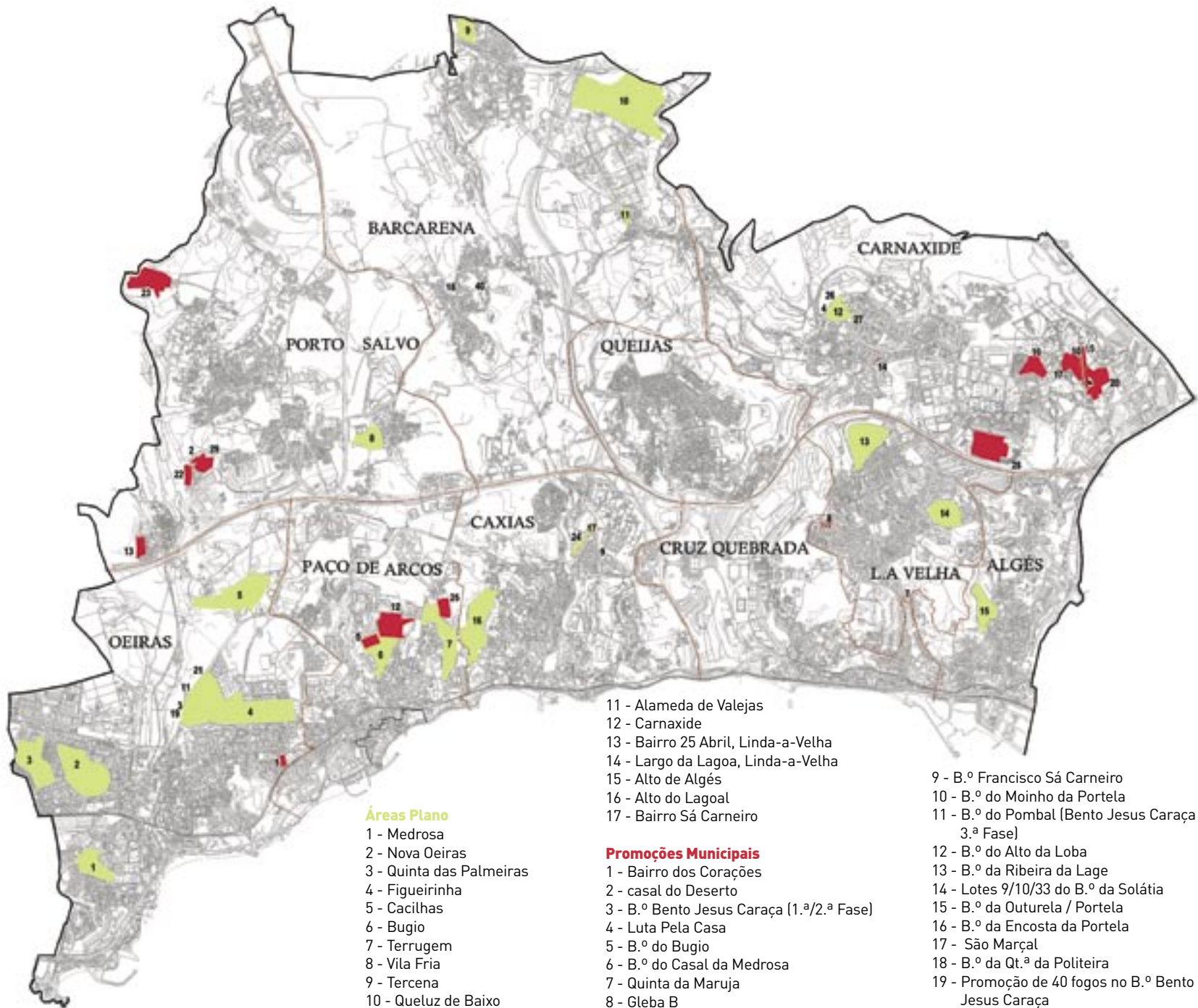
“O Parque Residencial Dr. Augusto Castro obedeceu a um criterioso plano que, sem prejuízo do princípio económico-social que presidiu à sua concepção, o coloca ao nível da mais moderna arquitectura urbanística”.

Os “amplios espaços livres” e as “tão necessárias zonas verdes” eram, já então, apontados como mais-valias daquele que era considerado um “magnífico” conjunto habitacional.

Para comparecer à cerimónia deslocaram-se a Oeiras “altas individualidades dos meios político, social e financeiro”, recebidas pelos principais dirigentes da Urbilar, Augusto de Castro (à época director do “Diário de Notícias”), e Henrik Jordan, presidente e vice-presidente do Conselho de Administração da empresa.

Foi precisamente do brasileiro Henrik Jordan que partiu a iniciativa de edificar um empreendimento com as características do Bairro Augusto Castro, não sendo por isso de estranhar os nomes atribuídos a duas avenidas, Rio de Janeiro e Copacabana. ▶

Autarquia aposta na reabilitação urbana



O conceito de Área Plano diz respeito a zonas que, pelas suas semelhanças urbanísticas e/ou arquitectónicas, constituem uma unidade na malha urbana, passível de ser objecto de estudo e posterior intervenção.

Requalificar o ambiente urbano, através da recuperação do espaço público, criar espaços verdes com idêntica tipologia, nos quais predominem espécies autóctones ou da flora mediterrânica, reformular ou criar bolsas de estacionamento, são apenas alguns dos objectivos de tipo de intervenção.

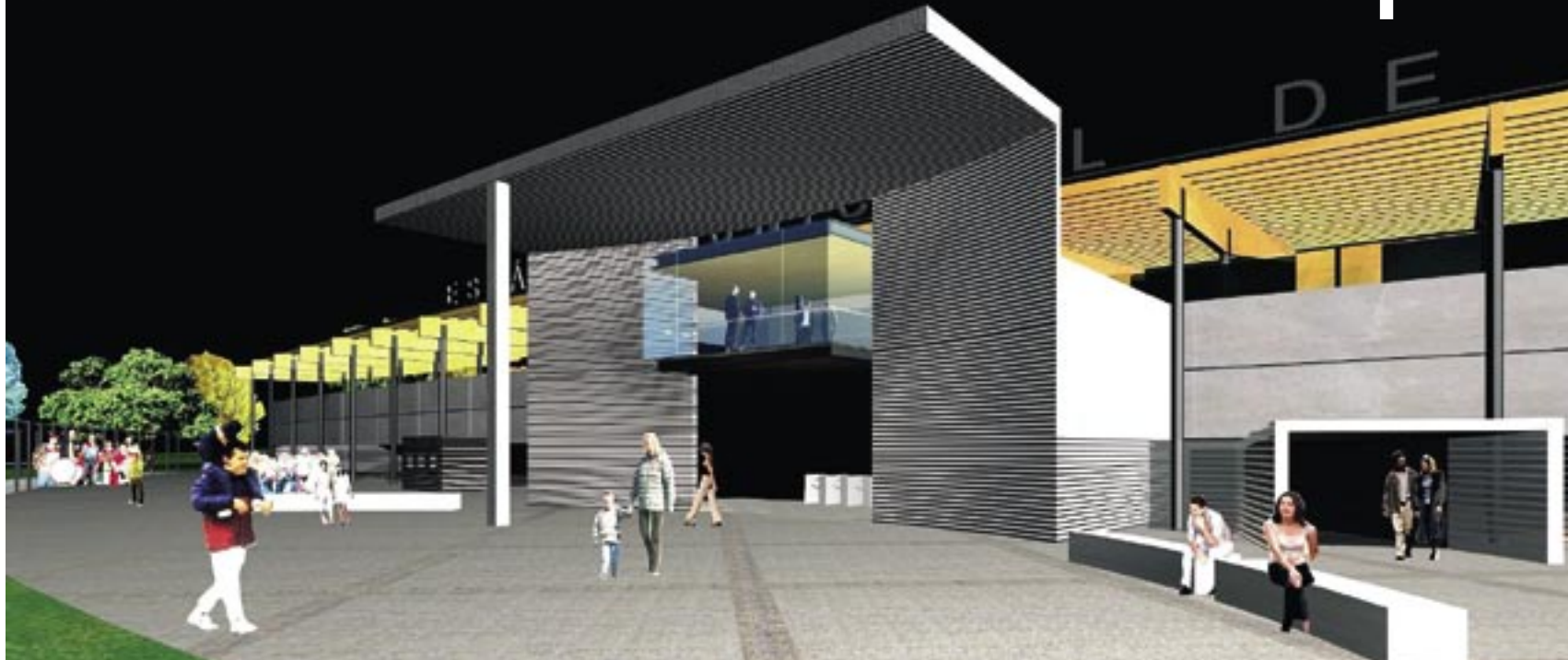
Os trabalhos a realizar podem ainda incluir, e muitas vezes isso sucede, a instalação de sistemas de rega automática, a repavimentação, a substituição e/ou colocação de equipamento e mobiliário urbano, bem como a substituição do sistema tradicional de recolha de resíduos, sendo que a população é, regra geral, convocada a envolver-se no processo e a dar sugestões.

A Câmara Municipal tem identificadas 17 áreas, distribuídas por oito freguesias do concelho, com necessidades de requalificação e que se enquadram neste tipo de estratégia, sendo que algumas delas já foram intervenções (ver quadro). ■

Obra realizada até final de 2006:

Área Plano	Área de Intervenção	Custo da obra
Alto de Algés	6.239 m ²	137.258 €
Medrosa	15.055 m ²	331.210 €
Bugio	7.464 m ²	164.208 €
Terrugem	1.948 m ²	42.856 €
Figueirinha (B.º Augusto de Castro)	26.702 m ²	569.978 €
Empreitada	10.022 m ²	229.041 €
Administração directa	16.680 m ²	340.937 €
Totais	57.408 m²	1.815.488 €

Avança construção de bancadas do Estádio Municipal



Já se iniciaram, no Estádio Municipal, em Oeiras, os trabalhos de construção das bancadas, equipamento de apoio e cobertura da bancada lateral poente. A empreitada, orçada em 3.550.000 euros, diz respeito à segunda fase da obra, dado que a primeira, correspondendo à construção do campo de futebol e do edifício primário de apoio, se encontra concluída.

O projecto desenvolvido teve como preocupação fundamental a integração do equipamento no local, facilitando a visibilidade e interacção entre o Parque dos Poetas e o interior do campo de jogos.

Com capacidade mínima para quatro mil espectadores sentados, as bancadas serão concebidas de forma a criar condições de conforto, boa visibilidade e segurança para os espectadores.

A proposta assenta em desenvolvimentos curvilíneos, adoptando os mesmos princípios de desenho da envolvente, nomeadamente nos percursos pedonais, passadiços metálicos e anfiteatro.

O átrio de entrada separa as áreas destinadas ao público dos espaços re-

servados a actividades administrativas e técnicas. Na ala norte ficarão localizadas as áreas públicas, compreendendo as galerias que conduzem às bancadas e o bar/cafetaria. Na ala oposta organizar-se-ão as áreas administrativas e sob a bancada norte as áreas de apoio às actividades desportivas, nomeadamente, musculação, fisioterapia, sauna, jacuzzi e consultório médico.

A lotação total das bancadas será de 4.539 lugares sentados, dividida em 1.660 na bancada poente, 1.692 na bancada nascente e 1.152 na bancada norte. Os restantes lugares distribuem-se pela tribuna de honra, cabinas de som, televisão e imprensa.

Acessos condicionados

Em resultado do início da obra de concepção/construção das bancadas do Estádio Municipal de Oeiras, e conseqüente implantação do estaleiro, vão ser condicionados os acessos ao campo de jogos do estádio.

A utilização do campo de futebol está garantida durante toda a execução da empreitada, sendo apenas condicionado o acesso ao público nas zonas laterais à actual vedação, onde serão construídas as bancadas e realizadas obras de ampliação das instalações da

Associação Desportiva de Oeiras (ADO).

Numa primeira fase, o acesso ao público e a sua presença apenas será admitida na zona entre o edifício da ADO e a rede de vedação, atrás da baliza sul.

Posteriormente, será realizada a ampliação do edifício da ADO, pelo que, por motivos de segurança, não será admitida a presença de público na zona adjacente ao campo de futebol, sendo apenas garantida a utilização dos balneários e do campo pelos atletas.

Durante toda a empreitada será também salvaguardada a manutenção da entrada para o Parque dos Poetas, junto ao parque infantil.



Autarquia promove obras no clube de ténis de Oeiras

A sede do Clube Escola de Ténis de Oeiras (CETO) vai ser, em breve, objecto de obras de melhoria e recuperação que vão abranger tanto o edifício como a envolvente.

A progressiva degradação das instalações do clube, localizadas na Alameda Conde de Oeiras, conduziu a Câmara Municipal à concepção de um projecto de recuperação que vai implicar a reorganização dos espaços interiores e a simplificação da leitura do edifício.

O CETO engloba, actualmente, para além dos campos de ténis, um restaurante, uma loja, secretaria, salas de ginásio e balneários.

Funcionalidade e uma melhor estruturação do espaço disponível foram duas das preocupações que presidiram ao desenvolvimento do projecto que vai introduzir modificações a diversos níveis.

A loja de desporto, por exemplo, passará para uma área com maior visibilidade e melhor acesso, ao passo que a secretaria ficará mais próxima da recepção.

O restaurante, por seu lado, sofrerá alterações no sentido de responder aos requisitos mínimos legais exigidos.

No exterior, serão fechados os vãos localizados tanto no piso zero e ainda alguns do primeiro piso, optando-se por um revestimento pintado a branco, colocado sobre uma estrutura metálica e fixo à parede original do edifício. Sobre as varandas do alçado principal e posterior serão colocadas estruturas em forma de pala, em todo o comprimento do edifício, pintadas a azul na fachada principal e a vermelho-tijolo na fachada posterior. Sob a varanda da fachada posterior será colocada uma malha de resguardo, pintada à mesma cor da pala (vermelho-tijolo).

A entrada principal será enfatizada pela inserção da sigla do Clube Escola de Ténis de Oeiras, colocada de forma a parecer que foi escavada na parede.

Numa primeira fase a intervenção vai centrar-se nos balneários e no piso zero. O desenvolvimento do projecto nas restantes áreas do clube está ainda sujeito à aprovação de financiamentos.



Parcerias público-privadas viabilizam projectos

Centro de congressos e pavilhão multiusos realidade em 2011

A Câmara Municipal prepara-se para avançar com parcerias público-privadas que vão permitir viabilizar a construção de três escolas primárias, duas residências assistidas para idosos, um centro de congressos, um pavilhão multiusos, um centro de formação profissional na Outurela e o novo edifício dos Paços do Concelho, investimentos na ordem dos 90 milhões de euros.

Neste contexto, o presidente da Câmara deu já conhecimento público da intenção de avançar com a edificação de um centro de congressos, feiras e exposições com capacidade para três mil pessoas.

Relativamente ao pavilhão multiusos, Isaltino Morais considera existir, na Área Metropolitana de Lisboa, uma lacuna, relacionada com a carência de um pavilhão

com uma dimensão entre a do Pavilhão Atlântico – o maior – e a do Coliseu dos Recreios – significativamente mais pequeno.

A construção de um equipamento com essas características – perto de sete mil lugares – poderá ser, assim, promovida pela Autarquia.

Os concursos deverão avançar ainda no primeiro semestre deste ano, prevendo-se que as obras

possam ser dadas como concluídas em 2011.

A concretização destes projectos deverá ancorar-se em parcerias público-privadas, à semelhança do que está previsto acontecer relativamente à edificação de três novos estabelecimentos de ensino, duas residências assistidas para idosos, um centro de formação profissional e o novo edifício dos Paços do Concelho.

Avança reabilitação do Palácio do Egipto



Dois anos é o prazo previsto para a conclusão da obra de reabilitação do Palácio do Egipto, edifício setecentista do centro histórico de Oeiras que passará a albergar um centro cultural.

O presidente da Câmara assinou, em Janeiro, o acto de consignação da obra orçada em 2,7 milhões de euros e que prevê a instalação da Livraria-Galeria Municipal Verney, um restaurante, *ateliers* e um arquivo fotográfico.

Na oportunidade, Isaltino Morais referiu-se ao simbolismo especial do momento, em grande parte devido ao facto de o primeiro proprietário do palácio ser referenciado como “um grande benemérito da vila de Oeiras”.

Por outro lado, a recuperação do imóvel é aguardada, desde há muitos anos, com grande expectativa, pelos oeirenses e, em especial, pelos que residem no centro histórico da vila.

Uma frente de lojas, no piso térreo, restaurante, *ateliers*, serviços, uma galeria de exposições, uma livraria e esplanadas fazem parte do projecto com o qual a Câmara Municipal pretende devolver vida e animação ao coração do centro histórico.

Depois de concluídos os trabalhos de recuperação aquele edifício albergará a Galeria Verney que, deste modo, passará a dispor de uma área expositiva ampla, com cerca do triplo da dimensão da actual.

Os trabalhos englobarão a recuperação do volume principal e a criação de um novo volume no qual será instalada a área multimédia, incluindo o arquivo fotográfico da Câmara Municipal.

Relativamente ao quartel de bombeiros, que funciona nas imediações do palácio, o presidente da Câmara adiantou que a sua transferência para uma nova localização está já prevista, devendo o edifício em questão ser vocacionado para novas finalidades, na linha da requalificação do centro histórico.

Uma frente de lojas, no piso térreo, restaurante, ateliers, serviços, uma galeria de exposições, uma livraria e esplanadas fazem parte do projecto

A reabilitação do Palácio do Egipto, imóvel emblemático da vila de Oeiras que se encontra em progressivo estado de degradação, insere-se no âmbito da estratégia de revitalização do eixo que integra o já recuperado Auditório Municipal Eunice Muñoz, a Livraria-Galeria Municipal Verney e o Mercado Municipal.

Recorde-se que a empreitada de concepção/construção foi adjudicada à empresa Quinagre Construções, SA.

Carnaxide

Pesados desviados da Estrada da Amadora

Em resultado da proibição de circulação imposta a veículos pesados na zona de Nova Carnaxide/Alto dos Barronhos e conseqüente desvio de trânsito da zona residencial para a zona industrial, a Junta de Freguesia de Carnaxide propôs, recentemente, ao Município a execução do projecto de sinalização temporária que permitisse o desvio do trânsito de pesados da Estrada da Amadora.

O impacto da circulação de pesados naquela artéria poderia representar um perigo para os automobilistas que ali circulam, nomeadamente porque acentuava o risco de deslizamento de terras.

A proibição de circulação de pesados (excepto transportes públicos) foi, por isso, a primeira medida a ser tomada prevendo-se que, numa segunda fase, venha a ser estudada uma intervenção destinada a sustentar as terras da encosta.

Os pesados passarão, desta forma, a circular pela Rua da Mina Grande (sentido ascendente e descendente).



Creche 1.º de Maio requalificada

Adequar as instalações às necessidades dos bebés e das crianças foi o objectivo que pautou a intervenção de requalificação promovida pela Junta de Freguesia de Carnaxide no recreio da Creche 1.º de Maio.

A obra, executada pela junta de freguesia ao abrigo do protocolo de delegação de competências firmado com a Câmara, consistiu na requalifi-

cação do único espaço ao ar livre existente, envolvendo a substituição da relva por piso de borracha, numa área de cerca de 80 m².

Para além da colocação do pavimento foram executados trabalhos de pintura em muros e gradeamentos.

A empreitada representou um investimento na ordem dos 13 mil euros.

Espaço exterior recuperado

Na sequência da colocação, pela Câmara Municipal, de ilhas ecológicas no Centro Cívico de Carnaxide, a junta de freguesia avançou com a empreitada de requalificação de todo o espaço exterior, eliminando barreiras arquitectónicas e criando corredores acessíveis para os cidadãos, em particular, para os cidadãos com mobilidade reduzida.

A empreitada envolveu o rebaixamento de calçada e lancis, mediante a criação de rampas em passeios e acessos, o nivelamento do pavimento e rampa de acesso ao Centro Cívico com acesso pedonal ao interior e a protecção dos corredores pedonais, incluindo repavimentação e colocação de pilaretes metálicos.

Correspondendo a anseios ma-



nifestados pelos muitos utilizadores do Jardim do Centro Cívico, a junta de freguesia procedeu também à colocação de

uma mesa de jardim com bancos, de modo a estimular momentos de convívio entre os frequentadores.

Lançado concurso para recuperação da sede do Grupo 1.º de Dezembro

Foi aprovada, recentemente, pela Câmara Municipal, a abertura do concurso relativo à recuperação de um edifício, propriedade municipal, localizado na Rua Quinta do Bonfim, núcleo histórico de Queijas, actualmente ocupado pela sede social do Grupo Musical 1.º de Dezembro de Queijas.

O projecto de execução para a empreitada em causa encontra-se concluído, sendo o preço base do concurso público de cerca de 280 mil euros, com prazo de execução de dez meses.

Concelho em desenvolvimento



Complexo desportivo da Outurela – Visita de trabalho para acompanhar a evolução das obras relacionadas com o pavilhão multiusos e o campo de jogos ao ar livre.



Construção de Caleira Drenante em redor da Fonte Cibernética, na Alameda de Queijas – Obra iniciada em Janeiro, adjudicada à empresa Armando Cunha, SA, no



Manutenção da Ponte na Rua Manuel Teixeira Gomes, em Carnaxide – Obra iniciada em Janeiro, adjudicada à empresa Firmino Tuga, SA, no valor de 42 762 €, com prazo de conclusão de 90 dias.



Criação de uma Praça de Táxis no Mercado de Leceia, freguesia de Barcarena – Obra iniciada em Fevereiro, adjudicada à empresa José Ribeiro Alves, Lda., no valor de 13 216 €, com prazo de conclusão de 30 dias.



Universidade Técnica de Lisboa realiza estudo prévio

Oeiras vai ter Sociedade de Reabilitação Urbana

A Câmara Municipal de Oeiras e a Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa (UTL) celebraram, recentemente, três protocolos que, além de permitirem a criação de uma Rede de Cidades (europeias e norte-americanas), viabilizarão um trabalho de investigação daquela Faculdade, no sentido de ser criada em Oeiras uma Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU), que incidirá sobre as zonas de Algés e Cruz-Quebrada, com extensão, através do Rio Jamor, aos núcleos históricos de Linda-a-Velha e de Carnaxide.

A criação desta SRU resulta dos compromissos assumidos no âmbito do recentemente apresentado Plano Estratégico "Habitar Oeiras", no qual se desenvolvem as novas linhas que deverão presidir à segunda geração de políticas de habitação no município.

Essas políticas têm por objectivo não só garantir condições de habitabilidade e de acesso ao mercado de habitação pelos munícipes, como também melhorar a qualidade dos espaços públicos e dos equipamentos colectivos que definem as áreas habitacionais, tendo como objectivo a criação de um espaço urbano contínuo, com qualidade, que atraia e fixe populações heterogéneas.

No âmbito deste estudo prévio serão elaborados os documentos estratégicos dos Núcleos Históricos, facto que permitirá à autarquia poupar tempo e dinheiro e, além do mais, garantir à partida a qualidade que a Faculdade de Arquitectura da UTL incute nos seus trabalhos de investigação.

A opção por este tipo de metodologia surgiu, por parte da Câmara Municipal, após a análise de diversos exemplos de SRU existentes em Portugal, cuja implementação foi realizada sem estudos prévios, facto que acabou por revelar-se prejudicial ao seu bom desempenho.

Prevê-se que este método possa representar, para a Câmara Municipal, uma poupança na ordem dos 800 a um milhão e meio de euros, dado que os referidos documentos são fundamentais para o trabalho da SRU.



Novas tarifas da água

Munícipes carenciados e famílias numerosas beneficiados

O Executivo municipal ratificou, recentemente, as deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Oeiras e Amadora relativas à criação de duas novas tarifas de água: social e familiar.

A tarifa social deverá aplicar-se a clientes que cumpram um ou mais dos seguintes requisitos: idade igual ou superior a 65 anos; grau de deficiência igual ou superior a 60%; rendimento familiar inferior ou igual ao salário mínimo nacional. De acordo com o estipulado, tais clientes ficarão isentos do pagamento do aluguer de contador, desde que sejam titulares do contrato de fornecimento de água; não existam dívidas e o número de

residentes na habitação ser de uma ou duas pessoas, o que equivale a um consumo padrão de dez metros cúbicos mensais.

Finalmente, a água deve destinar-se apenas a consumo doméstico, sendo que as duas primeiras condições podem ser cumulativas ou não. No que respeita à tarifa familiar, o cliente/requerente tem de ser consumidor do tipo doméstico e a família deve ser constituída por cinco ou mais elementos.

A tarifa familiar considera a existência de quatro escalões no tarifário. Os escalões sofrem um acréscimo de três metros cúbicos por cada elemento a mais na família, havendo um limite de sete membros. A tabela de preços a aplicar é igual à praticada na tarifa doméstica.

Renovado contrato de colaboração com a Oeingerge

Foi recentemente aprovado, pela Câmara Municipal, a renovação do contrato-programa entre a Autarquia, o Instituto do Ambiente e a Oeingerge – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, pelo período de um ano, bem como o novo “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras 2006-2007”.

A medida visa, por um lado, garantir a continuidade das acções iniciadas no primeiro ano de vigência do referido contrato-programa e, por outro, assegurar o desenvolvimento de novas acções, entre elas, o envolvimento em diversos projectos europeus, a Matriz da Água de Oeiras, a Carta da Qualidade do Ar de Oeiras e a Avaliação do Potencial Solar do Concelho (1.ª fase).

O desenvolvimento do projecto-piloto “Óleo Valor”, a participação da Câmara Municipal como parceiro no projecto europeu Oilprodiesel “Integrated Waste Management System for the Reuse of Used Frying Oils to Produce Biodiesel foi Municipality Fleet of Oeiras”, no qual a Oeingerge também participou, e a continuação do estudo sobre a frota

municipal, que conta com o apoio técnico da Oeingerge, são outras das acções em curso cuja prossecução justifica a renovação do referido do contrato-programa.

Recorde-se que a constituição da Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras – Oeingerge, foi aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras em Janeiro de 2003, em resultado do interesse em promover, no concelho e nos próprios serviços e equipamentos municipais, formas mais sustentáveis de utilizar a energia e outros recursos, reduzindo os impactes sobre a qualidade do ambiente e nas emissões de gases com efeito de estufa.

Foi com esse objectivo que a Autarquia aprovou, em 2004, a celebração de um contrato-programa com a Oeingerge e com o envolvimento do Instituto do Ambiente, que deu cobertura técnico-científica e financeira a um conjunto de acções de interesse para o Município, sob o título “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras”.

As acções contempladas nesse Plano foram realizadas, com resultados avaliados positivamente pelos serviços municipais.

Constituído novo Conselho Municipal de Educação

Promover, a nível municipal, a coordenação do sistema educativo e articulação da política educativa com outras políticas sociais, em particular nas áreas da saúde, da acção social e da formação e emprego, é o principal objectivo do Conselho Municipal de Educação, cuja constituição foi aprovada recentemente pela Assembleia Municipal.

Em paralelo, competirá àquele organismo de coordenação e consulta analisar e acompanhar o funcionamento do referido sistema, propondo as acções consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.

Neste âmbito, a Câmara Municipal deverá assegurar apoio técnico e logístico permanente ao funcionamento do Conselho, procurando-se que sejam constituídos grupos de trabalho que, com carácter sistemático, acompanhem de forma aturada e profícua os temas considerados relevantes.

Integrarão o Conselho Municipal de Educação autarcas, representantes dos professores, dos estabelecimentos de educação privados, das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam actividades na área da educação, dos estudantes e dos pais e encarregados de educação, entre outros.

Junto ao interface da estação de Oeiras

Novas regras de estacionamento

As ruas da Fundação de Oeiras, Eng.º Guilherme Gomes dos Santos e parque de estacionamento adjacente e Infante D. Henrique, nas imediações do interface da estação de Oeiras, são as artérias às quais vai aplicar-se o Regulamento Específico da Zona de Estacionamento de Duração Limitada recentemente aprovado pelo Executivo municipal.

O documento estipula que o estacionamento naquela zona será regulado de acordo com duas taxas, Taxa Diária de Interface, um euro, (sem período máximo de estacionamento, válida desde o momento do pagamento até ao final desse dia) e Taxa Semanal de Interface, cinco euros, (sem período máximo de estacionamento, válida desde o momento do pagamento até ao final do sexto dia posterior).

De assinalar que as imediações do interface da estação de comboios de Oeiras apresentam-se actualmente, e desde há alguns anos a esta parte, como uma zona marcadamente urbana, isto é, de constante circulação e parqueamento automóvel e com forte presença de munícipes e de visitantes do concelho que ali se deslocam não só para utilização da referida estação de comboios, mas igualmente para frequência das zonas adjacentes.

Surge, por isso, como imperiosa a regulação cautelosa e permanente do parqueamento de veículos automóveis ligeiros, de motociclos, ciclomotores e velocípedes, de molde a permitir uma melhor ocupação e gestão do espaço, sempre escasso, para tal efeito.

Ademais, razões de civilidade e mesmo de humanidade impõem acautelar e garantir a acessibilidade à dita zona e a todas as infra-estruturas existentes naquele local de pessoas portadoras de deficiência a quem, habitualmente, se torna mais difícil parquar as viaturas em que se deslocam.

Tal garantia não é possível, a nenhum título, num sistema de gestão da ocupação dos espaços de parqueamento que não seja efectivo, defende a Câmara Municipal.



Oeiras e São Julião da Barra

Aprovadas Opções do Plano e Orçamento

Em reunião ordinária realizada num dos últimos dias do ano passado, a Assembleia de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra aprovou as Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2007.

O referido documento privilegia três áreas fundamentais, a acção social, o desporto e a educação, tendo sido aprovado com os votos favoráveis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e do Partido Socialista, as abstenções do Partido Social Democrata e os votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda.

Na referida reunião foi ainda apreciada a informação do presidente da junta de freguesia relativa à actividade do Executivo durante os meses de Setembro, Outubro e Novembro, aprovado o Regimento da Comissão das Actividades Económicas e Emprego e dado conhecimento do trabalho desenvolvido pela Comissão de Educação e Cultura da freguesia.

Reuniões da Câmara Municipal de Oeiras

No decurso do ano 2007 as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Oeiras serão realizadas quinzenalmente, às quartas-feiras, com início às 16.00 h.

Calendarizou-se como "pública" a última reunião de cada mês. A calendarização das reuniões da Câmara Municipal de Oeiras será, assim, a seguinte:

- Março** – Dias 14 e 28 (pública);
- Abril** – Dias 11 e 26 (pública);
- Maio** – Dias 9 e 23 (pública);
- Junho** – Dias 13 e 27 (pública);
- Julho** – Dias 11 e 25 (pública);
- Setembro** – Dias 12 e 26 (pública);
- Outubro** – Dias 10 e 24 (pública);
- Novembro** – Dias 7 e 21 (pública);
- Dezembro** – Dias 12 e 26 (pública).

Novo programa de incentivo à recuperação do parque edificado

Reabilitação de Edifícios Degradados



Gabinetes Técnicos da Câmara Municipal de Oeiras

Com recurso a uma estratégia de gestão global e integrada, a Câmara Municipal de Oeiras desenvolve a sua acção de Recuperação dos Centros Históricos e Reversão das Áreas Urbanas de Génese Ilegal com os Gabinetes Técnicos no Local, permitindo, dessa forma, o contacto directo com os munícipes e a sua realidade.

A actuação no âmbito da recuperação do parque edificado passa sobretudo pela sensibilização dos proprietários para a necessidade de recuperação, requalificação e salvaguarda do seu património, apresentando-lhes para o efeito, em complementaridade ao apoio técnico, programas específicos de financiamento, como o RECRIA, o RECRIPH e o SOLARH, incentivados pelo Estado e pelo Município.

No entanto, e através de um conhecimento profundo no 'terreno', verificou-se que uma parte significativa do parque edificado não se enquadrava nas condições legais para usufruir dos referidos apoios financeiros, fragmentando desde logo a estratégia de recuperação do edificado implementada pela Câmara. Foi, nesse sentido, e em complementaridade com os programas re-

feridos, criado o Programa de Reabilitação de Edifícios Degradados (PRED), de cariz unicamente municipal, que visa a atribuição de um incentivo financeiro à reabilitação das partes comuns dos imóveis destes núcleos urbanos.

A actuação no âmbito da recuperação do parque edificado passa sobretudo pela sensibilização dos proprietários para a necessidade de recuperação

Constatando-se que as condições de acesso da antiga versão do Regulamento PRED, aprovada em 2001, não se enquadravam na realidade actual destes núcleos urbanos limitando a sua aplicação, procedeu-se à sua reformulação, de forma a incentivar o maior número de proprietários na recuperação do parque edificado.

Para aceder a este programa os proprietários deverão dirigir-se ao Gabinete Técnico respectivo, por forma a dar início ao processo de recuperação.



Subsídios a corporações de bombeiros

Oeiras investe na segurança

A Câmara Municipal de Oeiras voltou a aprovar, no início deste ano, a atribuição de subsídios às corporações de bombeiros do concelho.

O montante global disponibilizado pela Autarquia foi superior a 750 mil euros, sendo que, desses, cerca de 740 mil reportam aos subsídios mensais e extraordinários e serão concedidos, mensalmente, a cada uma das sete associações.

Foi ainda ratificada a atribuição, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, de um subsídio para aquisição de material, na ordem dos 11 mil euros.

Pioneiro para o concelho de Oeiras

Projecto EcoCafé

Promover a eficiência energética no sector doméstico é o principal objectivo do projecto EcoCasa, lançado, pela QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza, em Dezembro de 2003.

Com a implementação deste projecto foi possível demonstrar que é exequível obter os mesmos níveis de conforto diminuindo o consumo energético e, conseqüentemente, a respectiva factura económica.

A Câmara Municipal de Oeiras, em parceria com a QUERCUS e a OEINERGE – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, pretende, agora, alargar este projecto a cafés do concelho – Projecto EcoCafé, pioneiro para o concelho de Oeiras.

Neste caso, o objectivo consiste em definir os perfis de consumo de água,

gás e electricidade e também a vertente dos resíduos produzidos e hábitos de separação.

O Projecto EcoCafé desafia alguns comerciantes a colaborarem no programa de monitorização dos consumos energéticos dos seus estabelecimentos, os quais serão acompanhados, no decurso do ano, por técnicos da QUERCUS, da Câmara Municipal de Oeiras e da OEINERGE, no sentido do aconselhamento sobre como melhorar o desempenho energético das suas instalações e, conseqüente, diminuir os encargos económicos com energia. O projecto disponibiliza uma linha telefónica (217 782 090) e um endereço electrónico (info@decocasa.org), para esclarecimento de dúvidas concretas relacionadas com o projecto.

Oeiras reforçou laços de cooperação com Cabo Verde

Concelho foi apontado como exemplo de excelência



Oeiras foi apontado como um exemplo de excelência no âmbito da política de geminações e de cooperação pelo primeiro-ministro de Cabo Verde, José Maria Neves, e pelo ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Luís Amado.

De entre os concelhos geminados com municípios daquele país africano, Oeiras foi distinguido pela forma exemplar como tem desenvolvido projectos de cooperação e pelo papel desempenhado ao nível do acolhimento e integração da comunidade cabo-verdiana em Oeiras.

A distinção de Oeiras aconteceu no decurso do 1.º Congresso das Câmaras Geminadas Luso – Cabo-Verdianas, que decorreu em S. Vicente, e no qual Oeiras esteve representado pelo presidente da Câmara Municipal, Isaltino Morais.

O congresso contou também com as presenças do ministro da Descentralização e Ordenamento do Território, Ramiro Azevedo, e dos presidentes da Câmara Municipal de São Vicente, Isaura Gomes, da Associação Nacional de Municípios Cabo-Verdianos, Américo Silva, e da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Fernando Ruas.

“As geminações Portugal/Cabo Verde – ponto de situação e novas perspectivas” e “Os sistemas de certificação de qualidade e a sua aplicação na administração pública” foram alguns dos temas abordados no decurso do referido encontro.

Cabo Verde foi o país de destino da mais recente visita oficial realizada pelo autarca oeirense, entre os passados dias 18 e 26 de Janeiro.

As ilhas do Sal e de S. Vicente (com que Oeiras é geminada desde Junho de 1988) foram pontos de passagem da comitiva, que participou em diversos eventos oficiais.

Na data em que se comemora o Dia do Município de S. Vicente, 22 de

Janeiro, Isaltino Morais participou na Sessão Solene de Homenagem a Múncipes, presidida pelo Presidente da República de Cabo Verde, Comandante Pedro Pires.

A 23 de Janeiro teve lugar a cerimónia de assinatura do protocolo de cooperação entre os municípios de Oeiras e do Sal, tendo por objectivo principal delegar no Município de Oeiras a responsabilidade de contribuir e de promover as acções de planeamento urbanístico do Sal, comprometendo-se, para o efeito, em providenciar os meios técnicos e humanos necessários à realização de estudos e projectos, bem como a assessoria para a engenharia financeira, entre outras formas de apoio.

O referido acordo inscreve-se no âmbito dos interesses da Câmara de Oeiras em contribuir para o reforço dos laços humanos, de solidariedade e de fraternidade entre todos os povos que têm a Língua Portuguesa como um dos fundamentos da sua identidade.

Além do mais, e tendo em consideração as especiais relações de amizade entre estes dois municípios, considera-se que esta cooperação intermunicipal poderá contribuir para a diminuição de algumas carências locais, nomeadamente no domínio da reabilitação habitacional.

O papel das áreas empresariais no desenvolvimento económico de Oeiras

Territórios de inovação

Inovar é um processo complexo cujos pilares principais são, sem dúvida: estratégia com objectivos identificados;

- ousadia das propostas para criar a ruptura necessária à mudança;
- propor e projectar integrando planos e acções;
- formas de Governância garantindo processos operacionais e eficazes.

Subjacente à inovação está a visão sobre as melhores orientações para os objectivos estabelecidos e a capacidade de decisão no sentido da eficácia.

Inovar o território é um risco e o concelho de Oeiras assumiu esse risco a partir dos anos 80, propondo a “revolução estratégica” nas “orientações de desenvolvimento” que então estavam desenhadas para a área de Lisboa e que assumiam o território do concelho de Oeiras, encostado a Lisboa, apenas como um território de atravessamento entre a capital e Cascais.

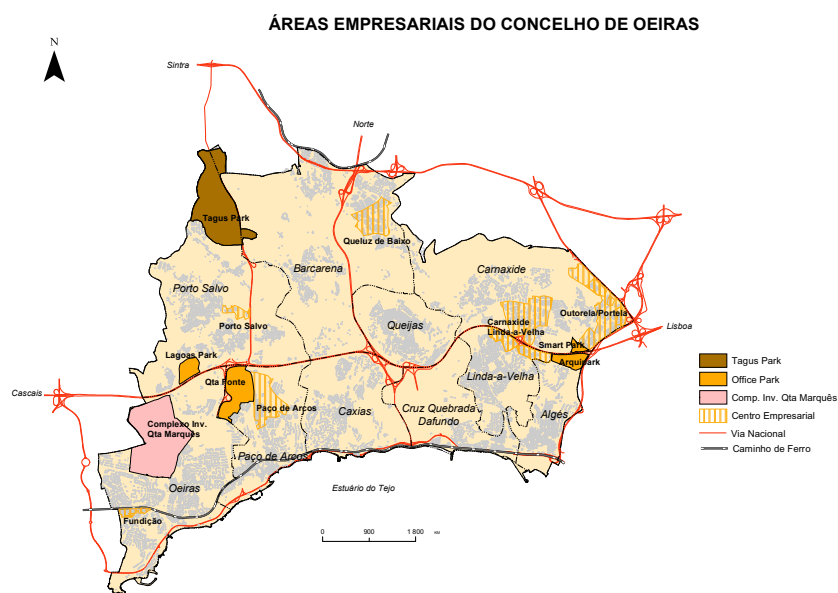
É no contexto da nova estratégia de reforço tecnológico e de I&D (Inovação e Desenvolvimento) que o Município de Oeiras assume a figura de planeamento territorial Parque de Ciência e Tecnologia, (PCT), como a mais inovadora e eficaz, face aos objectivos estratégicos identificados.

Para tanto, integrou o grupo de trabalho que respondeu às propostas do Governo Central de então, no sentido de se concretizarem as condições de financiamento, com participação de fundos comunitários, tendo sido o único Município que concretizou, no curto prazo imposto pelas condições de acesso ao co-financiamento comunitário, a aquisição dos terrenos necessários para o efeito.

E assim se materializou o Taguspark.

Este empenho não terminou aí, uma vez que outros Parques e/ou Espaços Tecnológicos/Serviços se foram implantando no concelho, de acordo, aliás, com as estratégias e orientações do Plano Director Municipal aprovado e publicado em 1994.

Oeiras transformou-se no primeiro Pólo Tecnológico de Portugal.



Principais espaços empresariais do concelho de Oeiras | estimativas de Junho 2006

Centros Empresariais	Tipo	Área (ha)	Entidades (nº)	Grandes Empresas (%)	Especialização (%)	Emprego
Taguspark	PCT	116	160	25	75 - TIC 5 - Biotecnológicas	8000
Qtª da Fonte	OP	44	55	70	27 - Cluster farmacêutico 23 - TIC	3300
Lagoas Park	OP	46	65	70	40 - TIC 35 - Construção	3500
Qtª do Marquês	CI	131	8	-	90- Investigação 10- Administração	2200
Paço de Arcos	ZIE	35	45	45	30 - Multimédia 15 - Automóvel 10 - Equipamentos	3500
Carnaxide/Linda-a-Velha	ZIE	673	250	45	12 - TIC 11 - Equipamentos 10 - Alimentação	14 500
Outurela / Portela	ZIE	67	130	30	28 - Grossistas 14 - Equipamentos 12 - Alimentação	9500
Queluz de Baixo	ZIE	35	190	40	12 - Cluster farmacêutico 12 - Edição 10 - Grossistas 10 - Marketing/multimédia	8000
Miraflores	ZS	27	260	51	20 - TIC 13 - Construção 12 - Financeiros	14 000

Notas: PCT – Parque de Ciência e Tecnologia; OP – Office Park; CI – Complexo Investigacional; ZIE – Zona Industrial e Empresarial; ZS – Zona de Serviços; TIC - Tecnologias da Informação e Comunicação

Que é que se ganha, enquanto território, com o estatuto de pólo tecnológico?

Os Parques de Ciência e Tecnologia envolvem o binómio investigação aplicada e desenvolvimento, estando a ligação à Universidade implícita no âmbito das parcerias de ciência e tecnologia.

Estes espaços encontram-se normalmente fora das malhas urbanas tradicionais, onde é possível criar ou renovar uma envolvente mais ampla e qualificada, passando a constituir um marco de prestígio e arrastando, por isso, novos benefícios para além da mais valia tecnológica, que se traduzem, entre outros, na selecção das actividades associadas ou de proximidade e na qualificação das infra-estruturas e do ambiente em geral.

Assim, as zonas anteriormente com dominante industrial tenderam a terciarizar-se; os primeiros parques empresariais estabelecidos ou reforçam o perfil tecnológico, ou então esbatem-no no sentido dos serviços comuns; mesmo neste caso, existe um efeito nítido de qualificação e de mimetismo, facilitado pelo surgimento de novos formatos e soluções no domínio dos parques empresariais.

Como se mantém e se reforça o estatuto de pólo tecnológico?

Sendo a transformação territorial inquestionável, é imperioso que a inovação territorial se consolide e progrida, traduzida na atracção de uma séria de actividades que “vão bem com a nova tecnologia e economia”, nomeadamente as que se encontram classificadas nos domínios da economia do ambiente e do lúdico/cultural: o Projecto Cabanas Golf, que fará a ponte com o projecto de valorização do património, a Fábrica da Pólvora Barcarena, já hoje um centro de cultura, que se estende ao longo de um troço da Ribeira do mesmo nome, no lado Este do Parque de Ciência e Tecnologia.

Como se integra e que beneficia a comunidade concelhia do pólo tecnológico?

É por demais conhecida a promoção e qualificação do Concelho de Oeiras, identificada por numerosos indicadores, alguns dos quais têm vindo a ser referidos nos artigos anteriores (desde Setembro de 2006) da rubrica Oeiras em Números do Oeiras Actual

Estamos, seguramente perante uma situação de prestígio, em termos de tecido produtivo, onde são muito significativas, por um lado, uma especialização forte na áreas das TIC, Tecnologias de Informação e Comunicação e, por outro, a presença de um nicho, dinâmico e prestigiado, de empresas e instituições de elevada intensidade científica na área da Biotecnologia.

Que efeitos regionais, ou outros indutores e mais abrangentes, podem ser esperados do pólo tecnológico?

Ao nível nacional, Oeiras impôs-se como o 1º Pólo Tecnológico, com sucesso, medido pelos indicadores tradicionais económicos para estes casos, mas também, como já referido, pela qualificação do território que tem vindo a adquirir.

Ao nível da Área Metropolitana de Lisboa, região onde nos inserimos, o prestígio, enquanto território económico é inquestionável, ainda que seja um desafio mantê-lo.

De forma mais abrangente, interessa destacar a manifestação de um efeito de trajectória que implica uma tensão do processo desenvolvimento, procurando estar na ponta da evolução em cada momento, no sentido de garantir que a mais valia, conseguida com a ousadia e o risco, não se esbata mas se interiorize como traço identificador do património deste concelho.



Taguspark



Lagoas Parque



Quinta da Fonte

Análise das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Oeiras para 2007

Rigor e transparência

Rigor e transparência foram os dois elementos chave que pautaram a elaboração do documento relativo às Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Oeiras para 2007.

O Executivo Municipal iniciou funções em Outubro de 2005, tendo definido como primeira prioridade realizar um orçamento que desse continuidade ao normal funcionamento da Câmara e regularizasse a sua situação financeira, sendo que os orçamentos, salvo as devidas excepções, devem ter o seu início em 1 de Janeiro de cada ano.

Normalmente, a regra da elaboração de um orçamento é utilizar os dados do orçamento anterior, reduzindo ou aumentando verbas em função das receitas e tendo em consideração a inflação prevista.

A teoria do orçamento zero, à partida, é demasiado arriscada e desnecessária quando existe um histórico de receitas e despesas.

O desafio assumido na elaboração do Orçamento de 2007 foi o de passar de uma simples gestão corrente para uma gestão assente em objectivos estratégicos claros e bem definidos.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento foram elaboradas com o contributo de todos os dirigentes municipais, na definição dos objectivos e acções que fossem ao encontro da missão e visão da Câmara Municipal.

Em primeiro lugar, foi tida em consideração a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho (SIADAP), que obriga ao alinhamento da avaliação dos indivíduos com a estratégia da organização, ou seja, tendo os serviços/dirigentes/colaboradores por referência as grandes orientações estratégicas do Município, devendo esta materializar-se ao nível dos serviços e junto de todos os colaboradores, estabelecendo objectivos/indicadores de medidas/metapas para as actividades a concretizar no cumprimento dos objectivos operacionais.

Independentemente de se ter criado uma gestão alinhada com os grandes objectivos estratégicos, estes têm de ser a génese dos objectivos operacionais que estarão integrados no SIADAP.

Foi ainda realizada uma análise SWOT, em que são analisados os pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades deste Município, em que a Câmara Municipal de Oeiras se posiciona, claramente, no quadrante das "organizações fortes com potencial de continuação de sucesso" (ver gráfico).

A análise SWOT centra-se nas questões com um maior impacto potencial, assumindo a dualidade "organização" mais "concelho", pois a actuação da organização determina a evolução do concelho, bem como o contexto exterior pode constituir uma ameaça ou oportunidade para a actuação do Município.

Assim, os pontos fortes e fracos permitem identificar os aspectos mais importantes que caracterizam a organização e o concelho, conferindo uma situação de vantagem ou desvantagem para a implementação de determinada estratégia.

Quanto à análise ao ambiente/contexto externo, revela as oportunidades ou ameaças que podem surgir com as mudanças que aí se verificam.

Foram definidos uma série de eixos, nos quais estão contidos todos os objectivos estratégicos, sendo que muitos deles configuram opções de longo prazo, cuja concretização só será possível depois de 2009:

1. Capacidade de atracção de novas empresas e instituições de elevado potencial tecnológico e científico, capazes de gerar um acréscimo de postos de trabalho de elevada qualificação;
2. Capacidade de valorizar o princípio da sustentabilidade ambiental como factor de competitividade, expresso pela valorização do capital natural, pela qualidade do espaço público urbano e pela promoção de estilos de vida saudáveis e seguros;
3. Valorização do espaço público como espaço de mobilidade e de fruição, conferindo coesão ao território e contribuindo para um aumento da qualidade de vida dos cidadãos;
4. Valorização do capital humano através da qualificação da educação e formação de jovens e adultos activos, quer em formação média, quer superior. Para além da participação em instâncias de educação e formação de carácter formal, pretende-se acentuar a capacidade de criação e fruição cultural;
5. Aumento do nível de capital social expresso pelo desenvolvimento de redes de sociabilidade e solidariedade social, visando a criação de oportunidades de valorização e participação para os grupos sociais mais frágeis e dependentes;
6. Espaço de participação, inovação e modernização.

Os projectos mais importantes

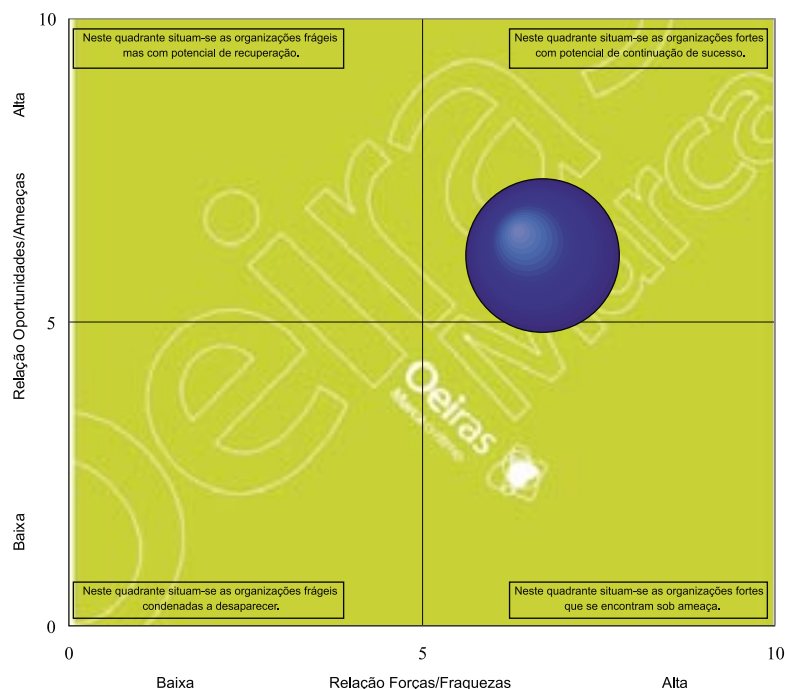
Numa primeira análise à execução orçamental das Grandes Opções do Plano desde 2000 e aos valores propostos para o ano de 2007, verifica-se que só em 2000 e 2001 é que a execução orçamental esteve em valores perto dos orçamentados.

Logo, quando se realiza, em 2007, uma aproximação à realidade já demonstrada em 2002 e repetida em 2004, em termos de valores absolutos, está-se a primar pela eliminação dos desvios e maior rigor na estimativa.

Quadro 1 - Execução das GOPS | Receita

Ano	Orçamento	Execução	%
2000	139.757.589,00	118.009.432,27	84,44%
2001	148.437.820,00	110.094.242,87	74,17%
2002	173.442.733,00	112.041.268,63	64,60%
2003	160.669.709,00	107.922.370,69	67,17%
2004	173.545.774,00	124.145.173,98	71,53%
2005	193.353.894,02	128.844.556,35	66,64%
2006	187.875.510,00	121.047.505,85	64,43%
2007	172.285.257,00	0,00	0,00%

Mapa de Posicionamento SWOT



Não pode, no entanto, deixar de ser feita referência ao quão penalizadores serão para o concelho de Oeiras os próximos cinco anos, com a perda de receitas de Fundos do Orçamento de Estado, no montante de um milhão de euros/ano. Para que se tenha noção deste valor, em dois anos é o equivalente ao necessário para a construção de uma nova escola.

Não obstante, as Grandes Opções do Plano são ambiciosas podendo nelas ser encontrados os projectos dos Centros de Saúde de Algés, de Carnaxide, Barcarena e Queijas, habitação municipal, projectos de novas escolas e lares de terceira idade, a segunda fase do Parque dos Poetas, o prolongamento do passeio marítimo e outros.

Mas, e não menos importante, verifica-se uma aposta ao nível de apoio a áreas que sempre mereceram uma atenção especial, como a saú-

de, a educação, a cultura, a acção social e o desporto, entre outras. Analisando a distribuição da despesa corrente e de capital das GOP por classificações funcionais, o cenário para 2007 será superior a qualquer dos anos em questão (ver quadro 2).

A execução total prevista, para uma taxa de 70%, seria de cerca de 82 milhões de euros, já incluída a penalização resultante da redução dos Fundos provenientes do Orçamento de Estado.

Para as Funções Sociais estão previstos quase 66 milhões de euros que, com uma execução de 70%, não deixaria de ser cerca de 46 milhões ou seja, cerca de mais 4 milhões de euros em relação a 2006 e cerca de 6 milhões mais do que em 2005.

O Orçamento para 2007, numa análise relativa da despesa, consigna às Funções Sociais 56,46% das despesas (ver quadro 3).

Quadro 2 - Realizado por classificação funcional

	2007 (orçamentado)	2006 (executado)	2005 (executado)	2004 (executado)
Funções Gerais	26.767.806,00	13.269.920,00	14.323.384,00	13.856.996,00
Funções Sociais	65.989.923,00	42.679.173,00	40.509.973,00	43.369.705,00
Funções Económicas	20.259.336,00	17.240.916,00	21.715.117,00	15.504.099,00
Outras Funções	3.857.000,00	4.351.820,00	4.769.376,00	3.974.557,00
TOTAL	116.874.065,00	77.541.829,00	81.317.850,00	76.705.357,00
Execução percentual	70%	64,43%	66,64%	71,53%
Execução prevista e realizada	81.811.845,50	77.541.829,00	81.317.850,00	76.705.357,00

Centros de saúde, habitação municipal, novas escolas e lares de terceira idade, a segunda fase do Parque dos Poetas e o prolongamento do passeio marítimo são alguns dos projectos para 2007

Quadro 3 - Importância Relativa da Despesa

	Descrição	Despesas Correntes		Despesas de Capital		Dotação Global	
		Valores absolutos	%	Valores absolutos	%	Valores absolutos	%
1.	Funções Gerais	14.539.405	54,32%	12.228.401	45,68%	26.767.806	22,90%
1.1.0.	Serviços Gerais de Administração Pública	13.585.724	54,69%	11.257.381	45,31%	24.843.105	21,26%
1.2.0.	Segurança e Ordem Pública	953.681	49,55%	971.020	50,45%	1.924.701	1,65%
2.	Funções Sociais	22.917.614	34,73%	43.072.309	65,27%	65.989.923	56,46%
2.1.0.	Educação	4.580.640	41,94%	6.341.719	58,06%	10.922.359	9,35%
2.2.0.	Saúde	194.100	15,60%	1.050.000	84,40%	1.244.100	1,06%
2.3.0.	Segurança e Acção Sociais	1.723.820	39,70%	2.618.157	60,30%	4.341.977	3,72%
2.4.0.	Habitação e Serviços Colectivos	11.031.765	35,58%	19.971.987	64,42%	31.003.752	26,53%
2.5.0.	Serviços Culturais, Recreat. e Religiosos	5.387.289	29,16%	13.090.446	70,84%	18.477.735	15,81%
3.	Funções Económicas	3.906.750	19,28%	16.352.586	80,72%	20.259.336	17,33%
3.2.0.	Indústria e Energia	2.045.500	51,84%	1.900.000	48,16%	3.945.500	3,38%
3.3.0.	Transportes e Comunicações	585.000	4,88%	11.395.159	95,12%	11.980.159	10,25%
3.4.0.	Comércio e Turismo	1.275.500	30,13%	2.957.427	69,87%	4.232.927	3,62%
3.5.0.	Outras Funções Económicas	750	0,74%	100.000	99,26%	100.750	0,09%
4.	Outras Funções	2.258.000	58,54%	1.599.000	41,46%	3.857.000	3,30%
4.1.0.	Operações da Dívida Autárquica	0		0		0	0,00%
4.2.0.	Transferências entre Administrações	2.150.000	68,25%	1.000.000	31,75%	3.150.000	2,70%
4.3.0.	Diversas não especificadas	108.000	15,28%	599.000	84,72%	707.000	0,60%
	Total Geral	43.621.769	37,32%	73.252.296	62,68%	116.874.065	100,00%

As imagens do ano

Da Acção Social ao Desporto, passando pela Requalificação Urbana, pela Educação, pela Animação, pela Cultura e pela Inovação, 2006 foi um ano de intensa actividade em Oeiras, marcado pelo lançamento de projectos considerados estruturantes para o desenvolvimento futuro do concelho.

A constituição do Grupo de Reflexão Estratégica (GRE) e da AITEC – Agência para a Internacionalização, Promoção, Desenvolvimento Empresarial e das Tecnologias de Oeiras, vocacionada para a internacionalização, promoção e desenvolvimento empresarial e das tecnologias do concelho, foram momentos determinantes do ano que passou.

Neste âmbito, a deslocação a Boston de uma delegação municipal, seguida da visita do senador norte-americano Marc Pacheco a Oeiras, são consideradas decisivas no contexto de uma estratégia de internacionalização gizada para o concelho. ▶

OEIRAS TEM | PROJECTOS |

Nova Extensão de Saúde de Paço de Arcos



Requalificação da Praia Velha de Paço de Arcos



Inauguração do Parque Urbano Onésimo Silveira | Junho



Inauguração da Alameda de Queijas | Junho



Inauguração do Pavilhão dos Leões de Porto Salvo | Setembro



**REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2006
ACTA NÚMERO DEZOITO / DOIS MIL E SEIS
RESUMO**

- Proposta n.º 549/06 - Relatório e Contas de 2005 da Empresa Parques Tejo, E.M.: Deliberado aprovar os Relatório e Contas referentes ao ano de dois mil e cinco da Empresa Parques Tejo, Parques de Oeiras, Empresa Municipal, bem como, a distribuição de resultados de acordo com a proposta do Conselho de Administração, assim distribuído:

- dez por cento do resultado líquido, dezoito mil, quinhentos e doze euros e setenta e quatro centavos, seja levado à conta de Reservas Legais;
- que no espírito do número dois do artigo trigésimo sétimo dos Estatutos da Parques Tejo, Empresa Municipal, seja atribuído um prémio individual no montante de duzentos cinquenta euros, aos trabalhadores em exercício de funções na empresa em quinze de Março de dois mil e seis, exceptuando os Órgãos Sociais, perfazendo um montante global de seis mil duzentos e cinquenta euros;
- o restante, no valor de cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e seis centavos, seja levado à conta de Resultados Transitados.

- Proposta n.º 552/06 - Cafeteria Museu de Arte, sita no Parque Anjos, em Algés - Aprovação da Licença de Uso Privativo:

Deliberado aprovar a minuta de Licença de Uso Privativo a Jorge Manuel Braga de Oliveira, para exploração do espaço comercial "Cafeteria Museu de Arte", sito no Parque Anjos, assim como comunicar a deliberação ao concessionário.

- Proposta n.º 554/06 - P.º 107-Dim/Dom/03 - Concepção/Construção do Porto de Abrigo de Oeiras - Aprovação e Liquidação do Pedido de Indemnização:

Deliberado aprovar a indemnização no valor de trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito euros e quarenta e sete centavos, sem IVA (dezoito mil setecentos e vinte e três euros e noventa e seis centavos, de IVA), sendo o valor trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro euros e noventa e cinco centavos, referente à primeira prorrogação de prazo, conforme o cálculo feito pela GPA, Sociedade Anónima e nove mil quinhentos e cinco euros e cinquenta e dois centavos, referente à segunda prorrogação de prazo e relativo apenas à parte do acréscimo de custos de manutenção e exploração do estaleiro, bem como comunicar ao empreiteiro em sede de nota final das contas da obra à MSF/SETH e à GPA, Sociedade Anónima, e enviar cópia ao Tribunal de Contas.

- Proposta n.º 558/06 - P.º 235-Dim/Dom/04 - Reversão e Reabilitação do Mercado Municipal de Caxias - Aprovação dos Trabalhos a Mais de Natureza Contratual e Não Contratual e dos Trabalhos a Menos:

Deliberado aprovar os preços unitários apresentados para os artigos um ponto nove ponto três, primeira e três ponto um ponto um, segunda; bem como os trabalhos a mais de natureza contratual, no valor estimado de trinta e um mil seiscentos e vinte e dois euros e setenta e nove centavos, [quatro vírgula dezassete por cento]; assim como os trabalhos a mais de natureza não contratual, no valor de cinco mil novecentos e trinta e dois euros e sessenta e cinco centavos [zero vírgula setenta e oito por cento] e os trabalhos a menos, no valor de três mil novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e oito centavos.

- Proposta n.º 559/06 - Abate ao Inventário de Equipamento Informático e sua Cedência ao Multitáxis:

Deliberado aprovar o abate ao inventário do equipamento mencionado em título e a cedência do mesmo material ao "Multitáxis".

- Proposta n.º 560/06 - Abate ao Inventário

de Equipamento Informático e sua Cedência ao Centro de Solidariedade Social Oeiras S. Julião:

Deliberado aprovar o abate ao inventário do equipamento mencionado em título e a cedência do mesmo material ao Centro de Solidariedade Social - IPSS "Oeiras São Julião".

- Proposta n.º 561/06 - Abate ao Inventário de Equipamento Informático e sua Cedência ao Grupo Recreativo e Desportivo "Os Fixes":

Deliberado aprovar o abate ao inventário do equipamento mencionado em título e a entrega do respectivo material ao Grupo Recreativo e Desportivo "Os Fixes".

- Proposta n.º 562/06 - Veículos Abandonados - Edital n.º 165/06:

Deliberado considerar abandonados os veículos constantes do Edital número cento e sessenta e cinco, de dois mil e seis, e outros entregues e/ou não reclamados, para se proceder à respectiva venda dos mesmos para reciclagem à firma Baptistas - Reciclagem de Sucatas, Sociedade Anónima, empresa licenciada e associada da ANAREPRE e no âmbito do protocolo estabelecido com esta associação, revertendo o produto da venda para este Município, na qualidade de entidade que supervisionou o processo.

- Proposta n.º 563/06 - Empreitada Destinada à Substituição das Redes de Abastecimento de Água na Av. Miguel Bombarda, na Freguesia da Mina, no Concelho da Amadora - 1.ª Fase - Adjudicação - SMAS:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de dez de Abril de dois mil e seis, na qual foi aprovada a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Avenida Miguel Bombarda, na Freguesia da Mina, no Concelho da Amadora (Primeira Fase), à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta centavos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito.

- Proposta n.º 564/06 - Empreitada Destinada à Instalação de Marcos de Incêndio no Concelho da Amadora no Ano de 2006 - Adjudicação - SMAS:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de dez de Abril de dois mil e seis, na qual foi aprovada a adjudicação da empreitada destinada à instalação de marcos de incêndio no Concelho da Amadora no ano de dois mil e seis, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e um mil cento e trinta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito.

- Proposta n.º 566/06 - Concessão do 1.º Piso do Mercado de Oeiras - Período de Carência de Rendimentos e Aprovação de Minuta de Contrato:

Deliberado aprovar o pedido do período de carência de rendimentos, bem como a minuta de Contrato de Concessão de Exploração.

- Proposta n.º 567/06 - Abate ao Inventário de Equipamento Informático e sua Cedência ao Coral Cristo Rei - Algés:

Deliberado aprovar o abate ao inventário do equipamento mencionado em título, bem como a entrega do respectivo material ao Coral Cristo Rei - Algés.

- Proposta n.º 569/06 - Concessão de Medalhas a Bombeiros da Associação dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora:

Deliberado atribuir em sessão solene comemorativa do Centésimo Décimo Quinto Aniversário da Associação mencionada em epígrafe, no dia nove de Julho de dois mil e seis, as seguintes

condecorações aos bombeiros voluntários:

- Uma Medalha Municipal de Dedicção Pública de Primeira Classe - trinta e cinco anos de serviço;
- Quatro Medalhas Municipais de Dedicção Pública de Segunda Classe - trinta anos de serviço;
- Treze Medalhas Municipais de Dedicção Pública de Terceira Classe - vinte anos de serviço;
- Quinze Medalhas Municipais de Dedicção Pública de Quarta Classe - dez anos de serviço.

- Proposta n.º 570/06 - P.º 62-DH/06 - Substituição do Sistema de Coberturas dos Edifícios Habitacionais da Quinta da Politeira, em Leceia, Freguesia de Barcarena - Rectificação da Proposta de Deliberação n.º 508, Aprovada em Reunião de 05/04/06:

Deliberado aprovar a rectificação do documento mencionado em título.

- Proposta n.º 571/06 - Atribuição de Subsídio à Universidade Sénior de Oeiras para Apoiar o Desenvolvimento das suas Actividades:

Deliberado atribuir um subsídio no valor de cinco mil euros, à Universidade Sénior de Oeiras de forma a permitir o normal desenvolvimento das actividades previstas para o presente ano, bem como, para apoiar a realização do projecto "Bailes Seniores".

- Proposta n.º 572/06 - Atribuição de Subsídio à Fundação Calouste Gulbenkian para Dinamização do Projecto Oeiras Vive a Ciência - 2006:

Deliberado aprovar a concessão de um apoio financeiro à Fundação Calouste Gulbenkian, no valor de dezassete mil oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta centavos, como apoio à aplicação do Projecto Oeiras Vive a Ciência, no ano lectivo de dois mil e cinco/dois mil e seis.

- Proposta n.º 573/06 - Atribuição de Participação Financeira ao Clube Escola Ténis de Oeiras, Referente à Organização do Open Ténis de Oeiras:

Deliberado atribuir uma participação financeira ao Clube Escola Ténis de Oeiras, pela organização do Open de Ténis de Oeiras dois mil e seis, no valor de seis mil euros.

- Proposta n.º 574/06 - Atribuição de Participações Financeiras às Entidades Gestoras dos Centros de Tempos Livres das Escolas do Primeiro Ciclo para Apoio ao seu Funcionamento:

Deliberado atribuir a participação financeira de doze mil euros e doze centavos, às entidades mencionadas em epígrafe.

- Proposta n.º 575/06 - Preço de Venda ao Público de Material de Informação e Divulgação do Concelho:

Deliberado aprovar o preço de venda ao público, já com IVA incluído, do material de informação e divulgação do Concelho na Loja Municipal de Informação, Galeria Verney e Postos de Turismo.

- Proposta n.º 576/06 - Atribuição de Subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para Participação de Despesas Inerentes à Empreitada de Construção do Novo Quartel:

Deliberado atribuir um subsídio no valor de quatro mil cento e oitenta e nove euros e sessenta e três centavos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para efeitos de participação de despesa inerentes à empreitada de construção do novo quartel.

- Proposta n.º 577/06 - Atribuição de Subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para Participação de Despesas Inerentes à Empreitada de Construção do Novo Quartel:

Deliberado atribuir um subsídio, no valor de setenta e um mil oitenta e um euros e trinta e

cinco centavos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para efeitos de participação de despesa inerentes à empreitada de construção do novo quartel.

- Proposta n.º 578/06 - Atribuição de Subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para Participação de Despesas Inerentes à Empreitada de Construção do Novo Quartel:

Deliberado atribuir um subsídio, no valor de quatro mil cento e oitenta e nove euros e sessenta e três centavos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para efeitos de participação de despesa inerentes à empreitada de construção do novo quartel.

- Proposta n.º 579/06 - Atribuição de Subsídio à CHELAG, para Financiamento da Empreitada de Ampliação da Unidade Residencial para Idosos do Bairro da Pedreira Italiana:

Deliberado atribuir à CHELAG um subsídio único, no valor de cento e cinquenta mil euros, para financiamento da empreitada de ampliação da unidade residencial da Pedreira Italiana.

- Proposta n.º 580/06 - Actualização dos Honorários do Fiscal Único da Empresa Parques Tejo, E.M.:

Deliberado aprovar a actualização dos honorários do Fiscal Único da Empresa Parques Tejo, Empresa Municipal, para o ano de dois mil e seis, para o valor anual de oito mil euros, ou seja um acréscimo de trinta e três vírgula três por cento.

- Proposta n.º 581/06 - Atribuição do Fogo T2 sito na Rua Azeredo Perdígão, n.º 3, R/C Esq., B.º do Pombal ao Agregado Familiar de Carla e Paula Almeida dos Santos:

Deliberado atribuir o fogo T Dois, sito na Rua Azeredo Perdígão, número três, rés-do-chão esquerdo, Bairro do Pombal, ao agregado familiar de Carla Sofia e Paula Alexandra Almeida dos Santos, com a fixação da renda mensal no valor de quarenta e dois euros e vinte e quatro centavos, com entrada em vigor a partir de um de Junho de dois mil e seis e elaboração do contrato de arrendamento.

- Proposta n.º 582/06 - Aprovação de Pagamento de Inscrição para Participação no "I Encontro Oeiras a Ler":

Deliberado aprovar o pagamento no acto individual de inscrição para participação no evento mencionado em epígrafe, no valor de vinte e cinco euros.

- Proposta n.º 583/06 - Tabela de Preços da Piscina Oceânica para a Época Balnear de 2006:

Deliberado aprovar a tabela mencionada em epígrafe.

- Proposta n.º 584/06 - 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e 2.ª Alteração Orçamental:

Deliberado aprovar a Segunda Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e Segunda Alteração Orçamental no valor de um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e três euros e setenta centavos.

- Proposta n.º 585/06 - P.º 107-Dim/Dom/03 - Concepção/Construção do Porto de Abrigo de Oeiras - Aprovação da Revisão de Preços Final:

Deliberado aprovar a revisão de preços no valor de duzentos e doze mil trezentos e noventa e quatro euros e trinta e três centavos, sem IVA (dez mil seiscentos e dezanove euros e setenta e dois centavos, de IVA), (importância a liquidar ao consórcio MSF, Sociedade Anónima/SETH, Sociedade Anónima).

- Proposta n.º 586/06 - P.º 182-Dim/Dom/06 - Passeio Marítimo de Oeiras - Paço de Arcos - Aprovação do Processo e Abertura de Con-

curso Público Internacional:

Deliberado aprovar o processo e abertura do concurso público internacional, mencionado em epígrafe.

**REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2006
ACTA NÚMERO DEZANOVE / DOIS MIL E SEIS
RESUMO**

- Proposta n.º 565/06 - Ajardinamento de Espaços Exteriores da Urbanização de Vila Fria - Aprovação de Alteração do Projecto e de Trabalhos a Mais de Natureza Não Contratual:

Deliberado aprovar a alteração do projecto inicial bem como dos trabalhos a mais no montante de trinta e sete mil trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA.

- Proposta n.º 568/06 - Relatório e Contas de 2005 da Empresa Oeiras Viva, E.M.:

Deliberado aprovar com reservas o Relatório e Contas referentes ao ano de dois mil e cinco, da Empresa Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, Empresa Municipal, bem como realizar-se uma auditoria à Empresa Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, Empresa Municipal, que permita apurar situações irregulares para posterior regularização e eventuais correcções às demonstrações financeiras e ao modelo vinte e dois do IRC e ainda que a empresa presente, no mais curto espaço de tempo, um plano estratégico que deverá incluir, entre outros aspectos, um estudo de viabilidade económico-financeiro e um plano de negócios.

- Proposta n.º 587/06 - Atribuição de Subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora:

Deliberado atribuir um subsídio no valor de três mil euros, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora.

- Proposta n.º 588/06 - Atribuição de Subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, destinado à Reparação da Auto-Escada:

Deliberado aprovar a atribuição de subsídio no montante de mil trezentos e sessenta e seis euros e trinta e oito cêntimos, à Associação mencionada em epígrafe.

- Proposta n.º 589/06 - Atribuição de Subsídio à Câmara Municipal de S. Vicente no Âmbito da Semana Cultural do Mindelo, em Oeiras:

Deliberado aprovar a transferência bancária, no montante de seis mil euros, destinados ao pagamento de parte da deslocação dos intervenientes na Semana Cultural do Mindelo, em Oeiras, bem como a autorização do pagamento por transferência bancária em conta a indicar pela Câmara Municipal de São Vicente, correspondente ao valor atrás referido, com o compromisso de apresentação de comprovativos e facturas inerentes à despesa efectuada, e ainda a comunicação à Câmara Municipal de São Vicente do apoio da Câmara Municipal, nestes moldes, à referida acção.

- Proposta n.º 590/06 - Atribuição de Subsídios para Organização de Marchas Populares:

Deliberado atribuir o subsídio total de cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, para a organização de marchas populares, sendo o pagamento das verbas efectuado em duas fases, efectuando-se a primeira até dia cinco de Maio e a segunda até dia dois de Junho.

- Proposta n.º 591/06 - Atribuição de Subsídio a Grupos de Teatro Amador do Concelho:

Deliberado aprovar a comparticipação financeira de trinta e nove mil duzentos e dezanove euros e oitenta e nove cêntimos, ao Intervalo Grupo de Teatro e ao Teatro Independente de Oeiras, a ser pago em três tranches, sendo o valor total do subsídio de setenta e oito mil qua-

trocentos e trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos.

- Proposta n.º 592/06 - Atribuição de Subsídio à Associação de Escoteiros de Portugal:

Deliberado aprovar a atribuição de um subsídio à Associação de Escoteiros de Portugal no montante de mil duzentos e vinte e cinco euros.

- Proposta n.º 593/06 - Abate ao Inventário de Equipamento Informático e sua Cedência ao Jardim-de-Infância "N.ª Sr.ª do Rosário de Fátima":

Deliberado aprovar o abate de equipamento informático, assim como entregá-lo ao Jardim-de-Infância "Nossa Senhora do Rosário de Fátima".

- Proposta n.º 594/06 - Atribuição de Subsídio à Irmandade de N.ª Sr.ª da Conceição da Rocha, por Ocasião da Realização das Festas:

Deliberado aprovar a atribuição de um subsídio de quatro mil e duzentos euros, à Irmandade de Nossa Senhora Conceição da Rocha, para apoio à edição da publicação "Historial & Programa", por ocasião das Festas em honra de Nossa Senhora da Conceição da Rocha.

- Proposta n.º 595/06 - Concessão de Subsídios Educacionais ao CCD:

Deliberado aprovar a atribuição ao CCD de um subsídio no valor de cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos.

- Proposta n.º 596/06 - Recuperação e Re-conversão da Casa das Letras Adjudicação de Empreitada:

Deliberado aprovar a adjudicação da obra de "Recuperação e Re-conversão da Casa das Letras" à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo prazo de execução de dez meses, com o valor de trezentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos, acrescidos do IVA no montante de dezasseis mil quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e nove cêntimos, totalizando trezentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e quatro euros e quinze cêntimos, bem como comunicar a adjudicação a todos os concorrentes e ainda a aprovação da minuta de contrato de empreitada de obra pública, sendo a execução financeira prevista para o presente ano económico de acordo com o cronograma financeiro do adjudicatário de trezentos e nove mil quatro euros e nove cêntimos.

- Proposta n.º 597/06 - Pagamento de Factura aos CTT:

Deliberado aprovar o pagamento da factura número cinco biliões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e dezasseis, no valor de dois mil novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos referente aos mailings enviados durante o mês de Março passado.

- Proposta n.º 598/06 - Atribuição de Subsídio à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras, Referente ao Apoio Prestado na Gestão de Bairros Municipais:

Deliberado aprovar a atribuição de um subsídio global no valor de vinte e um mil cento e cinquenta e dois euros e quatro cêntimos, à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras, processado em doze prestações mensais no valor de mil setecentos e sessenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de dois mil e seis.

- Proposta n.º 599/06 - Atribuição de Subsídio à Fundação Portuguesa de Cardiologia:

Deliberado aprovar a atribuição de subsídio no valor de mil e quinhentos euros, à Fundação Portuguesa de Cardiologia.

- Proposta n.º 600/06 - Atribuição de Subsídio à Assomada - Associação de Solidariedade Social para Apoiar o Funcionamento e Manu-

tenção das Suas Actividades com Crianças e Jovens:

Deliberado aprovar a atribuição de um subsídio de quatro mil e cem euros, para apoio ao funcionamento e manutenção das actividades de mediação escola/crianças/famílias, actividades ocupacionais extra-escolares com crianças e jovens.

- Proposta n.º 601/06 - XX Salão Nacional de Humor de Imprensa 2006 - Aprovação das Normas Regulamentares; Atribuição de Prémios; Pagamento ao Comissário do Salão e Aprovação do Contrato a Celebrar entre a CMO e o Dr. Osvaldo de Sousa:

Deliberado aprovar as Normas Regulamentares e a atribuição de prémios a suportar pela CMO contabilizando a verba de nove mil euros, e ainda, que como habitualmente o trabalho de organizar/programar e produzir, incluindo a montagem e desmontagem da exposição em questão, seja efectuado pelo Doutor Osvaldo de Sousa, pelo que se propõe o respectivo pagamento, a efectuar da seguinte forma:

- dois mil e quatrocentos euros; com dez por cento de retenção na fonte, referente a Direitos de Autor pela criação do evento;
- três mil cento e quarenta e seis euros; correspondente a dois mil e seiscentos euros mais quinhentos e quarenta e seis euros (vinte e um por cento IVA); com vinte por cento de retenção na fonte, referente à organização (programar, produzir, montar e desmontar) do Vigésimo Salão Nacional Humor de Imprensa - Oeiras dois mil e seis, a realizar em Junho, contabilizando no total a verba de cinco mil quinhentos e quarenta e seis euros, e ainda o pagamento, por ajuste directo, com base na protecção de direitos exclusivos, os quais implicam que este serviço só possa ser efectuado pela pessoa em questão e por último aprovar o contrato a celebrar entre a CMO e o Doutor Osvaldo de Sousa.

- Proposta n.º 602/06 - Empreitada destinada à Reparação de Roturas na Rede de Águas das Freguesias de Algés e Linda-a-Velha, no Concelho de Oeiras - SMAS:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de dez de Abril de dois mil e seis, na qual foram aprovados os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas das freguesias de Algés e Linda-a-Velha, no concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de vinte e três mil quinhentos e cinquenta e seis euros e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito.

- Proposta n.º 603/06 - Empreitada Destinada à Reparação de Roturas na Rede de Águas das Freguesias de Barcarena e Porto Salvo, no Concelho de Oeiras - SMAS:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de dez de Abril de dois mil e seis, na qual foram aprovados os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas das freguesias de Barcarena e Porto Salvo, no concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito.

- Proposta n.º 604/06 - Comemoração do 10.º Aniversário da Geminação Oeiras/St. Etienne - Atribuição de Subsídio ao CCD:

Deliberado aprovar a atribuição de um subsídio ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto, no montante de mil seiscentos e oitenta euros, destinado a apoiar nas despesas de alimentação dos elementos da Banda do C.C.D., durante o período da viagem Oeiras - Sant'Etienne - Oeiras.

- Proposta n.º 605/06 - Comemoração do 10.º Aniversário da Geminação Oeiras / St. Etienne - Atribuição de Subsídio à A.D.O. - Associação Desportiva de Oeiras e ao C.D.P.A. - Clube Desportivo de Paço de Arcos:

Deliberado aprovar a atribuição de um subsídio à A.D.O. - Associação Desportiva de Oeiras, no montante de trezentos e noventa euros, destinado a apoiar nas despesas de alimentação dos elementos da equipa de hockey, que irão participar no torneio, durante o período da viagem Oeiras - Sant'Etienne - Oeiras, bem como a atribuição de um subsídio ao C.D.P.A. - Clube Desportivo de Paço de Arcos, no montante de trezentos e noventa euros, destinado a apoiar nas despesas de alimentação dos elementos da equipa de hockey, que irão participar no torneio, durante o período da viagem Oeiras - Sant'Etienne - Oeiras.

**REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2006
ACTA NÚMERO VINTE / DOIS MIL E SEIS
RESUMO**

- Proposta n.º 50/06 - Atribuição de Topónimos na Freguesia de Linda-a-Velha: Deliberado aprovar os topónimos a seguir discriminados:

- Rua Dona Maria Segunda (A Educadora) - Arruamento com início na Rua das Biscoiteiras e fim na Rua Antero de Quental.
- Rua Dom Fernando Segundo - (mil oitocentos e dezasseis - mil oitocentos e oitenta e cinco) Arruamento com início na Rua das Biscoiteiras e fim na Rua Antero de Quental.

- Proposta n.º 606/06 - Relatório e Conta de 2005 dos SMAS:

Deliberado aprovar o Relatório e Conta do ano de dois mil e cinco dos SMAS, devendo os mesmos ser remetidos posteriormente à Assembleia Municipal de Oeiras.

- Proposta n.º 607/06 - Concessão de Subsídio ao CCD Respeitante a Sócios Aposentados:

Deliberado aprovar a atribuição ao CCD de um subsídio no valor de dois mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos.

- Proposta n.º 608/06 - Atribuição de Subsídio ao CCD para Pagamento ao Maestro e à Professora de Ginástica:

Deliberado aprovar um subsídio ao CCD no montante anual de vinte e nove mil, novecentos e sessenta euros (vinte e nove mil novecentos e sessenta euros a dividir por catorze) a que corresponde o valor mensal de dois mil, cento e quarenta euros.

- Proposta n.º 609/06 - Atribuição de Comparticipação Financeira à Associação de Desportos de Aventura Desnível para Apoiar a Organização do Campeonato Nacional de Boulder:

Deliberado aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Desportos de Aventura Desnível, no valor de mil e quinhentos euros.

- Proposta n.º 610/06 - Atribuição de Comparticipação Financeira à "The Society Of Antique Modelers" pela Contribuição Dada na Promoção e Organização da 3.ª Edição da Expomodelismo:

Deliberado aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de mil euros, à The Society of Antique Modelers, pela contribuição dada na promoção e organização da Terceira Edição da Expomodelismo.

- Proposta n.º 611/06 - Atribuição de Subsídio ao Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria para Substituição da Caldeira de Apoio aos Balneários do Campo de Futebol:

Deliberado aprovar a atribuição de um subsídio ao Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria, no montante global de mil setecentos e quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos.

(continua na próxima edição)

REGULAMENTOS

**EDITAL
N.º 25/2007**

**ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO
EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS**

FAZ PÚBLICO que a Assembleia Municipal de Oeiras aprovou, na 2.ª Reunião da sessão ordinária n.º 5, realizada em 18 de Dezembro de 2006, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, mediante proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária datada de 15 de Novembro de 2006, o Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio de Oeiras, que seguidamente se transcreve:

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PORTO DE RECREIO DE OEIRAS
PREÂMBULO**

Com a construção do Porto de Recreio de Oeiras, e o consequente aumento do tráfego viário nas imediações do referido empreendimento, tornou-se imperiosa a construção de um Parque que regulasse e facilitasse o estacionamento de veículos no local. Nestas circunstâncias, o Município de Oeiras entendeu atribuir a gestão desse Parque, à semelhança do que já sucedeu com outros espaços, à empresa Parques Tejo – Parques Portugueses, e no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Oeiras, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o Regulamento de Gestão e Tarifário do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio de Oeiras, os termos e condições que regem a sua utilização.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Oeiras, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o Regulamento de Gestão e Tarifário do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio de Oeiras, cuja designação é igualmente objecto de alteração para Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio de Oeiras.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1.º
Objecto**

O presente Regulamento tem por objecto a definição das regras de utilização e funcionamento do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio de Oeiras, adiante designado abreviadamente Parque de Estacionamento, gerido e explorado pela empresa municipal Parques Tejo – Parques Portugueses de Oeiras, E.M..

**Artigo 2.º
Localização**

1 - O Parque de Estacionamento ocupa uma área de 2.837,60 m2, localizada na freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, fazendo parte do complexo do Porto de Recreio de Oeiras.
2 - O Parque de Estacionamento possui 143 lugares de estacionamento à superfície, devidamente assinalados e numerados, sendo 3 desses lugares destinados a utentes portadores de deficiência.

**Artigo 3.º
Uso**

1 - O Parque de Estacionamento é um local aberto ao público, exclusivamente destinado ao estacionamento dos respectivos veículos ligeiros e motociclos, num período de tempo limitado e sujeito ao pagamento de um preço, nos termos fixados no artigo quarto do presente Regulamento.
2 - É interdita a permanência no Parque de pes-

soas que não pretendam utilizá-lo para o fim de estacionamento do respectivo veículo.

3 - É expressamente proibido o acesso e estacionamento no Parque dos seguintes veículos:

- a) Veículos que transportem mercadorias perigosas;
- b) Qualquer tipo de atrelado;
- c) Autocaravanas;
- d) Veículos pesados.

4 - A circulação e o estacionamento no interior do Parque devem respeitar as disposições constantes do Código da Estrada e legislação complementar.

**Artigo 4.º
Preços**

1 - A utilização do Parque de Estacionamento fica sujeito ao pagamento de um preço, calculado em função do número de horas e ou fracção em que o veículo permaneceu estacionado no local, nos termos previstos na tabela anexa a este Regulamento.

2 - Os preços referidos na tabela anexa incluem IVA à taxa legal em vigor.

**Artigo 5.º
Horário**

1 - O Parque de Estacionamento funciona todos os dias da semana, ininterruptamente, das 0 horas às 24 horas, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 - Em casos fortuitos ou de força maior, o Parque de Estacionamento pode ser encerrado, total ou parcialmente, do mesmo se dando conhecimento aos utentes com a maior brevidade possível.

3 - Para efeitos do número que antecede, consideram-se motivos de força maior ou casos fortuitos, entre outros, a ocorrência de catástrofes naturais, de situações anómalas que constituam perigo para os utentes ou respectivos veículos, bem como a necessidade de se proceder a reparações no interior do Parque.

**CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO**

**Secção I
Utilização**

**Artigo 6.º
Acessos**

1 - A entrada e saída de veículos do Parque de Estacionamento deve ser realizada pela via de acesso ao Porto de Recreio.

2 - Quando não existirem lugares de estacionamento no Parque, será exibida a palavra "Completo" no painel existente no exterior do Parque.

3 - Quando o Parque estiver "Completo", não é permitida a entrada de veículos, sob pena de os condutores infractores terem de abandoná-lo de imediato e proceder ao pagamento do preço de estacionamento correspondente a um mínimo de uma hora.

**Artigo 7.º
Título**

1 - Para aceder ao Parque de Estacionamento, os utentes devem munir-se do respectivo título codificado de acesso, obtido no equipamento existente junto da entrada do Parque.

2 - A perda ou extravio do título codificado de acesso importa o pagamento, no mínimo, do preço cobrado por um dia de estacionamento, ou de valor superior correspondente ao número de dias em que o veículo permaneceu no Parque.

**Artigo 8.º
Pagamento**

1 - Previamente à saída do Parque de Estacionamento, os utentes devem proceder ao pagamento, na máquina de pagamento automático existente em local devidamente identificado, do preço correspondente ao tempo de estacionamento do seu veículo.

2 - A saída do Parque de Estacionamento realiza-se através da introdução, no equipamento

de controlo instalado à saída do Parque, do respectivo título codificado de acesso, já validado pelo prévio pagamento do preço.

3 - Após o pagamento referido no número um do presente artigo, os utentes do Parque de Estacionamento dispõem de um período de 10 minutos para saírem do recinto, sob pena de terem de proceder ao pagamento adicional do preço devido pelo tempo em que efectivamente o veículo permaneceu no Parque para além do tempo inicial.

**Secção II
Circulação e estacionamento no Parque**

**Artigo 9.º
Circulação e estacionamento**

É da inteira responsabilidade dos condutores a procura de lugar e o estacionamento dos respectivos veículos, devendo ser respeitada a sinalização viária existente no interior do Parque, bem como os lugares que se encontrem eventualmente assinalados ou reservados para outra utilização.

**Artigo 10.º
Estacionamento abusivo**

Ao estacionamento indevido e abusivo de veículos no Parque de Estacionamento, bem como ao respectivo bloqueamento e remoção, será aplicado o disposto no Código da Estrada e legislação complementar.

**Secção III
Obrigações**

**Artigo 11.º
Obrigações**

1 - Constituem obrigações dos utentes do Parque de Estacionamento:

- a) Respeitar as regras de sinalização, higiene e segurança afixadas no interior e acessos do Parque;
- b) Obedecer às instruções e orientações transmitidas pelos representantes da Parques Tejo – Parques Portugueses de Oeiras, E.M., no Parque;
- c) Abster-se da prática de actos contrários à lei, à ordem pública e aos bons costumes;
- d) Não utilizar o Parque para fins diversos do de estacionamento;
- e) Não efectuar no interior do parque quaisquer operações de reparação, lavagem, lubrificação ou assistência automóvel, salvo pequenas intervenções estritamente necessárias à imediata saída do veículo do Parque;
- f) Circular e manobrar o veículo com a necessária prudência, respeitando a velocidade máxima de circulação no Parque de 20 km/hora, de modo a evitar todo e qualquer acidente ou situação de perigo para os transeuntes;
- g) Não estacionar ou parar o veículo nos corredores de circulação ou em qualquer outro local que não constitua lugar de estacionamento, ou que impeça ou dificulte a circulação ou manobras dos demais veículos e utentes;
- h) Não estacionar o veículo de modo a ocupar mais de um lugar de estacionamento;
- i) Não parar o veículo junto às máquinas de pagamento automático, perturbando a saída e circulação dos demais veículos.

2 - A Parques Tejo – Parques Portugueses de Oeiras, E.M., obriga-se a:

- a) Zelar pela higiene, limpeza, conservação e manutenção do Parque e pela operacionalidade do respectivo equipamento;
 - b) Diligenciar pela aplicação das normas do presente Regulamento e da demais legislação aplicável.
 - c) Manter no local pessoal, devidamente identificado com um cartão da empresa, que deverá orientar os utentes e garantir a correcta utilização do Parque;
 - d) Elaborar, através dos seus funcionários ou representantes no local, um relatório descritivo de qualquer circunstância que infrinja as normas do presente Regulamento e demais legislação aplicável.
- 3 - É reciprocamente exigido o cumprimento das regras de boa conduta e urbanidade nas

relações entre os utentes do Parque, ou entre os funcionários da empresa e esses utentes.

**CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE**

**Artigo 12.º
Responsabilidade**

1 - O Parque destina-se ao mero uso, pelos utentes, do respectivo espaço para o efeito de estacionamento horário de veículos nas condições previstas no presente Regulamento, não constituindo pois um contrato de depósito de veículos ou dos objectos nele existentes ou outro contrato semelhante.

2 - O furto ou roubo de veículos, bens ou pessoas, ocorridos no interior do Parque, não constitui responsabilidade da Parques Tejo, E.M., porquanto a mesma não está obrigada à sua guarda, protecção ou vigilância.

3 - Os danos pessoais e materiais ocorridos no interior do Parque, são da responsabilidade daquele que os causar, constituindo somente responsabilidade da Parques Tejo, E.M. os danos decorrentes da sua actividade, nos termos da legislação aplicável à responsabilidade civil.

4 - Sem prejuízo do previsto no número que antecede, aquele que provocar ou sofrer danos dentro do Parque deve dar conhecimento desse facto aos responsáveis da Parques Tejo, E.M. que se encontrarem no local.

**Artigo 13.º
Perda de objectos**

1 - Os bens perdidos, abandonados ou esquecidos no Parque, pelos utentes ou por terceiros, serão guardados e devidamente registados pela Parques Tejo, E.M., durante um prazo máximo de 30 dias ou de 24 horas, tratando-se de géneros de rápida deterioração, sendo entregues a quem provar a respectiva titularidade.

2 - Decorridos os prazos previstos no número anterior e não tendo sido reclamados os bens guardados, a Parques Tejo, E.M., elaborará auto de entrega dos bens na secção de perdidos e achados da PSP.

**Capítulo IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 14.º
Revisão e alteração**

1 - A revisão e alteração das normas e tabela anexa ao presente Regulamento compete ao Município de Oeiras, sob proposta da Parques Tejo, E.M..

2 - As revisões e alterações referidas nos números anteriores serão publicitadas, nos termos da legislação aplicável pelo Município, devendo a Parques Tejo, E.M. afixá-las em local bem visível do Parque logo que devidamente aprovadas.

**Artigo 15.º
Entrada em vigor**

O presente Regulamento e respectiva tabela anexa entram em vigor 5 dias após a sua publicação nos termos gerais.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 10 de Janeiro de 2007
O Presidente,
Isaltino Afonso Morais

TABELA	
Preços de Utilização do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio de Oeiras	
Período horário/fracção	Preço (por fracção)
Da 1.ª à 8.ª hora, por fracções de 15 minutos	0,20 €
Da 9.ª hora em diante, por fracções de 15 minutos	0,10 €

EDITAL
N.º 26/2007

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que a Assembleia Municipal de Oeiras aprovou, na 2.ª Reunião da sessão ordinária n.º 5, realizada em 18 de Dezembro de 2006, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, mediante proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária datada de 18 de Outubro de 2006, o Regulamento do Programa de Reabilitação de Edifícios Degradados, que seguidamente se transcreve:

Regulamento do Programa de Reabilitação de Edifícios Degradados

Artigo Primeiro
(Objectivos)

Um - É criado pelo presente regulamento o Programa de Reabilitação de Edifícios degradados, adiante designado por PRED.

Dois - O PRED visa inverter a actual tendência de degradação do parque habitacional construído nos núcleos de formação histórica do Concelho de Oeiras, bem como minorar o problema qualitativo das habitações precárias situadas em Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), mediante a atribuição, pelo Município de Oeiras, de apoio financeiro que participe nos encargos resultantes da realização de obras, de conservação ordinária e extraordinária e/ou de beneficiação, em edifícios existentes nesses locais.

Três - O apoio financeiro, a que se refere o presente Regulamento, destina-se a participar somente nos custos decorrentes da realização de obras, de conservação ordinária e extraordinária e/ou de beneficiação, nas fachadas e coberturas de imóveis de habitação unifamiliar ou nas denominadas partes comuns dos restantes prédios urbanos.

Artigo Segundo
(Âmbito)

Um - São susceptíveis de apoio no âmbito do PRED os imóveis degradados, destinados a habitação, localizados nos núcleos de formação histórica do Concelho que, pelo seu interesse arquitectónico ou preponderância no espaço urbano, justifiquem o financiamento, pelo Município de Oeiras, de parte dos custos das obras de conservação ordinária e extraordinária e/ou beneficiação que nos mesmos sejam realizadas.

Dois - Estão excepcionalmente abrangidos pelo presente programa os edifícios destinados a habitação, situados fora dos núcleos históricos que, pelo seu considerável estado de deterioração e interesse patrimonial, histórico ou arquitectónico, ou ainda pela respectiva preponderância no espaço urbano, justifiquem o financiamento, pelo Município de Oeiras, de parte dos custos das obras de conservação ordinária e extraordinária e/ou beneficiação que nos mesmos sejam realizadas.

Três - O PRED pode também ser excepcionalmente aplicado para a recuperação de edifícios destinados a habitação, localizados em AUGI'S (abrangidos por Alvará de Loteamento) ou em Bairros Municipais.

Artigo Terceiro
(Destinatários)

Poderão candidatar-se ao PRED os proprietários de edifício unifamiliar ou tratando-se de prédio urbano em regime de propriedade horizontal, a respectiva administração do condomínio, desde que, em qualquer dos casos, os proprietários utilizem o prédio ou fracção para habitação própria permanente e os respectivos edifícios apresentem as características e localização mencionadas no artigo 2º do presente Regulamento.

Artigo Quarto
(Condições de Acesso)

Um - Nas situações prevista nos números um e dois do artigo 2º, a atribuição do subsídio fica condicionada a parecer técnico por parte da Câmara Municipal, do interesse patrimonial, histórico ou arquitectónico do imóvel ou sua importância no contexto da envolvente urbana.

Dois - Nas situações previstas no número três do artigo 2º, os proponentes devem fazer prova da falta de meios para custear o pagamento integral das obras e a atribuição do subsídio fica condicionada a parecer técnico a emitir por parte da Câmara Municipal, relativo à pertinência e adequabilidade da proposta apresentada para intervenção no imóvel.

Artigo Quinto
(Instrução das candidaturas)

As candidaturas são apresentadas junto da Câmara Municipal de Oeiras, instruídas com os seguintes elementos:

- Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- Fotocópia da última declaração de rendimentos e nota de liquidação (entrega opcional para os imóveis abrangidos pelos números um e dois do artigo 2º, no caso do proponente não apresentar este documento ficará restringido a um eventual apoio financeiro no âmbito dos números um e dois do artigo oitavo);
- Certidão actualizada do registo predial do imóvel;
- Caderneta Predial do imóvel visada, há menos de um ano, pelo serviço de Finanças ou certidão de teor matricial emitida, há menos de um ano, pela mesma entidade;
- Fotografias que demonstrem o estado de degradação do imóvel;
- Descrição das diversas obras a executar, prazo de execução e respectivo orçamento, conforme e após recepção do relatório técnico a realizar pela CMO;
- Acta da reunião da Assembleia de Condóminos de que conste a aprovação do orçamento e execução das obras nas partes comuns do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, se aplicável.

Artigo Sexto
(Apreciação das candidaturas)

Compete à Câmara Municipal:

- Analisar as candidaturas, elaborar o parecer técnico referido no artigo 4º e aprovar os correspondentes pedidos de concessão de apoio financeiro;
- Elaborar um relatório técnico relativo ao estado de conservação do imóvel bem como das obras a efectuar;
- Verificar a correcta instrução das candidaturas e acompanhar, através dos competentes serviços municipais, o desenvolvimento dos trabalhos de conservação e/ou beneficiação de cada edifício, constantes do relatório mencionado na alínea b) do artigo 6º, à apresentação de documentos comprovativos das despesas realizadas, bem como, se for o caso, à emissão da correspondente licença de autorização das obras.

Artigo Sétimo
(Condições do Apoio Financeiro)

As candidaturas aprovadas têm direito, nos termos do disposto neste regulamento, a um apoio financeiro do Município de Oeiras, cuja atribuição ficará condicionada à verificação do cumprimento do relatório técnico, mencionado na alínea b) do artigo 6º, à apresentação de documentos comprovativos das despesas realizadas, bem como, se for o caso, à emissão da correspondente licença de autorização das obras.

Artigo Oitavo
(Natureza do Apoio Financeiro)

Um - O apoio financeiro a atribuir no âmbito do PRED assume a forma de um subsídio a fundo perdido, de trinta por cento: do valor das obras a realizar nas partes comuns dos edifícios constituídos em propriedade horizontal; ou dos trabalhos a realizar para reabilitação das fachadas e coberturas dos edifícios de habita-

ção unifamiliar.

Dois - Nos casos em que os imóveis se encontrem abrangidos pelos números um e dois do artigo 2º, e o rendimento anual bruto do proprietário, ou a média do rendimento anual bruto dos comproprietários, apresentar um valor igual ou superior a 50% do valor total das obras a realizar, o apoio financeiro previsto no número anterior terá um limite máximo de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros).

Três - Nos casos em que o os imóveis se encontrem abrangidos pelos números um e dois do artigo 2º, e o rendimento anual bruto do proprietário, ou a média do rendimento anual bruto dos comproprietários, apresentar um valor inferior a 50% do valor total das obras a realizar, o apoio financeiro previsto no número um terá um limite máximo de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros).

Quatro - Nos casos em que os imóveis se encontrem abrangidos pelo número três do artigo 2º, verifica-se existir falta de meios para custear o pagamento integral das obras quando o rendimento anual bruto do proprietário, ou a média do rendimento anual bruto dos comproprietários, apresentar um valor inferior a 36 salários mínimos nacionais.

Artigo Nono
(Ónus de inalienabilidade e registo)

Um - Os imóveis referidos nos números um, dois e três do artigo segundo, que tenham sido contemplados com o subsídio indicado no artigo oitavo, para realização de obras de conservação ou de beneficiação, apenas podem ser alienados pelos seus proprietários, após o decurso do prazo de cinco anos, a contar da data da atribuição do apoio financeiro.

Dois - O disposto no número anterior não obsta à transmissão do prédio por morte do proprietário e dos seus sucessores.

Três - A inalienabilidade prevista no número um, deverá constar do contrato a celebrar entre o proprietário contemplado com o subsídio e o Município de Oeiras.

Quatro - O contrato previsto no número três, fica sujeito a registo predial, de cuja inscrição deverá constar o prazo de inalienabilidade do imóvel previsto no número um.

Cinco - O registo e o seu cancelamento serão requeridos pela Câmara Municipal de Oeiras, após solicitação dos interessados.

Seis - O cancelamento do registo deverá ser requerido no prazo de quinze dias após o decurso do prazo de inalienabilidade previsto no número um.

Sete - Sem prejuízo do disposto no número um, poderão os proprietários alienar os respectivos imóveis ou suas fracções autónomas, num prazo inferior a cinco anos após a realização das obras, se efectuarem o integral reembolso à Câmara das despesas inerentes à participação das respectivas obras de reabilitação, actualizados de acordo com a taxa anual de inflação.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 10 de Janeiro de 2007
O Presidente,
Isaltino Afonso Morais

EDITAL
N.º 28/2007

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que a Assembleia Municipal de Oeiras aprovou, na 2.ª Reunião da sessão ordinária n.º 5, realizada em 18 de Dezembro de 2006, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, mediante proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária datada de 13 de Setembro de 2006, o Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Oeiras, que seguidamente se transcreve:

REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS
Nota Introdutória

O presente regulamento tem como base principal o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril.

Da nota introdutória do diploma verifica-se que, o principal objectivo do POCAL é a criação de condições para integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade moderna, que constitua um instrumento fundamental à gestão das Autarquias Locais e permita:

- O controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, concretamente o acompanhamento da execução orçamental numa perspectiva de caixa e de compromissos;
 - O estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação dos documentos previsionais, de modo a garantir o cumprimento integrado, a nível dos documentos previsionais, dos princípios orçamentais, bem como, a compatibilidade com as regras previsionais definidas;
 - Atender aos princípios contabilísticos definidos no POCAL, retomando os princípios orçamentais estabelecidos na lei de enquadramento do Orçamento do Estado, nomeadamente na orçamentação das despesas e receitas e na efectivação dos pagamentos e recebimentos;
 - Na execução orçamental, devem ser tidos sempre em consideração os princípios da mais racional utilização possível das dotações aprovadas e da melhor gestão da tesouraria;
 - Uma melhor uniformização de critérios de previsão, com o estabelecimento das regras far-á a elaboração do orçamento, em particular no que respeita à previsão das principais receitas, bem como das despesas mais relevantes das Autarquias Locais;
 - A obtenção expedita dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade Nacional;
 - A disponibilização de informação sobre a situação patrimonial de cada Autarquia Local.
- Por outro lado, com base na legislação, o sistema de controlo interno engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a execução e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Finalmente, tendo em conta esta nota introdutória e, em cumprimento com o disposto nos n.ºs 2.9.3 e 2.9.4 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril, a Câmara Municipal de Oeiras, deliberou em sua reunião de, aprovar o presente regulamento de Sistema de Controlo Interno, o qual nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi submetido a Assembleia Municipal de Oeiras, para deliberação, sendo aprovado por este órgão em reunião de 18 de Dezembro de 2006.

CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1º
Objecto e âmbito de aplicação

1 - O presente Regulamento visa estabelecer um conjunto de princípios gerais que discipli-

nam as políticas, métodos e procedimentos de controlo interno administrativo, económico, financeiro que permita assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial, da Câmara Municipal de Oeiras.

2 - O controlo interno administrativo inclui o plano de salvaguarda dos activos e com a fiabilidade e registos que se relacionam com os processos de decisão e que conduzem à autorização das transacções pelo órgão executivo e deliberativo.

3 - O controlo interno económico, financeiro e patrimonial engloba o plano de organização e os procedimentos e registos que se relacionam com a salvaguarda dos activos e com a fiabilidade (no sentido em que represente de forma fiel a posição, desempenho e alterações financeiras da Câmara, sendo isenta de preconceitos, prudente e traduzindo a totalidade das transacções, operações e saldos sem erros), relevância e comparabilidade das demonstrações contabilísticas e demais documentos de prestação de contas.

4 - O presente regulamento aplica-se a todos os departamentos e serviços da Câmara Municipal de Oeiras abrangidos pelos procedimentos de controlo interno anexos ao presente regulamento.

Artigo 2º **Competência**

1 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação de todas as operações que envolvem a gestão financeira e patrimonial da autarquia, salvo os casos em que, por imperativo legal, deva expressamente intervir a Câmara Municipal e/ou a Assembleia Municipal.

2 - Compete ao Departamento de Finanças e Património, nomeadamente através da Divisão de Gestão Financeira, da Divisão de Património e do Sector de Económico e Aprovisionamento a instrução dos procedimentos de gestão financeira, tanto na componente despesa como na componente de receita, e patrimonial do Município.

3 - Compete ao Órgão Executivo o acompanhamento e avaliação permanente do Sistema de Controlo Interno.

4 - Por actos de delegação e subdelegação de competências, podem ser distribuídas aos Veredores competências específicas;

5 - Nos termos e limites definidos por diplomas legais poderão ser delegadas competências nos dirigentes, em matéria de autorização de despesa.

Artigo 3º **Objectivos**

O presente regulamento de controlo interno visa estabelecer um conjunto de regras relativas a métodos e procedimentos administrativos e contabilísticos e de gestão, tendo por objectivos:

- Assegurar a salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações económico-financeiras e ao sistema contabilístico;
- Assegurar o cumprimento dos princípios da segregação de funções, de acordo com as normas legais e os são princípios da gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre autorização dos actos, o controlo físico da execução dos actos, o processamento dos correspondentes registos informáticos, financeiros, ou quaisquer outros que estejam previstos, e a conferência dos mesmos;
- Salvaguardar o património duradouro, não duradouro e disponibilidades;
- Definir os documentos e respectivo circuito processual obrigatório;
- Assegurar a exactidão, tempestividade, integridade e plenitude dos registos informáticos, com ou sem natureza contabilística, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- Incrementar a eficiência das operações económicas, financeiras e patrimoniais;

g) Garantir a adequada liquidação, arrecadação, cobrança e utilização das receitas autárquicas e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;

h) Garantir o controlo das aplicações e do ambiente informático no âmbito financeiro e patrimonial;

i) Assegurar a transparência nas aquisições de bens e serviços;

j) Controlar as aplicações efectuadas de subsídios, transferências, indemnizações compensatórias ou outras que terceiras entidades tenham direito, decorrentes de protocolos, acordos, contratos ou quaisquer outros instrumentos de compromisso da Câmara;

k) Assegurar o registo e a optimização das operações contabilísticas pela quantia correcta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais e dos princípios orçamentais e contabilísticos.

Artigo 4º **Despachos e autorização**

Os documentos escritos que integram os processos administrativos da actividade financeira e patrimonial da Autarquia, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma legível. O que significa que deverá encontrar-se aposto em todos os documentos o nome por extenso de quem é responsável pela assinatura dos supracitados documentos, independentemente da natureza com que a mesma é colocada no documento.

Artigo 5º **Segregação de funções**

A segregação de funções é um princípio geral do controlo interno e consiste:

- Na separação ou divisão de funções, nomeadamente de autorização, aprovação, execução, contabilização e controlo de operações;
- Na garantia que a mesma pessoa não tenha a seu cargo, em simultâneo, o controlo físico e os registos a ele inerentes;
- Na separação entre a função informática, a função contabilística e a função operacional.

CAPÍTULO II **ORGANIZAÇÃO INTERNA**

Artigo 6º **Da Contabilidade**

1- A contabilidade da Autarquia executar-se-á nos termos contidos no POCAL, legislação complementar e neste regulamento de controlo interno.

2- Todas as operações contabilísticas estão centralizadas e são da responsabilidade da Direcção Municipal de Administração Geral e Finanças.

3- É da responsabilidade da Divisão de Gestão Financeira/contabilidade:

- Elaborar os documentos previsionais;
- Registrar todas as operações contabilísticas;
- Propor documentos e normas pontuais ou permanentes que forem julgadas necessárias para a execução das funções contabilísticas que lhes estão atribuídas e assegurar o controlo da cabimentação da despesa e a respectiva liquidação;
- Assegurar a correcta execução das tarefas contabilísticas dentro dos prazos determinados;
- Arquivar os documentos e processos de despesa após a sua conclusão;
- Efectuar mensalmente reconciliações bancárias de todas as contas de depósitos em instituições financeiras;
- Com a mesma periodicidade do ponto anterior, proceder à reconciliação bancária e corrigir e alertar para as anomalias decorrentes da verificação das mesmas;
- Arquivar os documentos de receita após a

cobrança;

i) Proceder à análise de contas correntes de documentos emitidos e não arrecadados sob a forma orçamental e patrimonial;

j) Assegurar os documentos relativos a outras operações contabilísticas;

k) Verificar os processos de despesa;

l) Verificar que os documentos de despesa, facturas e equiparados, venham correctamente identificados com a adjudicação a que respeitem;

m) Acompanhar contas correntes de fornecedores e afins, procedendo à confirmação de saldos directamente, numa base anual, recorrendo à amostragem;

n) Verificar a sequência cronológica dos factos e dos registos informáticos dos mesmos no circuito da despesa e da receita;

o) Confirmar a coerência dos registos informáticos dos processos administrativos, independentemente do seu suporte, papel, digital ou outro;

p) Efectuar a classificação contabilística dos documentos;

q) Elaborar trimestralmente um balancete de disponibilidades, devendo incluir: valores em numerário, em fundos de maneo e em cheque, depósitos em bancos por conta bancária; listagem das ordens de pagamento não pagas, e listagem das guias de recebimento ou facturas não cobradas;

r) Proceder a cortes de operações periódicas, patrimoniais e orçamentais, fechando os períodos a posteriores utilizações;

s) Controlar os dados referentes a fornecedores, por forma a garantir a sua qualidade, em particular, os dados referentes a moradas, NIF e NIB;

t) Efectuar as operações de fim de exercício;

u) Elaborar os documentos de prestação de contas e remete-los, após aprovação, para as entidades previstas na Lei;

v) Cumprir com as demais funções estabelecidas superiormente.

4- Compete ao sector de Económico e Aprovisionamento:

a) Elaborar o Plano anual de aquisição de compras e promover a sua execução, com base nas informações das chefias dos outros Departamentos e Divisões;

b) Executar as suas funções com eficiência, de modo a progredir para uma centralização da informação relativa à aquisição de bens armazenáveis e consumíveis;

c) Idem para a aquisição de serviços;

d) Coordenar o sistema de gestão de stocks, oficiando aos responsáveis pelos mesmos para a sua manutenção actualizada;

e) Instruir e acompanhar os processos de aquisição/locação de bens e prestação de serviços, na parte que lhes compete, após a autorização de despesa do responsável;

f) Elaborar as requisições externas;

g) Visar as requisições externas relativas a aquisição de bens e serviços, sem contratos de fornecimento ou quando as requisições de bens e serviços têm carácter urgente;

h) Enviar mensalmente à Contabilidade e Património a listagem das fichas de inventário para verificação de conformidade;

i) Efectuar a gestão financeira das compras e fornecer os elementos necessários à elaboração do orçamento anual;

j) Recolher e manter actualizados os catálogos de informações técnicas, relativas aos artigos e equipamentos de que os serviços são consumidores;

k) Emitir regras de contagem física de armazéns;

l) Acompanhar a contagem física de armazéns, procedendo à análise das quebras, sobras, sinistros, ofertas, obsolescência, quebra de rotação de materiais, emitindo relatório do acompanhamento efectuado;

m) Emitir documento contabilístico sobre o supracitado, para a Contabilidade proceder ao seu registo;

n) Cumprir com as demais funções estabelecidas superiormente, centralizar e agregar para

o universo da Câmara, todos os processos, por tipo de aquisição de bens ou serviços com eficiência e economia de meios, devendo privilegiar a celebração de contratos de fornecimento contínuo, criando economias de escala, evoluindo para compras através de plataformas electrónicas, alargando-se o leque de fornecedores e concorrentes, obtendo-se sempre que possível, os relatórios de análise das propostas por via electrónica, de forma a tornar o processo cada vez mais isento.

5- Compete à Divisão de Património:

a) Promover e coordenar o levantamento e a sistematização da informação que assegure o conhecimento de todos os bens do município e respectiva localização;

b) Assegurar a inventariação sistemática e actualizada de todo o património, incluindo o registo inicial bem como a sua gestão e controlo e o preenchimento das fichas obrigatórias de inventário;

c) Garantir um sistema e circuito de informação, que permita a centralização da informação relativa a todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens móveis e imóveis, atentas as regras estabelecidas no POCAL e demais legislação aplicável;

d) Coordenar e controlar a atribuição dos números de inventário;

e) Manter actualizados os registos e inscrições matriciais dos prédios urbanos e rústicos, bem como de todos os demais bens que por lei, estão sujeitos a registo;

f) Gerir e proceder à administração corrente do património municipal móvel à sua guarda, bem como promover a respectiva conservação;

g) Efectuar os contratos de seguro determinados superiormente e prestar colaboração, quando necessário, a outros serviços nas relações com as seguradoras;

h) Colaborar e cooperar com todos os serviços municipais, nomeadamente recolhendo e analisando os contributos que visem um melhor desempenho do serviço;

i) Proceder à verificação física periódica dos bens móveis e imóveis colocados sob sua gestão, bem como à actualização do conteúdo dos respectivos registos;

j) Realizar hastas públicas de bens móveis e imóveis;

k) Proceder à análise dos pedidos de abate do bem para aprovação e emitir proposta de resolução e destino final da entidade competente;

l) Proceder à concessão de bens municipais, bem como organizar os respectivos concursos, incluindo a elaboração dos Cadernos de Encargos e Programas e a gestão dos respectivos contratos;

m) Garantir a consistência entre o sistema contabilístico de controlo do património e quaisquer outros sistemas de suporte de património operacionais;

n) Exercer os demais princípios gerais de inventariação, registo, afectação, seguros, abate, valorimetria, e gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia, a inventariação de direitos e obrigações, assim como as competências de diversos serviços municipais envolvidos na prossecução daqueles objectivos, definidos no regulamento de inventário e cadastro aprovados em regulamento próprio;

o) Enviar mensalmente à secção de contabilidade a "Ficha de Amortizações" prevista no CIBE, para registo contabilístico das amortizações na contabilidade e verificação de conformidade;

p) Enviar anualmente à contabilidade a "Ficha de Amortizações" e "Ficha de Inventário" previstas no CIBE, para o registo contabilístico das amortizações, reavaliações e abates na contabilidade patrimonial ou verificação de conformidade, caso o programa de gestão de imobilizado efectue automaticamente esses registos na contabilidade patrimonial.

6- Compete à Tesouraria:

a) Centralizar todo o fluxo financeiro, com passagem obrigatória de todas as receitas e despesas, bem como de outros fundos extra orçamentais, cuja contabilização esteja a cargo do

Município;

b) Garantir a segurança das disponibilidades, direitos e garantias à sua guarda nos termos legais e regulamentares, nomeadamente as ordens de pagamento já autorizadas, cheques emitidos, dinheiro, cauções e garantias, títulos de tesouro, ou de activos financeiros;

c) Confirmar o apuramento diário de contas relativo a cada caixa, pelo qual cada tesoureiro recebe e paga e diariamente apresentar os seus valores, elaborando-se os auxiliares que permitem o cruzamento de dados que levam ao resumo de caixa;

d) A movimentação das contas bancárias da Autarquia obriga à assinatura simultânea do Presidente da Câmara ou Vice-Presidente e do Tesoureiro ou de um dos três elementos da tesouraria designados para tal, sem prejuízo da aplicação do artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro;

e) As movimentações das contas bancárias tituladas pela autarquia, podem revestir-se das seguintes formas: Cheque-carta, cheque avulso, transferência bancária ou por saque directo, previamente autorizado, sobre as contas bancárias;

f) Efectuar (através de empresa de segurança), os depósitos diários e transferência de fundos;

g) Controlar o movimento das contas bancárias e propor a aplicação dos recursos disponíveis, nomeadamente quando existirem excedentes de tesouraria;

h) Manter actualizada informação diária sobre o saldo de tesouraria, das operações orçamentais e das operações de tesouraria, através do resumo diário de tesouraria;

i) Controlar diariamente as contas bancárias;

j) Fornecer trimestralmente à secção de contabilidade e ao gabinete de auditoria interna, um balancete de disponibilidades, devendo incluir valores em numerário, em fundos de maneio e em cheque, depósitos em bancos por conta bancária, listagens de ordens de pagamento não pagas, e listagem das guias de recebimentos não cobradas;

k) Colaborar conjuntamente com a secção de contabilidade e com o gabinete de auditoria interna, na contagem física do numerário e na verificação dos documentos inerentes, para a elaboração do balanço trimestral à tesouraria;

l) Responder de forma célere às solicitações da Contabilidade, no âmbito de diferenças detectadas nas conciliações bancárias;

m) Controlar as importâncias arrecadadas por terceiros a favor da Câmara Municipal de Oeiras, garantindo a sua conferência e cobrança efectiva;

n) Assegurar a manutenção em caixa de recursos financeiros mínimos, de acordo com o capítulo VII do presente regulamento e que a importância em numerário existente em caixa, não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias definidas superiormente.

7- Compete ao Tesoureiro:

a) O Tesoureiro responde directamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance;

b) Constitui responsabilidade do Tesoureiro assegurar que a importância em numerário existente em caixa, não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, definido anualmente pelo órgão executivo, aquando da aprovação do Plano e Orçamento;

c) Os recebimentos e pagamentos em numerário são da responsabilidade do Tesoureiro, garantindo este diariamente o saldo em cofre;

d) Os outros funcionários e agentes em serviço na Tesouraria, respondem perante o Tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.

8- Compete à Secção de Taxas e Licenças:

a) Assegurar a liquidação e controlo da cobrança de licenças, taxas, serviços, e demais receitas;

b) Acompanhar, conferir e controlar as receitas

cuja emissão/liquidação e/ou arrecadação esteja à responsabilidade de outros serviços;

c) Emitir regras de controlo de emissão/liquidação e ou arrecadação quando esta esteja adstrita a outros serviços;

d) Controlar os dados referentes a utentes, contribuintes e clientes, de forma a garantir a sua qualidade em termos de informação útil para a Câmara, em particular quando subsistam mais do que um sistema informático de emissão/liquidação de receitas;

e) Controlar e avaliar periodicamente os resultados obtidos no domínio da liquidação e cobrança das receitas, de uma maneira geral;

f) Preparar e fornecer os elementos para o orçamento e prestação de contas, no que se refere à receita;

g) Emitir oportunamente certidões de dívida, para as liquidações que não foram objecto de cobrança e assegurar a fiscalização com vista a detectar deficiências e insuficiências do processo de liquidação e cobrança;

h) Determinar a cobrança coerciva de dívidas, de harmonia com as regras vigentes para cada tipo de receita e organizar os respectivos processos.

Artigo 7º

Operações e fases de registo contabilístico

1- A contabilidade regista obrigatoriamente as seguintes operações contabilísticas, cada uma constituindo um Diário:

Despesa orçamental

Receita orçamental

Operações de tesouraria/Operações extra orçamentais

Operações patrimoniais de natureza não orçamental

Contas de ordem

2- A contabilidade orçamental integra as operações e fases de registo contabilístico da despesa orçamental e da receita orçamental constantes no anexo 1.

3 - Todo o processo de realização de despesa, deverá ser objecto das seguintes classificações:

a) Classificação orçamental e patrimonial (identificadora da fase da despesa), definida no ponto 2.6.1 do POCAL e no artigo 8º do presente regulamento;

b) Classificação económica das despesas;

c) Classificação funcional;

d) Classificação orgânica;

e) Classificação PPI (Plano Plurianual de Investimentos) relativas às despesas de investimento;

f) Classificação CIBE nas aquisições de bens móveis, imóveis e veículos.

4 - Todas as fases da receita deverão ser objecto das seguintes classificações:

a) Classificação orçamental (inclui classificação económica) e patrimonial (identificadora da fase da receita), definida no ponto 2.5.3 do POCAL e no artigo 8º do presente regulamento;

b) Classificação do sector originário pela emissão/liquidação de receita.

5 - Os movimentos contabilísticos, momentos de registo e documentos de suporte, são os definidos no anexo 2.

Artigo 8º

Contabilidade orçamental

1 - A contabilidade Orçamental é o sistema contabilístico de registo de todas as operações e fases orçamentais referidas no anexo 1 deste regulamento.

2 - Para efeitos do preenchimento automático dos mapas de controlo orçamental da despesa e da receita e validação da informação obtida, deverão ser efectuados registos que permitam informação do processamento da despesa (reconhecimento da obrigação) e da liquidação da receita (reconhecimento do direito), por classificação económica.

3 - Para uma melhor identificação e validação dos registos contabilísticos, deverão ser desagregadas as contas 023-Cabimentos, 026-Compromissos e 25-Devedores e Credores pela execução do Orçamento, para permitir,

de uma forma automática, informação do valor das anulações.

4 - Da Contabilidade orçamental são obtidos os seguintes documentos de informação mensal:

a) Mapa do controlo da despesa;

b) Mapa do controlo da receita;

c) Execução do plano plurianual de investimento;

d) Mapa de fluxos de caixa;

e) Balanço do cofre;

f) Informação para o relatório mensal de gestão.

5 - Da contabilidade Orçamental são obtidos os seguintes documentos de prestação anual das contas:

a) Mapa do controlo orçamental da despesa;

b) Mapa do controlo orçamental da receita;

c) Execução do plano plurianual de investimento;

d) Mapa de fluxos de caixa;

e) Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução;

f) Informação para o relatório de gestão.

6 - Os registos das operações orçamentais devem ser validados através das contas da contabilidade orçamental, definidas no anexo 3 do presente regulamento.

Artigo 9º

Contabilidade patrimonial

1 - A contabilidade patrimonial é o sistema contabilístico onde se registam todas as operações que alteram a composição ou valor do património, de uma forma qualitativa ou quantitativa bem como os custos, proveitos e resultados económicos.

2 - São objecto de registo na contabilidade patrimonial:

a) As seguintes fases das operações de despesa: Reconhecimento da obrigação; Autorização de pagamento; Pagamento; Regularização de obrigações, de autorizações de pagamento e de pagamentos;

b) As operações de receita: Reconhecimento do direito, cobrança, regularização de direitos e de cobranças;

c) As operações patrimoniais de natureza extra orçamental, referidas no anexo 2.

3- Da contabilidade patrimonial são obtidos os seguintes documentos de prestação de contas anuais:

a) Balanço, de acordo com o modelo definido no POCAL;

b) Demonstração de resultados por natureza, de acordo com o modelo definido no POCAL;

c) Mapas de execução orçamental;

d) Anexos ao balanço e à demonstração de resultados, definidos no POCAL;

e) Outros documentos exigidos por Lei;

f) Informação para o relatório de Gestão;

g) Os documentos referidos no ponto anterior devem ser elaborados de acordo com os princípios contabilísticos e critérios definidos no POCAL e Tribunal de Contas.

Artigo 10º

Especialização dos exercícios

A contabilidade patrimonial, no registo das operações obedece ao princípio da especialização dos exercícios, registando os custos e os proveitos no exercício económico em que realmente ocorrem, independentemente do momento do direito, obrigação, cobrança e pagamento. No cumprimento deste postulado deve atender-se ao princípio da prudência e não efectuar estimativas de proveitos cuja cobrança não esteja assegurada, nem estimativas de custos para os quais os factos geradores da obrigação não tenham ocorrido ou cujo pagamento seja meramente contingencial. Sempre que se recorram a estimativas, estas devem atender a uma análise custo/benefício, podendo ser substituídas por notas de divulgação em local apropriado no Anexo às contas.

Artigo 11º

Sistema informático de apoio à área financeira

1 - É da responsabilidade do Departamento de Finanças e Património a identificação dos

funcionários e o nível de acesso permitido às aplicações informáticas de contabilidade, gestão de stocks e gestão de património.

2 - A segurança e integridade dos dados é garantida pelo responsável da Divisão de informática, bem como, a guarda física dos "backups" centrais é feita num local seguro, nomeadamente contra riscos de incêndio e de roubo.

3 - Os logins atribuídos serão pessoais e intransmissíveis sendo o próprio, responsável pelo uso, respeitando os deveres de confidencialidade.

4 - Compete ao Departamento de Finanças e Património indicar as premissas do sistema informático de apoio à gestão financeira e contabilística, que deverá ser integrado e que permita:

a) A gestão orçamental da receita e da despesa, desde a abertura do orçamento até ao encerramento do mesmo e obter os documentos exigidos no POCAL e neste Regulamento;

b) A gestão do imobilizado desde a aquisição até ao abate dos bens móveis, imóveis e veículos e obter os documentos exigidos no POCAL e no regulamento de inventário;

c) A gestão de stocks.

5 - A gestão e controlo das aplicações informáticas são assegurados pela Divisão de Informática, garantindo o desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada.

6 - As aplicações informáticas, privilegiam como característica básica a adequada segregação de funções de operação, validação e custódia física de activos, competindo ao serviço responsável pela Informática a gestão de utilizadores na aplicação informática de contabilidade.

7 - Não podem ser alteradas pelos serviços as tabelas das diferentes aplicações informáticas, nomeadamente de:

a) Classificações económicas;

b) Unidades orgânicas;

c) Plano de contas geral;

d) Plano de contas da analítica;

e) IVA;

f) Taxas, tarifas e preços.

8 - Qualquer alteração às tabelas referidas no número anterior, só poderá ser autorizada pela Direcção do Departamento de Finanças e Património.

9 - A administração informática do Sistema Integrado de Gestão Municipal compete à Divisão de Informática.

CAPÍTULO III DOS DOCUMENTOS, LIVROS E ARQUIVO

Artigo 12º

Documentos

1- Os documentos de suporte (ou de registo) serão emitidos e disponibilizados pelas diferentes Direcções Municipais, Departamentos, Divisões ou serviços, numerados sequencialmente, por ano económico, devendo conservarem-se na respectiva ordem os seus originais e/ou duplicados, bem como, todos os exemplares dos que tiverem sido anulados ou inutilizados, com os averbamentos indispensáveis à identificação daqueles que os substituírem, se for caso disso.

2- São documentos de registo ou de suporte os seguintes:

a) Documentos de registo de operações de receita:

Factura/Guia de receita ou documentos equivalentes;

Factura recibo/Recibo ou documento equivalente;

b) Documentos de registo de operações de despesa:

Proposta, Informação/ proposta ou requisição Interna, averbada de visto prévio do sector de Economato e Aprovisionamento, quando se trata de adjudicação de aquisição de bens; do Departamento de Pessoal, quando se trata de aquisição de serviços.

Requisição Externa;

Diário de Despesa;

de valores, devem estes ser guardados em cofre, sendo os serviços responsáveis pelas operações de arrecadação/cobranças de receitas, também responsáveis pela guarda temporária dos valores arrecadados/cobrados, em cofre;
f) Para cada posto de arrecadação/cobrança existe uma conta corrente, que é actualizada pela secção de taxas e licenças, com a identificação dos documentos entregues ao posto de arrecadação/cobrança, pelos documentos recebidos e respectivos montantes e documentos inutilizados;
g) Os postos de arrecadação/cobrança são objecto de balanços periódicos.

Artigo 22º

Entrega de receitas

1- As receitas emitidas pelos diversos serviços, a cobrar pela Tesouraria, deverão dar entrada nesta, no próprio dia da emissão da guia de receita, devendo no final do dia, a seguir ao encerramento dos postos emissores, ser enviado à tesouraria listagem das guias de receita, previamente assinadas pelo responsável do serviço emissor das receitas.

2- Todos os serviços emissores de receita que sejam simultaneamente locais de arrecadação/cobrança, estão obrigados a prestar contas diariamente à Tesouraria, ou na manhã do dia seguinte, caso em que o horário de funcionamento seja discrepante do da Tesouraria (consoante os casos), ou no primeiro dia útil seguinte, caso a cobrança seja efectuada em fim de semana ou feriado, ou serão depositadas intactas e diariamente nas instituições bancárias.

3- A prestação de contas (diária ou semanal), é feita pelo serviço autorizado a efectuar arrecadação/cobranças à secção de taxas e licenças, após verificação documental dos documentos de receita cobrados e um resumo de cobrança, discriminando o número dos documentos de receita e respectivos valores que foram cobrados, de acordo com os diversos tipos de receita e talões comprovativos de depósitos bancários quando for caso disso.

4- A secção de taxas e licenças, confere o resumo de cobrança e emite documento de receita, no sistema informático, com o total cobrado de cada tipo de receita.

5- A Tesouraria procede à cobrança deste documento de receita, válida o resumo de cobrança e devolve-o à secção de taxas e licenças para que esta o archive juntamente com os documentos de receita entregues pelo posto de cobrança.

Artigo 23º

Valores recebidos pelo correio

1- Quando recebido por correio um valor em cheque ou dinheiro, o serviço responsável pela abertura da correspondência recebida, deverá entregar esse valor à Tesouraria, através de um modelo próprio ou listagem detalhada dos valores recebidos. Acresce referir que a pessoa deverá cruzar de imediato qualquer cheque e preencher, se o cheque estiver ao portador, o nome de Município de Oeiras.

2- Compete à Tesouraria a verificação da validade do cheque e a sua identificação com a guia de receita.

3- É expressamente proibida a recepção de valores por serviços que não a secção de expediente, a própria Tesouraria ou os postos de arrecadação/liquidação.

Artigo 24º

Valores recebidos por terminal de Multibanco ou transferência bancária

1- Os valores recebidos através de Multibanco ou transferência bancária, deverão ser objecto de reconciliação diária/mensal.

2- Compete à tesouraria relacionar as guias de recebimento com as liquidações efectuadas por Multibanco ou transferência bancária e proceder à consulta do extracto bancário, validando a entrada do valor na instituição de crédito respectiva, enviando no dia imediato as guias de recebimento para a secção de Contabilidade, que procede ao tratamento contabilístico da operação.

Artigo 25º

Depósito diário das cobranças

Todas as importâncias recebidas pela Tesouraria, em cheque, devem ser diariamente e integralmente depositadas nas instituições de crédito.

CAPITULO VI

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Artigo 26º

Princípios e regras

Na execução do orçamento de despesas devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto de meios afectos às respectivas áreas de actividade, promovendo a sua utilização em obediência às medidas de contenção das despesas e de gestão orçamental;

b) Os funcionários que tenham à sua responsabilidade a administração das dotações orçamentais, são obrigados a obedecer ao estabelecido nos itens seguintes, devendo, em todas as situações, ser justificada, perante a entidade com competência para autorizar a despesa, a necessidade, utilidade e oportunidade do encargo que se pretende contrair;

c) As despesas só podem ser cativadas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento;

d) As despesas só podem ser assumidas se, para além de serem legais, o valor for igual ou inferior ao saldo do cabimento do processo da despesa;

e) As despesas só podem ser liquidadas (autorização do pagamento) e pagas se, para além de serem legais, o valor for igual ou inferior ao compromisso da respectiva despesa;

f) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

g) Os pagamentos de despesas com receitas legalmente consignadas só podem ser autorizadas até à correspondência das importâncias arrecadadas.

Artigo 27º

Processo de realização da despesa

1- Dando cumprimento ao princípio da segregação de funções, as operações de despesas devem ser atribuídas a diferentes responsáveis (ordenadores, processadores e pagadores), tendo todos o dever de verificar a legalidade da respectiva fase da despesa.

2- O tratamento contabilístico e serviços responsáveis, encontram-se definidos no anexo 4.

3- Os principais momentos de registo contabilísticos das diferentes fases de despesa encontram-se definidos em anexo 5.

4- As facturas dos fornecedores são conferidas e aprovadas pela contabilidade, antes de serem enviadas para pagamento.

Artigo 28º

Autorização de despesa

A autorização de despesas está sujeita ao estabelecido no artigo anterior e deverá obedecer às seguintes regras:

a) A autorização e limites para a autorização da realização de despesas, será concedida pela Câmara, Presidente da Câmara ou entidade com delegação de competência para o efeito, sem prejuízo da adopção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor;

b) A autorização para a realização de despesas será exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente;

c) Os concursos públicos ou limitados e os procedimentos por negociação com publicação prévia de anúncio, serão efectuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelos diplomas legais aplicáveis;

d) Nas empreitadas de obras públicas e nas aquisições de bens e serviços, serão respeitadas, para efeitos de concorrência internacional, os limites estabelecidos pelos diplomas legais

aplicáveis;

e) Não podem fazer-se desdobramentos de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites estabelecidos pelos diplomas legais aplicáveis;

f) Só é permitida a divisão de uma empreitada em partes, desde que cada uma delas respeite a um tipo de trabalho tecnicamente diferenciado das restantes ou deva ser executada com o intervalo de um ano ou mais relativamente às outras.

Artigo 29º

Requisitos para a assunção de compromissos

1 - A assunção de encargos por conta do orçamento fica sujeita à verificação dos seguintes requisitos:

a) Conformidade legal;

b) Regularidade financeira;

c) Economia, eficiência e eficácia.

2 - Por conformidade legal, entende-se o cumprimento do disposto na legislação que regula a despesa.

3 - Por regularidade financeira, entende-se a inscrição orçamental da despesa, correspondente cabimento e compromisso e adequada classificação da despesa.

4 - Por economia, eficiência e eficácia, entende-se a assunção de encargos atendendo à obtenção do máximo de rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente.

Artigo 30º

Pagamentos

1- Os pagamentos devem, sempre que possível, ser realizados através de cheque ou transferência bancária.

2- Os pagamentos em numerário, por cada documento de despesa, não podem ultrapassar o montante definido anualmente, no anexo aos documentos previsionais.

Artigo 31º

Ordens permanentes de pagamento

1- Os pagamentos de determinados serviços podem ser efectuados através de autorização de débito em conta, por determinação nesse sentido e com o acordo das entidades prestadoras dos serviços.

2- Todos os pagamentos referidos no número anterior, devem ser efectuados através de uma conta bancária específica, para os pagamentos por débito em conta.

Artigo 32º

Documentos do processo de despesa

1- Os documentos obrigatórios do processo da despesa são os referidos no artigo 12º.

2- Os modelos destes documentos, com excepção da factura, por se tratar de um documento emitido por terceiros, são definidos pelo Departamento de Finanças e Património de acordo com as exigências;

3- No entanto, qualquer factura deverá ter indicação do n.º de compromisso que a gerou perfeitamente identificado;

4- É da responsabilidade da Divisão de Gestão Financeira as alterações, bem como o fornecimento dos documentos de despesa.

5- Cada despesa é um processo, devendo nele constar todos os documentos comprovativos, informações e despachos.

Artigo 33º

Operações de despesa

1- A aquisição de bens e serviços pressupõe os seguintes registos contabilísticos:

a) Cabimento, na data da requisição interna ou proposta de aquisição de serviços;

b) Compromisso, na data da requisição externa;

c) Obrigação, na data da recepção e conferência da factura ou documento equivalente;

d) Autorização de pagamento, na data em que a ordem de pagamento é autorizada;

e) Pagamento, na data de transferência bancária, envio ou levantamento de cheque.

2- As despesas relativas a empreitadas pressu-

põem os seguintes registos contabilísticos:

a) Cabimento, na data da proposta de abertura de concurso;

b) Compromisso, na data da adjudicação;

c) Obrigação, na data da conferência da factura ou documento equivalente, que não poderá ser superior a 5 dias úteis, da data da recepção da mesma;

d) Autorização de pagamento, na data em que a ordem de pagamento é autorizada;

e) Pagamento, na data de transferência bancária, envio ou levantamento de cheque.

3- As despesas com pessoal pressupõem os seguintes registos contabilísticos:

a) Cabimento e compromisso, no início do exercício, com o lançamento da verba aprovada;

b) Obrigação, na data do processamento de salários;

c) Autorização de pagamento, na data em que a ordem de pagamento é autorizada;

d) Pagamento, na data de transferência bancária.

4- As transferências e subsídios referentes a contratos programas, pressupõe os seguintes registos contabilísticos:

a) Cabimento e compromisso, no início do exercício, com o lançamento da verba aprovada;

b) Obrigação, na data do processamento da despesa;

c) Autorização de pagamento, na data em que a Ordem de Pagamento é autorizada;

d) Pagamento, na data da transferência bancária.

Artigo 34º

Cabimento

1 - O cabimento é a fase inicial de execução da despesa, através da qual, um serviço com competência para o efeito, cabimenta ou cativa uma verba orçamental para a posterior realização de uma despesa.

2 - Compete aos respectivos serviços consoante se trate de aquisição de bens e serviços ou empreitadas, o envio para cabimento ao economato ou à contabilidade, conforme os casos.

3 - O cabimento pressupõe a existência de:

a) Uma requisição interna, de uma proposta de aquisição de um bem ou serviço e uma autorização para a mesma;

b) Uma proposta de abertura de concurso, no caso das empreitadas;

c) O orçamento aprovado, no caso de despesas com pessoal e das transferências e subsídios com contratos programa.

4 - A autorização de despesa só após o correspondente registo de cabimento compromete a Câmara.

Artigo 35º

Compromisso

1 - O compromisso é a fase de execução da despesa, através da qual a entidade assume um vínculo para com terceiros.

2 - Compete ao sector de economato, o registo contabilístico do compromisso de aquisições de bens e serviços.

3 - O compromisso pressupõe a existência de:

a) Uma requisição externa, de uma proposta de aquisição de um bem ou serviço, ou documento equivalente;

b) A adjudicação de concurso, no caso das empreitadas;

c) Um documento mensal do processamento de salários, no caso de despesas com pessoal;

d) Uma autorização de transferência ou pagamento de subsídio.

4 - Os compromissos assumidos em anos anteriores e em dívida, não carecem da formalização dentro do novo ano económico, sendo satisfeitos por conta de verbas do orçamento que estiver em vigor no momento em que for efectuado o seu pagamento, mediante autorização da entidade competente.

5 - Os encargos a assumir para anos financeiros seguintes, independentemente do seu valor, carecem sempre de autorização da Câmara e Assembleia Municipal, excepto quando se verifique alguma das seguintes situações:

a) A despesa resulte de adjudicação, efectuada

nos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer aquisição de serviços ou bens, ou de celebração de contratos de arrendamento a efectuar no começo do ano económico imediato e cuja finalidade corresponde à satisfação de necessidades certas e absolutamente indispensáveis;

b) A despesa resulte da impossibilidade de satisfação de encargos cabimentados e comprometidos em anos anteriores, ou em curso.

6 - Qualquer encargo resultante da aplicação do número anterior, só poderá ser assumido desde que previamente registado contabilisticamente, o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

7 - As notas de encomenda ou requisições externas, sem movimento há mais de 6 meses deverão ser anuladas e as mesmas regularizadas contabilisticamente, com a indicação do serviço responsável pelo pedido de que não houve seguimento na entrega dos bens ou da prestação de serviços.

Artigo 36º

Processamento das remunerações

1- O processamento das remunerações e dos abonos ao pessoal será efectuado no Departamento de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2- Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter até ao dia 30 de cada mês à secção de contabilidade, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outras descontadas nas mesmas folhas.

3- Sempre que se verifique admissão ou mudança de situação de funcionários ou agentes depois de elaborada a correspondente folha de vencimentos, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

4- Os registos contabilísticos do cabimento e compromisso dos vencimentos, devem ser efectuados no início do ano económico e efectuados os ajustamentos sempre que se verifique admissão ou mudança de situação de funcionários ou agentes.

5- O registo contabilístico do cabimento, compromisso, processamento das remunerações, autorização de pagamento e pagamento é da responsabilidade da secção de contabilidade.

Artigo 37º

Despesas com deslocações

1- As despesas decorrentes das deslocações, em serviço, no país, carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara, ou de quem tenha competência delegada para o efeito.

2- A utilização de viatura própria ou transporte aéreo, carece sempre de autorização prévia do Presidente da Câmara ou de quem tem competência delegada para o efeito, respeitando as normas existente para o efeito, podendo nos casos considerados excepcionais, as situações serem analisadas de per si.

3- As deslocações ao estrangeiro, seja qual for o montante das despesas decorrentes e/ou a sua duração, carecem de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou de quem tenha competência delegada para o efeito, nesta matéria.

4- Os funcionários e agentes após a deslocação no país ou no estrangeiro ficam obrigados a apresentar na contabilidade a documentação justificativa das despesas realizadas, dentro de 10 dias, contados da data de seu regresso ao serviço, acompanhados da autorização superior.

5- Compete à Secção de Contabilidade verificar a legalidade dos documentos de despesa apresentados para reembolso.

Artigo 38º

Formalização de contratos

1- A celebração dos contratos de tarefa e

avença, só pode realizar-se nas condições previstas na Lei:

a) Antes de autorizada a contratação, deverão ser remetidos ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, para análise técnica jurídica, de contratação pública, orçamental e fiscal;

b) Os contratos de tarefa e avença seguem o regime previsto na lei geral, quanto às despesas públicas, em matéria de aquisição de serviços.

2- Os contratos de empreitada, prestação de serviços e aquisições de bens deverão ser reduzidos a escrito, salvo as excepções definidas no Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

3- A autorização para a contratação, é da competência da Câmara, Presidente da Câmara, até ao limite das suas competências próprias ou delegadas, e nos termos das competências delegadas e subdelegadas para os Vereadores e Dirigentes, para o caso de aquisição de bens e serviços e empreitadas.

Artigo 39º

Aquisição de bens e serviços

1- A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens móveis, regem-se pelo Decreto de Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e legislação complementar.

2- As aquisições de imobilizado devem ser efectuadas mediante deliberação da entidade legalmente competente, órgão executivo, através de requisições externas ou contratos, emitidos pelos responsáveis nomeados para o efeito, e após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos.

3- A entrega de bens, deve ser efectuada no serviço requisitante onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respectiva guia de remessa, onde é apostado um carimbo de "Conferido" e "Recebido", se for o caso.

4- Os bens serão objecto de inventariação pela Divisão Património, de acordo com as regras do CIBE e do regulamento de inventário e cadastro.

Artigo 40º

Obrigações com terceiros

1- O documento comprovativo de uma obrigação com terceiros, relativo às aquisições de bens ou serviços, é uma factura passada pelo fornecedor, sob a forma legal, nos termos do artigo 35º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, ou um documento equivalente, previsto por lei.

2- Compete ao serviço requisitante conferir a factura ou documento equivalente do fornecedor com a requisição externa e a guia de remessa.

3- A conferência da factura deve incluir cinco aspectos distintos:

a) A confirmação de que o fornecedor está a facturar o que foi encomendado e nas condições acordadas;

b) Todos os dados fiscais obrigatórios constam da factura e que o NIF é válido;

c) Existe Certidão da Segurança Social válida, se aplicável;

d) As retenções obrigatórias, encontram-se devidamente espelhadas, em particular, nos documentos de empreitadas ou de não residentes;

e) A verificação de que os cálculos da factura estão aritmeticamente correctos.

4- Nas facturas ou documentos equivalentes comprovativos das despesas realizadas pelos diferentes serviços, constará a data de recepção.

5- Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é apostado nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de "Duplicado".

6- Depois de conferido o processo de despesa e num prazo não superior a 5 dias, a secção de Económico enviará à secção de Contabilidade, todo o processo, para efectuar o processamento (registo contabilístico da obrigação) e a

emissão da ordem de pagamento.

7- A Secção de Contabilidade deverá enviar à Divisão de Património o duplicado ou cópia das facturas ou documento equivalente, referente à aquisição de bens duradouros, que devam ser objecto de inventariação.

8- As notas de débito e de crédito, consequência de ajustamentos, exigem a referência cruzada para o documento inicial.

9- Só as facturas originais ou "segunda via" são utilizadas como suporte aos registos contabilísticos da obrigação e respectiva autorização de pagamento.

Artigo 41º

Construção e conservação de imóveis

Compete às Direcções Municipais DMOA e DMPUH:

1 - Assegurar a programação e controlo de custos das obras municipais de construção, reconstrução, beneficiação e conservação, desenvolvidas ao abrigo do regime jurídico de empreitadas de obras públicas e por administração directa, bem como as relativas à habitação social e ao parque habitacional.

2 - Gerir e manter actualizado o número de obra, comunicando mensalmente em listagem actualizada aos serviços financeiros.

Artigo 42º

Processo de empreitada

1- Compete à Direcção Municipal de Obras e Ambiente, bem como à Direcção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação a gestão dos processos de empreitada, nomeadamente:

a) Verificar se o contrato se encontra sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas e enviar ao notariado a documentação necessária à instrução do processo para feitura da minuta ou contrato, com vista à obtenção do visto do Tribunal de Contas, se for caso disso;

b) Verificar se as propostas para a adjudicação de obras, se encontram explícitas quanto aos critérios de adjudicação e factores preponderantes que fundamentam a escolha, de acordo com o programa de concurso;

c) Em caso de contratos adicionais, elaborar e remeter uma síntese histórica da empreitada, bem como uma cópia dos contratos e respectivos adicionais, anteriormente celebrados.

2- O pagamento das facturas relativas a empreitadas, só será efectuado, depois do auto de medição ter sido visado pelo Vereador do Pelouro ou Dirigente com delegação de competências, ou aprovado pela Câmara.

3- O serviço que tenha a seu cargo a execução ou pagamento de obras, deverá ter acesso à conta corrente, de cada obra, para que em qualquer momento se possa conhecer o seu custo.

4- A secção de Contabilidade, deverá enviar à Divisão do Património, nota de todas as despesas relativas a novas construções, ampliação e melhoramento dos edifícios e outras propriedades municipais, devidamente discriminadas, em relação a cada edifício ou terreno.

5- O serviço responsável pelo acompanhamento e execução da obra, deverá remeter à secção de Contabilidade e à Divisão do Património, informação da conclusão da obra e a conta final da empreitada.

Artigo 43º

Processos a apreciar pelo Tribunal de Contas

1- Devem ser remetidos ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, os contratos celebrados nos termos do art. 46º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.

2- Os processos submetidos à apreciação do Tribunal de Contas, obedecerão às instruções constantes da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, publicada na I Série - A, do Diário da República n.º 196, de 26 de Agosto de 1997, e pela Resolução n.º 7/98/Mai.19 - 1º S/PL.

Artigo 44º

Seguros

1- Competirá à Divisão de Património a gestão

dos seguros, a qual, providenciará a execução dos seguintes procedimentos:

a) Definir e propor a contratação de seguros e selecção de seguradoras;

b) Definir e propor o "Programa de seguros";

c) Analisar, definir e propor os montantes pelos quais os seguros deverão ser contratados;

d) Analisar, definir e propor eventuais actualizações de capitais seguros, sempre que estas se tornem necessárias;

e) Analisar todas as condições expressas nos contratos de seguros, sempre que estas se tornem necessárias;

f) Controlar o pagamento de prémios de seguros, efectuar a gestão de sinistros e controlar as respectivas indemnizações;

g) Definir e propor eventuais anulações de contratos de seguros;

h) Assegurar o diálogo com as seguradoras e intermediários, caso existam.

2- A definição do tipo de seguros a contratar será da competência do órgão executivo, do Presidente da Câmara, ou do Vereador com competência delegada para o efeito, mediante iniciativa própria ou proposta do responsável da Divisão de Património "Área de Seguros".

3- Compete ao Gabinete de Auditoria efectuar, anualmente, ou sempre que se torne necessário e/ou evidente, análises às coberturas em vigor.

4- Sempre que se verifique a entrada em funcionamento de novos projectos, deverão ser verificadas as implicações destes ao nível de seguros.

5- As contratações/rescisões de contratos de seguros são devidamente planeadas e avaliadas antes de terem força vinculativa.

6- Apenas os documentos contabilísticos relacionados com seguros, devidamente aprovados, são objecto de registo contabilístico, o qual deve ser completo e exacto, devendo ainda permitir um fácil relacionamento com os documentos originários.

CAPÍTULO VII

FUNDO DE MANEIO

Artigo 45º

Objectivos

Os fundos de maneo autorizados, correspondem a uma dotação orçamental e destinam-se a fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a satisfazer no acto da realização das mesmas e, a sua regularização mensal corresponde sempre a despesas suportadas por documentos fiscalmente válidos (recibos, facturas - recibo ou vendas a dinheiro, dados e numerados sequencialmente e com identificação de fornecedor - nome e número identificação fiscal, fiscalmente válidos).

Artigo 46º

Autorização

1 - A autorização anual de constituição dos fundos de maneo, será dada por despacho do Presidente da Câmara, mediante proposta dos responsáveis pelos diversos serviços, devidamente fundamentada, conforme consta do regulamento aprovado.

2 - O regulamento de fundo de maneo, se necessário, será actualizado anualmente, para que constem outros titulares que possam efectuar as despesas permitidas neste âmbito.

3 - A prestação de contas a efectuar, a data de constituição, reposição e regularização do mesmo, está definida em regulamento próprio.

Artigo 47º

Registo contabilístico

1 - Os fundos de maneo atribuídos deverão ser reflectidos na conta 26 "Fundos de maneo" da contabilidade patrimonial, para o que deverão ser criadas as subcontas necessárias, tantas quantos os fundos atribuídos, que serão movimentados quando da sua constituição e da sua reposição.

2 - É no momento da reconstituição e da reposição do fundo de maneo, que será conside-

rada uma fase de despesa orçamental, com os respectivos registos contabilísticos.

CAPÍTULO VIII OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Artigo 48º

Operações de Tesouraria

São consideradas Operações de Tesouraria, nomeadamente:

- a) Os descontos em vencimentos;
- b) As garantias e cauções recebidas em dinheiro;
- c) Os retenções relativas a Impostos ou Taxas retidas e a entregar ao Estado, com excepção do IVA liquidado;
- d) Outras operações de tesouraria.

Artigo 49º

Documentos

1- As entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria são registadas nos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Guia de Recebimento;
 - b) Ordem de Pagamento.
- 2- Na Tesouraria são utilizados os seguintes documentos obrigatórios, sem prejuízo de outros julgados convenientes:
- a) Folha de Caixa;
 - b) Resumo Diário da Tesouraria.
- 3- Os documentos referidos no número anterior, devem distinguir as operações orçamentais das Operações de Tesouraria.

Artigo 50º

Cauções e garantias

1- As cauções ou garantias em papel, são consideradas contas de ordem, devendo estar sob a guarda da Tesouraria.

2- As cauções ou garantias em dinheiro, são consideradas operações de tesouraria e objecto de registo na Contabilidade Patrimonial, devendo ser depositadas em conta própria.

CAPÍTULO IX OPERAÇÕES DE FIM DE EXERCÍCIO

Artigo 51º

Trabalhos de fim de exercício

1- Constituem trabalhos de fim de exercício, os que a seguir se indicam:

- a) Trabalhos preparatórios de apuramento e regularização das contas;
- b) Apuramento dos resultados orçamentais, económicos e financeiros;
- c) Elaboração dos documentos de prestação de contas.

2- Considera-se "fim de exercício" o dia 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 52º

Trabalhos preparatórios

1- Constituem trabalhos preparatórios para a elaboração do balanço, demonstração de resultados e anexos:

- a) O inventário geral das existências e o apuramento das existências finais e dos custos das matérias consumidas e das mercadorias vendidas;
- b) O inventário do imobilizado;
- c) O cálculo do montante de provisões e amortizações;
- d) As operações relativas ao cumprimento do princípio da especialização dos exercícios.

2- Nos trabalhos preparatórios, referidos no número anterior, deve ter-se em conta os princípios contabilísticos, os critérios de valorimetria e os lançamentos de regularização enunciados no POCAL.

Artigo 53º

Documentos de prestação de contas

1- São documentos de prestação anual de contas:

- a) Documentos informativos da situação financeira e patrimonial, tais como:
Balanço
Anexos ao balanço
Fluxos de caixa
Empréstimos

b) Documentos informativos da situação económica, tais como:

- Demonstração de resultados
 - Anexos à demonstração de resultados
 - c) Documentos informativos da execução orçamental, tais como:
Controlo orçamental da despesa
Controlo orçamental da receita
 - d) Contas de ordem
 - e) Operações de tesouraria
 - f) Caracterização da entidade
 - g) Contratação administrativa – horizontal
 - h) Situação dos contratos
 - i) Relatório de gestão
 - j) Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta
 - k) Síntese das reconciliações bancárias
 - l) Relação nominal dos responsáveis
 - m) Outros definidos superiormente
- 2- Os modelos e as regras para a elaboração dos documentos de prestação anual de contas devem obedecer ao POCAL e à Resolução do Tribunal de Contas nº4/2001- 2ª secção de 12 de Julho.
- 3- O relatório de gestão deve incluir indicadores sobre informação da situação económica, financeira, patrimonial, orçamental e de execução de projectos de investimento.

CAPÍTULO X AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

Artigo 54º

Gabinete municipal de auditoria

1- Existe um Gabinete municipal de auditoria (GMA), sob a responsabilidade directa do Presidente da Câmara.

2- O Gabinete municipal de auditoria (GMA) tem como objectivos:

- a) A verificação do cumprimento das regras e normas jurídicas que são aplicadas;
- b) A verificação da conformidade e da substancialidade dos desempenhos;
- c) Acompanhar, supervisionar, corrigir e melhorar, em permanência, a gestão financeira, patrimonial e económica da entidade.

Artigo 55º

Fundo de caixa

1- Os montantes e documentos entregues à guarda do tesoureiro devem ser verificados pelo Gabinete de Auditoria, na presença daquele ou do seu substituto, através de balanço à tesouraria (contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade), nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente e sem prévio aviso;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro e o Presidente.

2- São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo dirigente para o efeito designado e pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

Artigo 56º

Contas bancárias

1- A auditoria às contas bancárias visa assegurar, designadamente, que:

- a) A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, e que as contas bancárias são tituladas pela entidade e movimentadas, simultaneamente, pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo, ou outro membro por ele delegado;
- b) Todos os cheques são emitidos nominativamente e cruzados e que o espaço à frente do nome do beneficiário é inutilizado com um traço horizontal;
- c) Os cheques são assinados na presença dos

respectivos documentos de suporte, previamente conferidos, devendo a primeira pessoa que assina verificar, rubricando, a concordância do valor e do beneficiário e a segunda pessoa proceder à aposição de um carimbo de "PAGO" em tais documentos, a fim de evitar que os mesmos possam ser apresentados, com outro cheque, a pessoas com poderes de assinatura;

- d) Os cheques em branco que se encontram à guarda da tesouraria devem estar em lugar seguro providenciado para o efeito;
- e) Os cheques já emitidos, mas que por qualquer motivo, foram anulados, encontram-se arquivados por ordem numérica, depois de se lhe destruírem as assinaturas, no caso de o mesmo já estar assinado;
- f) A quando da emissão de cheques-carta ou cheques avulso, deve ser aposto o prazo de validade, de acordo com a Lei Uniforme relativa aos cheques;
- g) Findo o período de validade dos cheques em trânsito, procede-se ao respectivo cancelamento junto à instituição bancária, efectuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

2- Os procedimentos de auditoria referidos no ponto anterior, devem ser efectuados mensalmente/trimestralmente.

Artigo 57º

Recurso ao crédito

1- O controlo dos empréstimos, aberturas de crédito, emissão de obrigações e contratos de locação financeira de que a autarquia é beneficiária, deve ser objecto de permanente controlo pelo GA.

2- O GA deve efectuar mensalmente reconciliações nas contas de empréstimos e financiamento, bem como proceder ao controlo dos respectivos encargos financeiros.

3- A auditoria aos empréstimos obtidos deve permitir, designadamente, assegurar-se que:

- a) Os empréstimos e demais formas de financiamento devem ser objecto de deliberação dos órgãos executivo e deliberativo, mediante apresentação no pedido de autorização, de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento;
- b) O pedido de autorização referido no número anterior, para contracção de empréstimos de curto, médio e longo prazo, é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito;
- c) As cláusulas contratuais foram aprovadas pelos órgãos executivo e deliberativo e foi efectuado o ofício de aceitação das mesmas, para a instituição de crédito;
- d) O contrato outorgado entre a entidade e a instituição de crédito foi submetido a "visto" do Tribunal de Contas, quando obrigatório, acompanhada da informação sobre o cabimento de verba referente aos encargos discriminados de amortização e encargos financeiros.

Artigo 58º

Dívidas a pagar

O controlo dos débitos a terceiros deve fazer-se trimestralmente/anualmente pelo GA, efectuando a reconciliação entre os extractos de conta corrente dos fornecedores, com as respectivas contas da entidade.

Artigo 59º

Dívidas a receber

1- O controlo dos débitos de clientes deve-se fazer trimestralmente, através da reconciliação entre extractos de conta corrente dos clientes, com as respectivas contas.

2- Com base nas decomposições dos saldos das contas correntes, o GMA deve elaborar, semestralmente, um balancete por antiguidades, permitindo:

- a) Detectar os clientes que se vão atrasando nos pagamentos;
 - b) O planeamento do fluxo de recebimentos a curto prazo.
- 3- Anualmente, deve ser dada colaboração na determinação das dívidas de cobrança duvidosa

e do cálculo da provisão para cobrança duvidosas.

Artigo 60º

Auditoria às compras de bens e serviços

A auditoria às compras deve assegurar que o processo de compra é composto por diversas fases previstas no decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho e verificar se existem:

- a) Facturas recebidas e não contabilizadas;
- b) Devoluções a fornecedores não acreditadas e não contabilizadas e em consequência, pagamento da factura integralmente;
- c) Duplicação de pagamentos;
- d) Compras em condições não autorizadas;
- e) Processamento de valores incorrectos;
- f) Deterioração e quebras anormais em "stocks".

Artigo 61º

Auditoria às existências

1- A Auditoria às existências deve assegurar que:

- a) A cada local de armazenagem de existências, corresponde um responsável nomeado para o efeito;
 - b) O armazém apenas faz entregas mediante a apresentação de requisições internas devidamente autorizadas. Para tal, o armazém deve possuir uma listagem actualizada com as assinaturas dos responsáveis dos diversos serviços;
 - c) As fichas de existências do armazém são movimentadas para que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no mesmo armazém;
 - d) Os registos nas fichas de existências são feitos por pessoas que, sempre que possível, não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém;
 - e) Todas as operações inerentes às existências são efectuadas com base em autorizações gerais ou específicas;
 - f) As existências estão salvaguardadas contra situações de roubo;
 - g) Existe informação fidedigna e atempada relativamente às quantidades e valores das existências, assim como do custo dos bens vendidos e consumidos, etc;
 - h) Quando a encomenda chega ao Armazém, o responsável pela recepção solicita ao transportador a guia de remessa e manda proceder à contagem (pesagem ou medição) dos bens.
- 2- As existências são trimestralmente sujeitas a inventariação física, podendo utilizar-se testes de amostragem, procedendo-se prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

Artigo 62º

Auditoria ao imobilizado

1- Periodicamente deve ser realizada uma auditoria interna, através da qual deve efectuar:

- a) Reconciliações entre os registos das fichas do imobilizado e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas;
 - b) Uma verificação física dos bens do activo imobilizado, por meio de testes de amostragem e se confira os registos, devendo proceder-se à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.
- 2- A auditoria ao imobilizado deve permitir, designadamente, assegurar que:

- a) As fichas individuais dos bens de imobilizado se encontram permanentemente actualizadas;
- b) Os critérios de inventariação, avaliação e actualização, obedecem aos princípios estabelecidos no CIBE;
- c) As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base em deliberações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contrato, emitido pelos responsáveis designados para o efeito, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos;

d) A destruição do imobilizado ou alienações e abates estão autorizados por quem de direito;
e) Existe controlo das obras de beneficiações/manutenção do imobilizado.

3- Anualmente o GMA deverá confrontar o total das fichas elaboradas de acordo com o CIBE com todas as contas da Contabilidade Patrimonial, nomeadamente quanto ao custo de aquisição ou produção, às amortizações do exercício, às amortizações acumuladas, bem como os abates verificados no exercício, com o objectivo de detectar bens que tenham sido abatidos e/ou adquiridos, sem que se tenha procedido à actualização dos registos ou que os valores registados no CIBE não coincidam com os valores registados na Contabilidade Patrimonial.

4- Também anualmente, deve efectuar-se, por amostra aleatória, a verificação física dos bens do activo imobilizado e a sua operacionalidade, conferindo com os registos, para que se proceda à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

Artigo 63º

Elaboração de reconciliações bancárias

1- Mensalmente, o GA deverá proceder à reconciliação de todas as contas de depósitos à ordem, para o que lhe deverão ser remetidos os respectivos extractos bancários.

2- Para se efectuarem as reconciliações são requeridos às Instituições de Crédito todos os extractos da respectiva conta e esclarecimentos adicionais considerados necessários, autorizadas superiormente.

3- Após a análise das reconciliações, a secção de Contabilidade deve proceder ao registo de todas as regularizações contabilísticas necessárias, autorizadas superiormente.

Artigo 64º

Supervisão dos processos de receita

O GMA poderá consultar nas direcções, departamentos e serviços equiparados, ou requisitar, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita, devendo verificar trimestralmente se existe:

- a) Prestações de serviços sem facturação ou guia de recebimento;
- b) Falta de registo de algumas cobranças;
- c) Prestações de serviços em condições não autorizadas;
- d) Erros na emissão de guias de receita (clientes, preço, etc.);
- e) Erros de contabilização;
- f) Atrasos, incobráveis, não detectados.

Artigo 65º

Supervisão dos processos de despesa

1- O GMA deverá trimestralmente proceder à conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efectuadas pelos serviços, nomeadamente, se as mesmas obedecem ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, de um modo geral (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

2- O GMA poderá consultar nas direcções, departamentos e serviços equiparados, ou requisitar, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.

3- Os processos de despesa que se não apresentem legalizados, ou que por defeituosa organização não forneçam os necessários elementos de verificação, serão devolvidos à procedência, com a informação indicativa dos motivos da devolução, devendo, sempre que possível, ser indicado o modo de superar as deficiências detectadas.

Artigo 66º

Registo das operações

1- A auditoria interna ao registo das operações é efectuado trimestralmente e deve assegurar

que:

- a) Existe segregação entre o controlo e o processamento dos correspondentes registos, estando garantido o estabelecido nos números 1 e 2 do artigo 6º;
- b) Os registos contabilísticos são claros e encontram-se processados informaticamente;
- c) O acesso aos registos está protegido com medidas de segurança, nomeadamente passwords pessoais e intransmissíveis e encontra-se vedado, com excepção daqueles que tenham por função a sua conferência e validação.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 67º

Publicidade

1- Compete ao Órgão Executivo o envio à Inspeccção-Geral de Finanças, à Inspeccção – Geral da Administração do Território e ao Tribunal de Contas, cópia da presente Norma de Controlo Interno, bem como de todas as suas alterações, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.

2- Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente, de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

Artigo 68º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares contrárias ao presente diploma.

Artigo 69º

Entrada em vigor

A presente norma entra em vigor, 30 dias após a sua aprovação.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 11 de Janeiro de 2007

O Presidente,
Isaltino Afonso Morais

ÍNDICE ESQUEMÁTICO

NOTA INTRODUTÓRIA

CAPÍTULO I – PRINCÍPIOS GERAIS

- Artigo 1º - Objecto e âmbito de aplicação
- 2º - Competência
- 3º - Objectivos
- 4º - Despachos e autorização
- 5º - Segregação de funções

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO INTERNA

- Artigo 6º - Da contabilidade
- 7º - Operações e fases de registo contabilístico
- 8º - Contabilidade orçamental
- 9º - Contabilidade patrimonial
- 10º - Especialização dos exercícios
- 11º - Sistema informático de apoio à área financeira

CAPÍTULO III – DOS DOCUMENTOS, LIVROS E ARQUIVO

- Artigo 12º - Documentos
- 13º - Livros de escrituração
- 14º - Arquivo geral

CAPÍTULO IV – NORMAS DE ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

- Artigo 15º - Documentos previsionais
- 16º - Plano plurianual de investimentos
- 17º - Orçamento

CAPÍTULO V – NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

- Artigo 18º - Princípios e regras
- 19º - Liquidação e cobrança de receitas
- 20º - Documentos de receita
- 21º - Serviços emissores de receita
- 22º - Entrega de receitas
- 23º - Valores recebidos pelo correio
- 24º - Valores recebidos por terminal de multi-banco ou transferência bancária
- 25º - Depósito diário das cobranças

CAPÍTULO VI – NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

- Artigo 26º - Princípios e regras
- 27º - Processo de realização da despesa
- 28º - Autorização de despesa
- 29º - Requisitos para a assunção de compromissos
- 30º - Pagamentos
- 31º - Ordens permanentes de pagamento
- 32º - Documentos do processo de despesa
- 33º - Operações de despesa
- 34º - Cabimento
- 35º - Compromisso
- 36º - Processamento das remunerações
- 37º - Despesas com deslocações
- 38º - Formalização de contratos
- 39º - Aquisição de bens e serviços
- 40º - Obrigações com terceiros
- 41º - Construção e conservação de imóveis
- 42º - Processo de empreitada
- 43º - Processos a apreciar pelo Tribunal de Contas
- 44º - Seguros

CAPÍTULO VII – FUNDO DE MANEIO

- Artigo 45º - Objectivos
- 46º - Autorização
- 47º - Registo contabilístico

CAPÍTULO VIII – OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- Artigo 48º - Operações de tesouraria
- 49º - Documentos
- 50º - Cauções e garantias

CAPÍTULO IX – OPERAÇÕES DE FIM DE EXERCÍCIO

- Artigo 51º - Trabalhos de fim de exercício

- 52º - Trabalhos preparatórios
- 53º - Documentos de prestação de contas

CAPÍTULO X – AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

- Artigo 54º - Gabinete de auditoria
- 55º - Fundo de caixa
- 56º - Contas bancárias
- 57º - Recurso ao crédito
- 58º - Dividas a pagar
- 59º - Dividas a receber
- 60º - Auditoria às compras de bens e serviços
- 61º - Auditoria das existências
- 62º - Auditoria ao imobilizado
- 63º - Elaboração de reconciliações bancárias
- 64º - Supervisão dos processos de receita
- 65º - Supervisão dos processos de despesa
- 66º - Registo das operações

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Artigo 67º - Publicidade
- 68º - Norma revogatória
- 69º - Entrada em vigor

ANEXOS

- Anexo 1 (art. 7º; n.º2,4 - Operações e fases de registo contabilístico)
- Anexo 2 (art. 7º; n.º5,art.9º,nº2 c) - Contabilidade Patrimonial)
- Anexo 3 (art. 8º, n.º6 - Contabilidade Orçamental)
- Anexo 4 (art.27º, nº2 - Processo de realização da despesa)
- Anexo 5 (art. 27º, nº3 - Processo de realização da despesa)ação económica)

Anexo 1 (art. 7º; n.º2,4 - Operações e fases de registo contabilístico)

DIÁRIO	OPERAÇÃO	FASE
DESPESA ORÇAMENTAL	Aprovação e modificações orçamentais	Aprovação Modificações
	Execução da despesa	Cabimento Compromisso Exercício Exercícios futuros Processamento (Obrigação) Liquidação (Autorização de pagamento) Pagamento
	Anulações ou rectificações de: Cabimentos; Compromissos; Obrigações; Autorizações de pagamentos. Reposições abatidas aos pagamentos	
	Reembolsos e restituições de cobranças	
RECEITA ORÇAMENTAL	Encerramento e reabertura	Encerramento das contas Reabertura das contas
	Aprovação e modificações orçamentais	Aprovação Modificações
	Execução da receita	Liquidação (reconhecimento do direito) e Arrecadação, se aplicável Cobrança
	Anulações ou rectificações de liquidações	
OPERAÇÕES PATRIMONIAIS DE NATUREZA NÃO ORÇAMENTAL	Reposições não abatidas aos pagamentos	
	Encerramento e reabertura	Encerramento das contas Reabertura das contas
	Aquisições ou cedências gratuitas do imobilizado	
	Operações Bancárias Transferências Depósitos Levantamentos Outras	
	Operações de Existências Consumos Abates Outras	
	Amortizações	
	Reavaliações do Imobilizado	
	Provisões Cobrança Duvidosa Depreciação de existências Outras	
	Fundos caucionados	
	Cobranças para Terceiros IRS Imposto de selo Descontos para a Segurança Social Outras	
Apuramento de resultados económicos		
Outras operações		

Anexo 2 (art. 7º; n.º5,art.9º,nº2 c) - Contabilidade Patrimonial)

1 - Movimentos contabilísticos das despesas:

Descrição	Momentos	Documentos de suporte	Contas a movimentar	
			Informação orçamental	Informação patrimonial
Constituição das dotações iniciais	Aprovação do orçamento e das grandes opções do plano	- Mapas Previsionais: } Plano Plurianual de Investimentos } Orçamento da despesa } Mapa de acções relevantes	Classe 0: contas de controlo orçamental	
Modificações orçamentais: ➤ Às iniciais e disponíveis ➤ Só às dotações disponíveis	Aprovação de alterações ou revisões ao orçamento e opções do plano Reposições abatidas ao pagamento	Mapas internos Mapa de reposições abatidas ao pagamento (modelo interno)		
Utilização de dotações disponíveis	Verificação das dotações disponíveis	Conta corrente da despesa (modelo interno), para verificação da dotação disponível		
	Cabimento	Informação proposta "Requisição interna"		
Assunção de compromissos	Compromisso do ano n e compromissos com reflexo em exercícios futuros	Contrato ou Requisição externa; nota de encomenda, ou; documento equivalente		
Processamento (Reconhecimento da obrigação)	Validação e registo da factura ou documento equivalente	Factura ou documento equivalente		
Liquidação da obrigação ou Autorização de Pagamento	Emissão de ordem de pagamento Autorizações de pagamento pelo órgão ou dirigente competente	Ordem de pagamento (modelo interno) Ordem de pagamentos assinada pelo responsável que autoriza o pagamento	Conta 252-credores pela execução do orçamento (crédito)	Classe 2 - Terceiros (débito)
Pagamento	Emissão dos meios de pagamento	Recibo (Ordem de Pagamento confirmada pela Tesouraria, Transferência Bancária, ...)	Conta 252-credores pela execução do orçamento (débito)	Classe 1- Disponibilidades (crédito)

2 - Movimento contabilístico das receitas:

Descrição	Momentos	Documentos de Suporte	Contas a movimentar	
			Informação orçamental	Informação patrimonial
Previsões iniciais	Aprovação do orçamento da receita	Mapas previsionais: } Orçamento da receita	Classe 0: contas de controlo orçamental	
Modificações às previsões	Aprovação dos reforços ou anulações das previsões Inclusão do saldo da gerência anterior	Mapa interno de modificações à receita Mapa de fluxos de caixa da gerência anterior		
Reconhecimento e liquidação de direitos	Emissão da guia de recebimento	Guia de recebimento (modelo interno) ou documento equivalente		Crédito das Classes 7- Proveitos ou 2 - Terceiros
Recebimento ou cobrança de direitos	Cobrança	Guia de recebimento com confirmação do tesoureiro da cobrança efectuada	conta 251-Devedores pela execução do orçamento (crédito)	Classe 1 - Disponibilidades (débito)

3 - Movimentos contabilísticos de Operações de Tesouraria:

Descrição	Momentos	Documentos de Suporte	Contas a movimentar	
			Informação orçamental	Informação patrimonial
Retenção de impostos ou outros descontos	Momento da liquidação do vencimento ou da prestação de um serviço: } Registo de entrada como operação de tesouraria (receita)	Ordem de pagamento (orçamental) Folha de Remunerações Guia de Recebimento	Conta 251 + Classificação económica	24-Estado e outros entes públicos (crédito) E 26 - Outros devedores e credores
	Entrega da retenção	Ordem de pagamento (de operações de tesouraria)	Conta 251 + Classificação económica	24-Estado e outros entes públicos (débito) e 26 - Outros devedores e credores
Cauções recebidas em dinheiro	Recebimento	Guia de recebimento	Conta 251 + Classificação económica	Classe 1- disponibilidades (débito) Classe 2-Terceiros (crédito)
	Restituição	Ordem de pagamento		Classe 1- disponibilidades (crédito) Classe 2-Terceiros (débito)

4 - Movimentos contabilísticos de operações patrimoniais de natureza extra orçamental

Operações	Fases de Registo	Momento
Existências	Provisões para depreciação de existências Custo das mercadorias vendidas	31 de Dezembro Data de venda
	Aquisição gratuita Amortizações Reavaliações Mais ou menos valia na alienação Abate	Data de recepção do Imobilizado ou escritura Último dia de cada mês 31 de Dezembro (quando autorizado) Data da venda Data da comunicação à divisão do Património
Provisões para cobranças Duvidosas	Criação da provisão Anulação da provisão	31 de Dezembro Cobrança ou quando a dívida é considerada incobrável
	Acréscimos de custos ou de proveitos Regularização dos Acréscimos de custos ou de proveitos Regularização dos custos ou de proveitos diferidos	31 de Dezembro Data do registo da obrigação ou do direito Data do registo do pagamento e do recebimento 1 de Janeiro

- Movimentos contabilísticos de operações extra patrimoniais

Descrição	Momentos	Documentos de Suporte	Contas a movimentar	
			Informação extra patrimonial	
Cauções recebidas em papel	Recebimento	Documento comprovativo	09-Contas de Ordem	
	Reembolso			

Anexo 3 (art. 8º, n.º 6 – Contabilidade Orçamental)

Operações de despesa (por classificação económica)	Conta	Observações
Orçamento da despesa (Inicial e modificações)	01- Orçamento- Exercício corrente	Movimento a débito
Modificação n.º 1 ao orçamento inicial da despesa	022- Modificações	Movimento a débito e a crédito
Cabimento	023 - Cabimentos	Saldo da conta = cabimentos não comprometidos
Compromisso	026 - Compromissos	Saldo da conta = compromissos líquidos comprometidos
Compromissos de Exercícios Futuros	04- Compromissos – Exercícios futuros	Saldo da conta = compromissos líquidos comprometidos para exercícios futuros
Liquidação (Autorização de Pagamento);	252- Credores pela execução do orçamento	Movimento a crédito
Pagamento	252- Credores pela execução do orçamento	Movimento a débito
Anulações de cabimentos	023 - Cabimentos	Movimento a débito da conta 0231
Anulações de compromissos	026 - Compromissos	Movimento a débito da conta 0262 e a crédito da conta 0232
Anulações de autorizações de pagamentos	252- Credores pela execução do orçamento	Movimento a débito da conta 2524
Reposições abatidas aos pagamentos	0224- Reposições abatidas aos pagamentos	Movimento a débito
Operações de receita (por classificação económica)	Conta	Observações
Orçamento da receita (Inicial e modificações)	01- Orçamento- Exercício corrente	Movimento a crédito
Modificações ao Orçamento	032- Revisões de Previsões	Movimento a débito e a crédito
Cobrança	251- Devedores pela execução do orçamento	Movimento a débito e a crédito da conta 2510

Anexo 4 (art.27º, nº2 – Processo de realização da despesa)

Descrição	Tratamento contabilístico	Entidade responsável	Observações
a) Elaboração da proposta de despesa -prévia justificação da despesa quanto à sua eficácia técnica, eficiência e economia.	----- --	Serviço executor da actividade	Princípio da prossecução do interesse público
b) Abertura de procedimento e de pré-adjudicação b1) Verificação das condições legais para a realização de despesas nomeadamente as estabelecidas no Dec.-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e no Dec.-Lei n.º 59/99 de 2 de Março	----- --	Serviço de compras.	
b2) Verificação da inscrição da despesa na rubrica económica expressamente prevista no orçamento, e que o seu montante não excede cumulativamente o que aí está previsto, procedendo-se à sua respectiva cabimentação b3) Confirmação expressa do cabimento efectuado no documento referido	Cabimento	Serviço de compras.	Caso, não existe dotação disponível uma das duas situações se poderá verificar: - não realização da despesa - reforço da rubrica, através de uma modificação orçamental.
b4) Autorização da realização da despesa e do procedimento concursal a utilizar.	----- -	Órgão ou dirigente responsável com competência legal para o efeito (própria, delegada ou subdelegada)	
b5) Desenvolvimento dos procedimentos concursais)	----- -	Serviço executor da actividade ou serviço definido para o efeito	
b6) Adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa ou do preço mais baixo, precedida da rectificação do cabimento, se necessário	Compromisso	Entidade com competência legal em relação aos actos referidos na alínea d)	
b7) Celebração de contrato, emissão de requisição externa ou outro documento equivalente		- Serviço designado para a celebração do contrato ou emissão da requisição, - Serviço de contabilidade regista o compromisso.	
c) Recepção e validação da factura ou documento equivalente, com verificação da realização da correspondente prestação	Registo da obrigação (1ª fase do processamento), nas respectivas contas correntes e no diário de despesa	- Dirigente do serviço responsável pela aquisição, ou executor da actividade - Serviço de contabilidade	A factura poderá ser recepcionada no economato a qual procederá de imediato ao seu registo em "facturas em recepção e conferência", remetendo-a de seguida ao serviço executor para validação, regressando à contabilidade para registo definitivo

Anexo 4 (art.27º, nº2 – Processo de realização da despesa)

Descrição	Tratamento contabilístico	Entidade responsável	Observações
d) Selecção e listagem das obrigações a liquidar face à disponibilidade de tesouraria			A liquidação exigirá a verificação prévia da existência de disponibilidade de tesouraria e ou no caso de despesas consignadas à cobrança de receita (ver comentário à alínea d) do ponto 2432)
e) Emissão da ordem de pagamento		Serviço de contabilidade	
f) Autorização do pagamento	Liquidação da despesa (2ª fase do processamento)	Órgão ou dirigente responsável com competência legal para o efeito (própria, delegada ou subdelegada)	
g) Verificação das condições necessárias ao pagamento		Tesouraria	Os credores deverão ter a situação regularizada perante a fazenda pública (situação fiscal e segurança social)
h) Pagamento	Registo do pagamento no diário de tesouraria	Tesouraria	
	Registo do pagamento nas respectivas contas correntes e no diário de despesa	Serviço de contabilidade	

Anexo 5 (art. 27º, nº3 - Processo de realização da despesa)

Operações	Fases de registo	Momento
Orçamento	Aprovação	Registo com data de 1 de Janeiro
	Modificações	Aprovação pelo órgão competente
Vencimentos de pessoal dos quadros	Cabimento	Registo com data de 1 de Janeiro
	Compromisso	
Compromissos de exercícios anteriores	Reconhecimento da Obrigação	Data de processamento de vencimentos
	Autorização de Pagamento	Emissão do cheque ou transferência
	Pagamento	
Aquisição de bens e serviços por concurso	Cabimento	Registo com data de 1 de Janeiro
	Compromisso	
	Reconhecimento da Obrigação	
	Autorização de Pagamento	
Despesas certas (água, luz, comunicação,...)	Pagamento	Emissão do cheque ou transferência
	Cabimento	1 de Janeiro
	Compromisso	
	Reconhecimento da Obrigação	
	Autorização de Pagamento	
Pagamento		
Empréstimos concedidos, subsídios concedidos	Cabimento	Data de aprovação do curso
	Compromisso	
	Autorização de pagamento	
	Pagamento	
Reembolso de Empréstimos obtidos	Cabimento	1 de Janeiro
	Compromisso	
	Autorização de pagamento	
Anulações	Pagamento	Data da autorização da amortização da dívida
	De cabimentos (se cabimentos → compromissos)	Emissão do cheque ou transferência
	De compromissos (se obrigações ← compromissos)	Data do compromisso (se cab. → compr.)
	De obrigações	Data da última factura ou documento equivalente
	Autorização de Pagamento (pagamentos não levantados)	Datas de notas de débito, de crédito ou guia de recebimento
	Pagamento	31 de Dezembro
		Data de anulação de cheque ou transferência

EDITAL Nº. 29/2007

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIRAS

FAZ PÚBLICO que a Assembleia Municipal de Oeiras aprovou, na 2.ª Reunião da sessão ordinária n.º 5, realizada em 18 de Dezembro de 2006, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, mediante proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária datada de 13 de Setembro de 2006, o Regulamento de Inventário e Cadastro do Município de Oeiras, que seguidamente se transcreve:
REGULAMENTO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO MUNICÍPIO DE OIRAS

INTRODUÇÃO

Para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 e nas alíneas f), g) e i) do n.º 2, todos do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando a entrada em vigor do novo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto de Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela lei n.º 162/99, de 14 de Fevereiro e pelos Decretos-Leis n.ºs. 315/2000, de 2 de Dezembro e n.º. 84 – A/2002, de 5 de Abril, foi elaborado o presente Regulamento de Inventário e Cadastro do Município de Oeiras.

A execução do inventário vem dar cumprimento ao estabelecido no POCAL, permitindo ainda a elaboração do balanço inicial, o qual é de execução obrigatória para a entrada em vigor do novo regime contabilístico, em Ja-

Inauguração das obras de ampliação do edifício da Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra | Novembro



Requalificação do edifício da Universidade Sénior de Oeiras | Dezembro



Inauguração EB1/JI Cesário Verde, em Queijas | Dezembro



OEIRAS TEM | FUTURO |

Constituição do Grupo de Reflexão Estratégica



Visita a Oeiras do Senador Marc Pacheco | Novembro



O lançamento de um projecto para criação de um Laboratório de Engenharia Computacional e a inauguração do Edifício de Expansão e Núcleo Central do Taguspark merecem, também, destaque.

A nível de programas estratégicos, 2006 ficou também marcado pelo lançamento do Habitar Oeiras, programa abrangente centrado na área da habitação mas que consagra outras vertentes, como a Educação e a Saúde. O ano passado serviu, assim, para apresentação de uma estratégia de intervenção ao nível do equipamento escolar que vai implicar a requalificação de todo o parque escolar ao nível do primeiro ciclo do ensino básico.

Paralelamente, foi assumido, pelo Executivo municipal, o compromisso de dotar o concelho de dez novos lares de terceira idade e quatro centros de saúde, neste último caso numa responsabilidade partilhada com a Administração Central.

O programa Oeiras Cidade Verde, os projectos Oeiras Está Lá, Oeiras Sem Barreiras e o Estudo de Mobilidade e Acessibilidades foram também lançados no decurso do ano que passou, em paralelo com a continuidade de programas como o Oeiras Solidária e o Programa de Educação Ambiental. ▶

Novo Edifício de Expansão e Núcleo Nentral do Taguspark | Julho



Apresentação do Plano Estratégico Habitar Oeiras | Novembro



OEIRAS TEM | ANIMAÇÃO |

Actuação dos D'zrt na Praia de St.º Amaro | Junho



Café com Letras com José Saramago | Junho



Actuação dos The Gift nas Festas do Concelho | Junho



Actuação de Mafalda Arnauth nas Festas do Concelho | Junho



Actuação de Martinho da Vila nas Festas do Concelho | Junho



Actuação de Susana Félix nas Festas do Concelho | Junho



Diana Krall no Cool Jazz Fest | Julho



Festival Hip Hop | Novembro



OEIRAS TEM | ARTE |

Inauguração do Centro de Arte Contemporânea Manuel de Brito, no remodelado Palácio Anjos | Novembro



Dois mil e seis foi também o ano para avançar com o caderno de encargos e o concurso que vão permitir construir o novo edifício dos Paços do Concelho.

Destaque, também, para os progressos registados ao nível de projectos como a Extensão de Saúde de Paço de Arcos, a reabilitação do Palácio do Egipto, a construção das bancadas do Estádio Municipal, o futuro centro de congressos, exposições e feiras e o novo pavilhão multiusos, bem como o prolongamento do Passeio Marítimo, no troço de Paço de Arcos a Algés.

O Parque Urbano Onésimo Silveira, a Alameda de Queijas, o Complexo Desportivo dos Leões de Porto Salvo, a reabilitação do Palácio Anjos (criação do Centro de Arte Contemporânea Manuel de Brito), a Escola Básica Cesário Verde, em Queijas, e a ampliação do edifício da Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra foram obras que ficaram concluídas durante o ano de 2006, marcado também pelo arranque dos trabalhos de requalificação da Praia Velha de Paço de Arcos. ▶

OEIRAS TEM | MOVIMENTO |

Inauguração do Complexo Lagoasfut | Junho



Mexa-se na Marginal | Junho



Corrida do Tejo | Outubro



Marginal à Noite | Junho



Triatlo do Ambiente | Junho



OEIRAS TEM | LAÇOS |

Centro de Apoio à Terceira Idade da Outurela | Julho



Centro Nuno Belmar da Costa | Junho



Comemoração do Dia do Coração | Setembro



Centro de Apoio ao Imigrante | Outubro



Projecto Oeiras Está Lá



Centro de Dia da Pedreira Italiana | Novembro



Programa Oeiras Solidária



OEIRAS TEM | VERDE |

Programa de Educação Ambiental



Ao nível do apoio social, 2006 foi também o ano que marcou a conclusão das obras de reabilitação do Centro Nuno Belmar da Costa, do Centro de Apoio à Terceira Idade da Outurela, a abertura dos Centros Locais de Apoio ao Imigrante e do Centro de Dia da Pedreira Italiana. O Triatlo do Ambiente, a Travessia Bessone Basto em natação, a Corrida do Tejo, os eventos Marginal à Noite e Mexa-se na Marginal marcaram o ano em termos desportivos. Em termos de animação cultural, as Festas do Concelho marcaram, de forma determinante, o ano, com a actuação de artistas e bandas como os The Gift, os D'zrt, Mafalda Arnauth, Susana Félix, Martinho da Vila ou Toy. Paralelamente, escritores como José Saramago e António Lobo Antunes participaram na iniciativa Café com Letras, enquanto que a peça de teatro Miss Daisy alcançou grande êxito. A Festa Pombalina, o Festival Sete Sóis, Sete Luas, o Cool Jazz Fest, o Festival de Hip-Hop e a Festa do Cavalo foram outros dos eventos a merecer destaque. São estas as imagens que marcaram o ano que passou em Oeiras. Os acontecimentos mais relevantes, os momentos que vão ficar na memória, nas diversas áreas de actuação da Câmara Municipal. ■

Apresentação do Plano Estratégico Oeiras Cidade Verde | Agosto



Ilhas Ecológicas e recolha selectiva

Gradualmente, os tradicionais equipamentos para deposição selectiva de resíduos instalados à superfície têm vindo a ser substituídos, por todo o concelho, por equipamentos subterrâneos – as denominadas “Ilhas Ecológicas” – destinados à separação de papel, vidro, embalagens e lixo doméstico.



Os bairros de maior densidade populacional e nos quais decorreram intervenções de requalificação urbana foram os primeiros a ser dotados deste tipo de equipamentos, recentemente instalados na freguesia de Oeiras. As “Ilhas Ecológicas” apresentam vantagens do ponto de vista estético, funcional e ecológico.

No entanto, para que o sistema se revele eficaz, é fundamental a colaboração dos moradores e comerciantes, através da correcta deposição dos resíduos, sempre no interior dos equipamentos.

Para recolha de resíduos volumosos os munícipes deverão contactar o Telefone do Ambiente, através do 214 427 175.

Bloco de Notas

por Luís Vaz do Carmo (lv_carmo@netcabo.pt)

Feijoada

Com poucos meios financeiros, os jardineiros da CMO conseguem fazer milagres. A feijoada foi mais que merecida. A Avenida Rio de Janeiro, em Oeiras, está muito mais bonita, embora a obra não esteja ainda concluída. Parabéns!

Ilhas ecológicas

As “ilhas ecológicas” são uma boa solução para acabar com a epidemia dos contentores, espalhados por toda a parte. O lixo passa a estar escondido debaixo do chão. Mas antes tem de ser separado em casa. As juntas de freguesia oferecem um recipiente apropriado. Adapte-se aos novos tempos!

Trânsito

Quando um carro dá um pequeno toque noutra, isso pode ser o suficiente para entupir o trânsito e gerar uma fila de muitos quilómetros. Sempre que isto acontece, a polícia deve ocorrer prontamente ao local e resolver o problema no mais curto espaço de tempo. Caso contrário, ninguém chega a horas ao emprego, o que é frequente...

Saúde

Embora eu não seja o melhor exemplo, concordo com o Presidente da República quando diz que os portugueses devem preocupar-se mais com a sua saúde. Ou seja, devem moderar aquilo que comem, bebem e fumam. E, se possível, devem praticar exercício. Em Oeiras há cada vez mais ginásios. Não se deixe vencer pela preguiça!

Oeiras Sem Barreiras

No “Oeiras Actual” presto sempre especial atenção à página da “Acção Social”. Na última edição gostei de ler que a CMO e a Mota-Engil vão ajudar os munícipes com mobilidade reduzida, eliminando as barreiras arquitectónicas das respectivas habitações. “Oeiras Sem Barreiras” é o nome do projecto. Os destinatários têm de fazer prova da sua insuficiência económica.

Imagem

Uma das melhorias introduzidas nas publicações municipais reside na qualidade das fotografias publicadas. Qualidade técnica e artística. Estão de parabéns os fotógrafos Carlos Santos, Carmo Montanha, Jorge Pinho, Jorge Nogueira, José Rocha da Cunha e Luís Maria Baptista. É provável que me tenha escapado algum...

Oeiras XXI | 4.ª Sessão de Participação Pública Vector: Governação e Participação

23 de Fevereiro, 14.00h. - 17.30h.

Pequeno Auditório da Estação Agronómica Nacional
Av. República, Quinta do Marquês, Nova Oeiras

A próxima sessão do Fórum incide sobre o vector estratégico “Oeiras – Cidade da Boa Governação e Participação”. Neste vector pretendem-se alcançar dois grandes objectivos intimamente ligados.

Aumentar a capacidade institucional da autarquia, ou seja conseguir um organismo cada vez mais eficiente e com respostas ainda mais robustas aos desafios do desenvolvimento sustentável; e aumentar a

cidadania, promovendo a capacidade de participação activa e informada da sociedade civil na vida da comunidade.

Inscrições e informações

Gabinete de Desenvolvimento Municipal da Câmara Municipal de Oeiras
Tel. 214 408 585 | E-mail revisao.oeirasxxi@cm-oeiras.pt
www.cm-oeiras.pt

Próxima sessão:

Estrutura Urbana – Oeiras Território Ordenado e Sustentável
29 de Março

À conversa com... Jorge Miranda

A primeira rua de Oeiras

Iniciamos hoje o primeiro artigo denominado «À conversa com...».

Este artigo tem o intuito de convidar personalidades distintas e com elas conversar sobre um determinado tema que diga respeito, naturalmente, ao concelho de Oeiras. No fundo, dissecar sobre uma ou outra particularidade ou curiosidade que, vezes sem conta, surge numa amena cavaqueira, ou quando olhamos e questionamos o porquê do que se vê.

Pareceu-me, desde logo evidente, convidar para esta primeira conversa o Prof. Jorge Miranda, soberbo historiador e investigador da história de Oeiras.

Partimos de uma questão simples, mas que poucos saberiam, com a sua mestria, responder, ou seja, qual a rua mais antiga de Oeiras. E mais do que simplesmente responder ele sorriu e levou-nos a um passeio de forma a dar a conhecer a rua ao pormenor. «Todos os dados que temos nos indicam que a rua mais antiga de Oeiras é a rua das Alcássimas».

Começamos a subi-la pelo lado do Largo Avião Lusitânia, e bastaram uns pequenos passos para logo pararmos no número 46, aquele que possui um dos portais mais antigos de Oeiras.

Se olharmos com atenção para as cantarias que formam a entrada, podemos verificar que a pedra possui um trabalho típico do chanfro Manuelino. E como também vemos com as mãos, não resistimos em



tocar na pedra, na porta e esta, de imediato, abriu-se mostrando o interior de um pátio onde uma casa de degradação tenta manter-se em pé. «Aqui vemos uma casa típica de Oeiras. Embora a casa seja mais recente que o portal, a verdade é que não deixa de ser uma peça interessante por se tratar de uma casa típica de um casal de agricultores». Saímos e continuamos a subir a rua envoltos numa névoa graciosa. Tudo ali parece de outros tempos... bem, tudo não, pois vai havendo



pontos de modernidade que destoam, mas continuamos indiferentes. Um pouco mais a cima, no número 38 o nosso convidado sorriu e aponta para o ponto cimeiro do pórtico: «Parece que a data que se encontra bem lá em cima é 1821, embora os dois últimos números estejam quase ilegíveis. Esta entrada também é uma doçura, porque tem um poial onde as pessoas se podem sentar», e sentou-se. Jorge Miranda é assim, embebeda-nos com suas palavras e ficamos como que embriagados pela historia e já tudo à nossa volta parecia cheirar a antes, a longínquo, a tempos imemoriais. «A cruz que vemos em cima do pórtico pode bem ser indicativo de uma das Estações da Procissão dos Passos».

Seguimos o caminho para onde a rua faz um cotovelo, obrigando a continuar a existir para a direita. Jorge Miranda vai-nos explicando que esta estrutura viária dá acesso à estrada romana que é a actual rua Cândido dos Reis. Estávamos a chegar ao fim quando, tal e qual duas pessoas curiosas e intrometidas, metemos o nariz no pátio da porta número 14 «Esta é uma das casas saloias mais representativas desta rua. Pertenceu a uma abastada família de lavradores, os Cucos. Aliás, a traça da casa tradicional da rua das Alcássimas insere-se no vasto quadro da arquitectura saloia».

Chegamos ao fim da nossa rua. Ainda ficamos ali uns minutos a falar das janelas, dos azulejos, das cores que foram mudando ao longo dos anos. Por fim, reparamos numa chaminé tímida, já um pouco combalida e, talvez por isso, não resisti a apontar e a afirmar o quão bonita era, mas logo o nosso convidado afirmou:

«Se gosta de chaminés tem de ir a Barcarena. Lá há imensas e muito bonitas».

Fica a água na boca para uma próxima conversa. E por que não?!

Carla Rocha | crocha@cm-oeiras.pt

Alterar o destino do planeta

O planeta Terra está em vias de extinção é a mensagem assustadora que nos tem sido diariamente transmitida. Alterações climáticas, aquecimento global, degelo dos glaciares, subida do nível do mar, secas, são conceitos e situações sobre as quais a comunicação social cada vez mais fala. Mas o que fazer para alterar estas situações e modificar o destino “fatal” do planeta?

Alterar atitudes e consciências, eis a resposta, não só dos políticos e grandes empresários mas de todos os cidadãos. E podemos começar com algo muito simples como separar os resíduos, os muito resíduos que inevitavelmente produzimos durante o dia e que se não forem bem encaminhados poderão provocar sérios problemas ambientais. Com o objectivo de alertar os mais jovens para estas questões, o Município de Oeiras desenvolve, o

Programa de Educação Ambiental (PEA) que inclui um conjunto diversificado de actividades, nomeadamente sobre resíduos, promovendo de forma geral a sua redução, reutilização e reciclagem e incentivando a participação de todos na separação de resíduos para valorização no recinto escolar, nomeadamente, papel, embalagens, pilhas, consumíveis de informática, óleos alimentares usados e resíduos vegetais para compostagem

TEMÁTICA SOBRE OS RESÍDUOS - ACTIVIDADES

Projecto de Implementação de um sistema e gestão de resíduos na escola
Ações de Sensibilização sobre Recolha selectiva e valorização de resíduos sobre Valorização de Óleos Alimentares Usados
Visita de Estudo à Estação de Triagem e Compostagem
Ateliers de Reciclagem Manual de Papel de Expressão plástica através da Reutilização de materiais

Sites sobre resíduos

INR – Instituto dos Resíduos www.inresiduos.pt

Instituto Regulador de Água e Resíduos www.irar.pt

SPV - Sociedade Ponto Verde www.pontoverde.pt

Tratolixo* – Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. www.tratolixo.pt

* É uma empresa intermunicipal responsável pelo tratamento dos resíduos produzidos na associação de municípios AMTRES (Oeiras, Sintra, Cascais e Mafra).

Vencedores do concurso de presépios

Este ano lectivo as escolas do concelho foram, mais uma vez, convidadas a participar num concurso alusivo à época natalícia, desta vez centrado na elaboração de presépios, com o objectivo de sensibilizar a comunidade escolar para a relação existente entre a produção de resíduos e o consumo e promover a reutilização de materiais, como princípio fundamental para a diminuição do consumo desnecessário, permitindo o aumento do tempo de vida útil dos materiais. Os presépios a concurso foram concebidos por 16 escolas dos diversos níveis de ensino, desde jardins-de-infância a escolas secundárias, que tiveram oportunidade de ver os seus trabalhos expostos na Biblioteca Municipal de Carnaxide no decurso do mês de Janeiro. Das 16 escolas que participaram foram premiadas 11, de acordo com o quadro em anexo.

Nível	Escolas	Lugar
	Colégio S. Francisco de Assis	1.º
	Colégio O Recantinho	2.º
	JI N.º Sr.ª do Amparo	3.º
	Creche e JI N.º Sr.ª do Rosário de Fátima (Especial)	Menções Honrosas
	Centro Comunitário do Moinho das Rolas	restantes participantes
	JI Luísa Ducla Soares	
	JI Tomás Ribeiro	
	JI N.º Sr.ª das Graças	
EB1	EB1/JI Sofia de Carvalho	1.º
	EB1 Manuel Vaz	Menção Honrosa
	Sala de Estudo do Bairro dos Navegadores	restantes participantes
	ATL do Centro Social e Paroquial N.º Sr.ª de Porto Salvo	
EB 2,3	Centro de Orientação e Ocupação de Tempos Livres de Linda-a-Velha	1.º
	ES/ 2,3 Aquilino Ribeiro	2.º
	EB 2,3 Prof. Noronha Feio	Menções Honrosas
	EB 2,3 Dr. Joaquim de Barros	

Natal na EB1 Almeida Garrett de Linda-a-Velha

A reutilização de materiais é uma constante nas escolas, tanto na celebração de ocasiões especiais como no dia-a-dia, como forma de rentabilizar e poupar recursos financeiros mas também como meio de sensibilizar a população escolar para o excesso de resíduos produzidos e suas consequências de tal no Ambiente. Na época natalícia não há escola no concelho que não tenha a sua Árvore de Natal, Pai Natal, Presépio e outras decorações alusivas à época, como foi o caso da Escola Básica do 1.º ciclo Almeida Garrett de Linda-a-Velha, que tendo por base a reutilização de materiais concebeu o seu original presépio.

Destaque

No próximo mês de Março comemoram-se os Dias Mundiais da Floresta e da Poesia (21 de Março) e da Água (22 de Março). À semelhança de anos anteriores, algumas escolas do concelho irão celebrar estas datas, centradas não só nas temáticas ambientais Floresta e Água, mas também na Poesia, através do evento Quinzena da Floresta, da Poesia e da Água 2007. De forma a promover uma troca de experiências entre gerações, os alunos da Universidade Sénior de Oeiras e os alunos do 1.º ciclo do ensino básico participarão nesta iniciativa, através da realização de jogos ambientais, que tem como base o plano estratégico de arborização do concelho através do conceito Oeiras Cidade Verde, e decorrerá em todas as freguesias do concelho. O Dia Mundial do Consumidor é também festejado em Março, no dia 15, sensibilizando os cidadãos para as questões relacionadas com o Eco-Consumo.

Divulgação de actividades ambientais das escolas

Os estabelecimentos de ensino interessados em divulgar neste Boletim actividades inseridas no PEA ou outros projectos de índole ambiental poderão enviar textos, desenhos ou fotos, sendo os mesmos integrados no artigo de acordo com as temáticas abordadas. Estes trabalhos deverão ser remetidos para o Departamento de Ambiente e Equipamento, em mão, por correio ou e-mail.

Contactos

Departamento de Ambiente e Equipamento (Coordenação)

Serviços Técnicos da CMO - Estrada Nacional 249-3

2780-667 Paço de Arcos | Tel.: 21 440 62 94 | Fax: 21 440 65 40

E-mail: dae@cm-oeiras | www.cm-oeiras.pt



Gustavo & Gostava

por Manuel Machado
(pcmachado@netcabo.pt)

Gustavo III da Suécia (1746/1792) era assim uma espécie de rei modelo do iluminismo, um exemplo imitado por muitas das cabeças reinantes da Europa setecentista.

Culto, afrancesado como convinha, e implacável para com a nobreza na presunção de que, afastando-a dos corredores do Poder, reforçaria e centralizaria toda a autoridade em si próprio, à boa maneira do despotismo iluminado onde o monarca era o centro político que tudo atraía – tal qual um potente íman – e de quem tudo dependia.

Esta mesma exaltação do poder do soberano aconteceu aqui em Portugal, servindo a tragédia dos Távoras no tempo de D. José I e do Marquês de Pombal como referência histórica.

Mas voltemos à Suécia: sentindo-se provocados, os grandes do reino acabaram por assassinar Gustavo III em pleno baile de máscaras, no Carnaval de 1792.

Anos mais tarde, já no século XIX, inspirada neste regicídio surgiu a ópera do brilhante compositor Giuseppe Verdi (1813/1901) intitulada “Baile de Máscaras”.

De referir que o texto do autor italiano foi estupidamente censurado (a censura, passe a redundância, é censurável em todas as épocas) alegadamente porque a simulação da morte de uma majestade no palco produziria um choque violento nos fleumáticos espectadores.

Contada esta história com muitos mais deliciosos detalhes, numa aula a anteceder as férias do Carnaval, o professor ousou depois propor aos seus alunos a audição de um CD com excertos da dita ópera.

Vai daí, o imaginativo Verdi – e suponho que resignado – resolveu então evitar chilikues e desmaios à população, substituindo no libreto o nome do prestigiado rei europeu pelo de um ignorado governador de um qualquer estado americano.

Contada esta história com muitos mais deliciosos detalhes, numa aula a anteceder as férias do Carnaval, o professor ousou depois propor aos seus alunos a audição de um CD com excertos da dita ópera.

Longe, muito longe, daquele género artístico que consiste num drama encenado com música e onde não faltam os cantores classificados em função dos seus timbres vocais (tenor, barítono, soprano, contralto etc.) irromperam inicialmente alguns risinhos trocistas que, porém, foram sol de pouca dura pois o respeito por uma viagem ao passado acabou por prevalecer.

Então que tal? – lançou o professor, segundos antes de se ouvir a campainha a anunciar o fim da aula.

Alguém respondeu fazendo-o crer que os objectivos da lição tinham sido atingidos:

- Setôr, gostei do Gustavo e até gostava de o ter conhecido.

Entusiasmar os alunos pela História era uma das suas funções.

Corta-Mato Escolar

Pela primeira vez, a Fábrica da Pólvora serviu de cenário à realização da prova concelhia de Corta-Mato Escolar, evento promovido pela Câmara Municipal, em colaboração com o Gabinete de Desporto Escolar da Direcção Regional de Educação de Lisboa, e que contou com a participação de cerca de 600 jovens.

Na categoria de iniciados, Filomena Sambé (Escola Básica 2,3 Dr. Joaquim de Barros) e Fernando Garcia (Agrupamento de Escolas Prof. Noronha Feio) sagraram-se vencedores.

Os juvenis Francisca Moncada (Escola Básica 2,3 João Gonçalves Zarco) e André Santos (Escola Secundária Camilo Castelo Branco) foram os primeiros a cruzar a meta, nas respectivas categorias.

No escalão de juniores, venceram Sara Domingos (Escola Secundária Amélia Rey Colaço) e Gonçalo Simões (Escola Secundária Camilo Castelo Branco).



Trabalho de alunas merece distinção

Duas alunas, finalistas do curso de Design Gráfico da Escola Profissional Val do Rio, em Oeiras, receberam um louvor atribuído pela Junta de Freguesia de Paço de Arcos, na sequência da sua participação no concurso de criação do logotipo comemorativo do octagésimo aniversário da elevação de Paço de Arcos a vila e da criação da sua junta de freguesia.

O trabalho realizado por Marina Martins e Sandra Figueiredo incluiu ainda a apresentação de propostas para a concepção das diversas vertentes da Loja Social, bem como da mascote da freguesia.

O louvor sublinhou a “responsabilidade e profissionalismo patenteado, não obstante a juventude das alunas, constituindo uma distinção que se espera se torne a chave de um gratificante e risonho futuro”.

Esta experiência é bem reveladora do potencial de oportunidades que está aberto às autarquias, ao estimular o intercâmbio com estabelecimentos de ensino, despertando sonhos da juventude que importa sempre acalentar.



Generosidade

por Ana Teresa Silva
(cronica@netcabo.pt)

A escrita é um trabalho solitário. Mas quando escrevemos para crianças, somos habitualmente presenteados com convites de escolas ou bibliotecas para estarmos com os nossos pequenos grandes leitores, o que para mim é sempre uma experiência muito interessante. Há sempre algumas perguntas anti-expectantes que nos fazem reflectir, e nós conseguimos, através dos livros, levá-los a reflectir sobre muitos assuntos, mas, mais do que isso, podemos fazer com que eles descubram em si capacidades e conhecimentos que não pensavam ter. É sempre incrível ver as reacções de surpresa quando lhes devolvo algumas das perguntas que me fazem, e face ao que pensavam não saber, descobrem que afinal até sabiam e conseguem até ir mais longe.

Lembrei-me disto quando estava a ler um programa sobre o ensino da generosidade. Um dos itens do programa era o de ajudar crianças e jovens a reconhecerem o valor dos seus próprios recursos, conhecimentos, disponibilidade, pois muitas vezes não têm conhecimento real sobre a capacidade que têm para ajudar os outros.

Se pensarmos bem, o mesmo acontece com os adultos. Muitas vezes desconhecem as suas próprias potencialidades, as diferentes formas possíveis de ajudar e até ideias simples, mas poderosas, como os Bancos do Tempo, onde as pessoas oferecem o seu tempo e recebem o tempo das outras pessoas inscritas. E para isso não precisam ser especialmente dotadas. Alguém pode apenas saber escrever e já ser o suficiente. Que tal trocar uma hora a escrever uma carta a alguém que não o sabe fazer, contra uma hora de costura dessa mesma pessoa?

O dar tem muitas variantes e não é só para quem tem muito dinheiro. Basta querermos e descobrimos inúmeras formas de o fazer.

A Madre Teresa de Calcutá disse um dia que “por vezes sentimos que aquilo que fazemos não é senão uma gota de água no oceano. Mas o oceano seria menor se lhe faltasse uma gota”, e esta frase leva-nos para todos aqueles que sabem que “basta ajudar uma pessoa para valer a pena”. Descartes disse que, se há coisa que realmente nos pertence, e pela qual nos podemos estimar, é a “livre disposição das nossas vontades”. Ele afirma que a verdadeira generosidade compreende “nunca deixar de ter vontade para empreender e executar todas as coisas que julgamos serem as melhores” e é isso que faz a grandeza da nossa alma.

Se também lhe acontece pensar que não tem forma de ajudar, mas até gostaria, tem uma solução bastante simples, se está a entregar agora o seu IRS. Talvez ainda não saiba mas, em 2001, saiu uma lei que possibilita “que os sujeitos passivos de IRS atribuam uma quota equivalente a 0,5 % do imposto liquidado a uma instituição humanitária de solidariedade social ou a uma pessoa colectiva de utilidade pública de beneficência ou de assistência humanitária”. No fundo, sem custos para si nem agravamento para o seu imposto, e pelo simples preenchimento do quadro 9 do modelo H, 0,5% do seu imposto já liquidado será “reencaminhado” pelo Estado para a instituição de solidariedade social escolhida por si.

Como vê, neste caso, para fazer a diferença, basta saber o nome e o número de contribuinte da instituição que quer ajudar. E sabe sempre bem cantar com Ben Harper: “I can change the world with my own two hands; Make a better place with my own two hands; Make a kinder place with my own two hands...” (eu posso mudar o mundo com as minhas próprias mãos; construir um lugar melhor com as minhas próprias mãos; erguer um lugar mais fraterno com as minhas próprias mãos...).

Desfiles de Carnaval



A Câmara Municipal de Oeiras visa, no âmbito das acções de revitalização dos centros históricos, não só a reabilitação urbana mas também a sua dinamização.

Foi nesse sentido, e na sequência do êxito alcançado em anos anteriores, que a Autarquia voltou este ano a promover a realização de desfiles de Carnaval nos centros históricos de Carnaxide, Oeiras, Paço de Arcos e Baixa Comercial de Algés.

Quarenta escolas básicas e jardins-de-infância e três centros de dia responderam afirmativamente ao repto lançado pela Câmara Municipal.

Cerca de três mil e quinhentas crianças e cinquenta seniores saíram à rua na manhã do passado dia 16 de Fevereiro e celebraram de forma animada o Carnaval.

Entidades participantes: Centro Cultural Recreativo de Apoio aos Filhos e Netos dos Funcionários; Centro de Educação e Protecção Infantil; Colégio “D. João de Castro”; CSPO O Pombal; CSPO JI Santo Amaro de Oeiras; SCMO JI N.ª Sr.ª Rosário de Fátima; Externato “Dádiva”; Escola “Princesa Isabel”; EB1 Gomes Freire de Andrade; CFSVP JI N.ª Sr.ª das Graças; FOSRDI Centro da Sagrada Família; SCM O Novo Pinóquio; Marcolândia; JI Luísa Ducla Soares; EB1/JI Sofia de Carvalho; EB1 n.º 2 de Algés; EB1 Dionísio dos Santos Matias; EB1 Anselmo de Oliveira; EB1 e JI Maria Luciana Seruca; SCM JI Santa Ana; Casa da Criança Rainha Santa Isabel; Creche do Bugio; “O Castelinho”; EB1 e JI Sophia de Mello Breyner; EB1 e JI Amélia Vieira Luís; EB1 Sylvia Phillips; EB1 Antero Basalisa; JI Tomás Ribeiro; JI N.ª Sr.ª do Amparo; Creche Infantil “O Comboio”; EB1 e JI Colégio “Monte Flor”; O Novo Recanto; Creche e JI CTL de São Marçal; Creche e JI da Outurela; Creche e JI N.ª Sr.ª da Rocha; CTL Arco-Íris; JI 1.º de Maio; Centro de Dia da Medrosa; Centro de Dia do CCD; Centro de Dia do Centro Paroquial de Oeiras

Dia Aberto no Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Descobrir para construir

À semelhança de anos anteriores, o ITQB voltou, em Janeiro, a abrir as suas portas, convidando todos a visitar a instituição, conhecer os laboratórios e as pessoas que se “escondem” por trás de descobertas científicas e das suas aplicações.

Descobrir como funciona um instituto de investigação, quem nele trabalha, como é a ciência financiada e como progride para gerar conhecimento e inovação, foi o desafio lançado a todos os visitantes.

Este ano, o Dia Aberto ITQB centrou-se no importante papel desempenhado pela Ciência no campo da Saúde, apenas uma das facetas da investigação científica realizada naquele instituto.

Falou-se das bactérias de que precisamos para viver, de outras que nos causam doenças e de como as distinguimos e estudamos. Como habitualmente, houve espaço para que os mais novos testassem o seu talento como cientistas: o mundo microscópico, a química colorida das minhocas, experiências para repetir em casa e muito mais.

O Dia Aberto é, recorde-se, uma iniciativa inserida no projecto Oeiras Vive a Ciência, que inclui o Instituto Gulbenkian de Ciência e conta com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras.



1982-2007

Vinte e cinco anos de promoção do xadrez



O Programa de Promoção do Xadrez (com esta ou outras designações) completa em 2007 o seu primeiro quarto de século de existência. Em 1982 a Câmara Municipal de Oeiras foi pioneira na identificação do xadrez como modalidade prioritária e na consequente implementação de um programa destinado a promover a sua prática.

Nascia, assim, o Plano de Promoção do Xadrez, tendo como objectivo levar o conhecimento do xadrez e os benefícios da sua prática aos munícipes, em particular aos jovens e crianças, objectivo que hoje, 25 anos depois, se mantém actual.

Naturalmente que a promoção de xadrez no concelho de Oeiras conheceu formas diversas, adequadas aos diferentes tempos e aos recursos disponíveis. Numa primeira fase, contando com um técnico a tempo inteiro e a colaboração de um activo conjunto de dirigentes associativos locais, foi possível conseguir a implantação do jogo no concelho, criando centros de aprendizagem, desenvolvendo um plano de divulgação nas escolas que abrangeu alguns milhares de jovens e crianças, e introduzindo um quadro competitivo municipal que manteve regularmente em actividade mais de uma centena de praticantes.

O reconhecimento deste sucesso levou outras autarquias a investir fortemente na promoção do xadrez. O exemplo do município de Oeiras foi seguido noutros concelhos, nalguns casos desenvolvido, melhorado e dotado de maiores meios financeiros, ao ponto de, vinte e cinco anos depois, ser impossível falar de xadrez jovem em Portugal sem referir os planos de desenvolvimento autárquicos.

Hoje a Câmara Municipal de Oeiras actua de modo essencialmente supletivo: apoia em material e know how as colectividades e escolas que se dedicam ou querem vir a dedicar à prática da modalidade e mantém um quadro competitivo municipal adequado às necessidades daquelas.

Entendemos, pois, que a oferta da Câmara se deve dirigir aos que, se ela não existisse, não teriam acesso à prática do xadrez, entre os quais os que, não sabendo jogar, pretendem aprender.

Em 2007 iremos manter os três projectos que desde 2002 têm vindo a dar corpo àquele conceito, nomeadamente:

- O projecto "Circuito de Xadrez Oeiras 2007", que reúne numa classifica-

ção conjunta as diversas iniciativas competitivas do xadrez no concelho de Oeiras, sejam de génese municipal, sejam promovidas pela sociedade civil. O circuito integra habitualmente três iniciativas municipais – os torneios no âmbito das Festas do Concelho, a Semana do Xadrez e, no próximo ano, um torneio assinalando os 25 anos do xadrez municipal – e um número variável de iniciativas particulares. Em 2007 serão 13, iniciando-se em 27 de Janeiro com o 1.º Torneio da União Recreativa do Dafundo – quem sabe, uma oportunidade para o leitor experimentar. Em 2005 o Circuito ultrapassou pela primeira vez a centena de participantes e este ano continuou a crescer.

- O projecto "Faça Você Mesmo", que consiste em prestar apoio técnico, documental e em material de jogo às entidades que pretendam desenvolver acções, pontuais ou sustentadas, de promoção do xadrez. Para beneficiar deste projecto, basta às colectividades, escolas ou outras entidades, formalizar o seu pedido à Câmara que avaliará por critérios de eficácia, idoneidade e disponibilidade, a concessão do apoio pretendido.

- O projecto "Vem aprender a jogar xadrez connosco", que se destina a apoiar técnica e materialmente entidades que pretendam investir no ensino do xadrez. A solução encontrada em Oeiras – uma parceria com a ADO, com participação financeira dos interessados – está em clara fase de expansão, pelo que o modelo parece encontrado. A Câmara Municipal de Oeiras está aberta a novas parcerias, desde que a dispersão geográfica o justifique.

O 25.º ano do Programa de Promoção do Xadrez apresenta-se como uma ocasião de visitar o passado, mas também de perspectivar o futuro. E este passa por certo pela oferta do ensino do xadrez como resposta à crescente procura que existe nesse momento por parte dos educadores.

O valor formativo do xadrez não tem hoje discussão – apura o raciocínio, exercita a memória, reforça a concentração, estimula a imaginação, aguça o poder de observação, aumenta a capacidade de análise e síntese, numa palavra desenvolve a inteligência – e como tal cada vez mais pais querem ver o xadrez como parte da educação dos seus filhos.

Cabe às escolas, às colectividades, às associações de empresa e de moradores e, porque não, às juntas de freguesia agarrarem a oportunidade. A Câmara Municipal de Oeiras cá estará para dar o apoio necessário.



Areias o mar leva, o mar as traz

por Joaquim Boiça (j.mbf@clix.pt)

O território português dispõe de uma ampla fachada atlântica, ritmada por trechos abruptos de arribas e cabos recortantes e zonas baixas onde se aninham areais, mais ou menos extensos.

O equilíbrio entre estes dois tipos geomorfológicos não é estável, nem nunca será. A paisagem costeira que hoje observamos é apenas um momento da evolução dessa relação que, na escala do tempo, tem conhecido períodos de maior ou menor transformação.

A História regista-o, os Homens deviam tê-lo presente quando se agitam e interrogam perante o recuo de areias no nosso litoral, como presentemente sucede na Costa da Caparica. Neste caso, trata-se de terra dada pelo mar há pouco mais de uma centena de anos, que o mesmo mar agora reclama e resgata.

Já o havia feito outras vezes e voltará a fazê-lo, seguramente de um modo mais acentuado se se confirmarem os cenários mais sombrios de subida do nível das águas que as alterações climáticas irão provocar. Então, será altura do mar voltar à posse de muitos outros espaços litorâneos que também em tempos foram seus. Quais, com que ritmo e extensão é o que fica por saber, mas não é difícil de prever que as zonas de costa arenosa e baixa serão as que mais profundamente se transformarão.

A paisagem costeira que hoje observamos é apenas um momento da evolução dessa relação que, na escala do tempo, tem conhecido períodos de maior ou menor transformação.

Nos últimos séculos, porém (daí a dificuldade de aceitar e compreender o rumo que as leis naturais parecem querer impor), a tendência geral foi inversa, isto é, o mar cedeu o passo e recuou, originando múltiplas modificações na fisionomia do nosso litoral. Assistiu-se, em particular entre os séculos XIII e XVIII, a um processo gigantesco de assoreamento, que conduziu ao desaparecimento de antigos portos marítimos (hoje a longa distância do mar), como os de Paredes, Pederneira, Atouguia da Baleia, etc.; ao aparecimento de novas praias (como a da Nazaré) e à reconfiguração de muitas das barras existentes, que tardiamente estabilizariam (como a de Aveiro).

A Barra do Tejo não ficou à margem deste processo. Foi no seu decurso que adquiriu forma expressiva a chamada «Cabeça Seca», areal onde se ousou começar a construir, em 1590, o Forte do Bugio, tendo muitos chegado a temer que o porto de Lisboa pudesse ficar obstruído pela areia. Nada disso sucederia devido à grande abertura da barra e ao caudal torrencial do Tejo.

Mas as margens junto à sua foz, essas, não deixaram de sofrer múltiplos impactos, como se verificou, nomeadamente, no Dafundo e na Cruz Quebrada, com avanços e recuos cíclicos das areias. Mas nestes como noutros locais, a par das leis da Natureza, passou também a ter influência, progressiva, a mão humana, que avidamente tem retirado espaço ao mar e ocupado as areias que este efemeramente lhe oferece. O caso ocorrido na Caparica pode ser uma situação epissódica, como outras no passado, ou o início de um novo ciclo...

OEIRAS TEM | ANIMAÇÃO |

> Pijama às Letras

Entre histórias e sonhos, uma noite de magia que levará as crianças (e os adultos...) a viajar pelo universo dos livros, numa festa que comemora o aniversário de Hans Christian Andersen.

Basta trazer o pijama, um saco-cama, uma mochila e os livros favoritos. O resto... é surpresa!...

Para crianças dos três aos dez anos, acompanhadas por um ou dois adultos, numa proporção de cinco crianças para um adulto.

Dia 16 de Março (dormida de sexta para sábado), a partir das 21.30h., Biblioteca Municipal de Carnaxide

Dia 30 de Março (dormida de sexta para sábado), a partir das 21.30h., Biblioteca Municipal de Algés

Dia 13 de Abril (dormida de sexta para sábado), a partir das 21.30h., Biblioteca Municipal de Oeiras
Participação sujeita a inscrição prévia



> Salão de Evasão e 4x4 de Oeiras

2, 3 e 4 de Março, na Fundação de Oeiras

Escalada, *rappel*, *tri-bikes*, tiro com arco, insufláveis, pistas de *test-drive 4x4 indoor* e de *Monster Trucks RC* são algumas das actividades que terão lugar no decurso do evento.

Paralelamente vai realizar-se a segunda prova do Campeonato Nacional de *Trial Moto Indoor*, passeios de BTT e todo-o-terreno pelo concelho de Oeiras, um *geocache* e uma prova de *Super Trial 4x4*.

Dia 2, das 18.00h. às 23.00h., dia 3, entre as 10.00h. e as 23.00h., e dia 4, das 10.00h. às 21.00h.

Informações:

Tel. 265 898 996 | E-mail mail@expoevasaoe4x4.com



> Torneio de Raquero

– Regata do Ambiente

10 de Março, Porto de Recreio de Oeiras

Evento organizado, pelo décimo ano consecutivo, pelo Clube do Mar Costa do Sol.

Informações:

E-mail cm-cs@sapo.pt | www.cmcs.com.pt

De 21 de Março a 21 de Abril

BiblioFesta'07 | Dar voz aos poetas

Na sua primeira edição, a BiblioFesta terá como protagonistas e lugar privilegiado a voz dos autores da poesia portuguesa, tendo como principais objectivos incentivar a leitura e o gosto pela poesia, essa forma única do discurso humano.

O ano de 2007 será, por isso, a pátria onde todos os caminhos feitos de palavras e de poesia se cruzam. Este grande evento pressupõe o envolvimento de todos os sectores das bibliotecas municipais (adultos, multimédia e infantil).

A programação será vasta e diversificada: ateliers, espectáculos, exposições, cursos, uma feira do livro, leituras de poemas, campanha "O meu poema favorito", poemário, Café com Letras, música (realizar-se-ão quatro sessões no decurso do mês de Abril, com João Gil, Rui Reininho, Carlos do Carmo e Ma-

nuel Alegre), maratona de leitura, debates e actividades dirigidas às escolas.

No âmbito da Maratona da Leitura realizam-se, nos próximos dias 24 de Fevereiro, 3, 10, 17 e 24 de Março uma série de ateliers de preparação ministrados pelo actor Luís Filipe Assis da Silva e que visam contribuir para o apuramento dos registos de leitura.

Assinale-se que a maratona terá como objecto textos seleccionados da obra ortónima e heterónima de Fernando Pessoa.

Os ateliers decorrerão na Biblioteca Municipal de Oeiras, sempre das 10.00h. às 13.00h.

Informações e inscrições:

Biblioteca Municipal de Oeiras

Tel. 214 406 336

E-mail ana.jardim@cm-oeiras.pt

ou referencia.bmo@cm-oeiras.pt



Até Maio, na Biblioteca de Algés

Literacia e Cidadania em debate

Dirigido ao público adulto mediador de leitura – educadores de infância, professores, bibliotecários, técnicos de biblioteca, famílias, animadores culturais e contadores –, o projecto «Literacia e Cidadania» tem por objectivo desenvolver acções de formação regulares, especializadas e altamente qualificadas sobre a problemática da leitura, literacia e do acesso à informação, de modo a fomentar uma rede de promotores da leitura no concelho de Oeiras.

Este projecto assenta no desenvolvimento de três ciclos temáticos de seminários mensais, que abordarão a problemática da literacia por faixas etárias (crianças, jovens e

adultos), a decorrer nos próximos três anos, na Biblioteca Municipal de Algés, sede do Centro Oeiras a Ler, prevendo-se a realização de um ciclo por ano.

O primeiro ciclo arranca já este mês, versando sobre o tema "A Literacia Emergente e a Aprendizagem da Leitura". Será composto por quatro seminários, a decorrer aos sábados, na Biblioteca Municipal de Algés.

Programa:

24 de Fevereiro, 10.00h.-17.30h. – "O papel da família no desenvolvimento da literacia emergente", com a participação de Teresa Leal,

Joana Cadima e Maria José Alves (Universidade do Porto)

24 de Março, 10.00h.-17.30h. – "Ler antes de ler", com a participação de Ana Cristina Silva (ISPA)

28 de Abril, 10.00h.-17.30h. – "A literacia da leitura no percurso escolar", com a participação de Lucília Salgado (Escola Superior de Educação de Coimbra)

12 de Maio, 10.00h.-17.30h. – "Leitura do mundo – Leitura de livros", com a participação de Sylviane Rigoleit (terapeuta da fala)

Informações e inscrições (prévias):

Biblioteca Municipal de Algés

Tel. 214 118 970

Café com Letras

Dirigido prioritariamente ao público adulto e juvenil com hábitos de leitura já constituídos, o projecto Café com Letras, uma iniciativa das bibliotecas municipais de Oeiras que conta com o patrocínio da estação de rádio TSF, tem por objectivo a criação de um espaço informal de encontro dos leitores com autores contemporâneos.

Durante o ano de 2007, este projecto terá como protagonistas e lugar privilegiado os autores da poesia portuguesa.

A próxima sessão acontece já no dia 28 de Fevereiro, às 21.30h., na Biblioteca Municipal de Algés, onde o poeta António Osório vai conversar com Carlos Vaz Marques e, naturalmente, com o público presente.

No dia 22 de Março, às 21.30h., será a vez de Pedro Tamen, desta feita na Biblioteca Municipal de Oeiras.

Desporto para crianças

Cerca de 300 crianças participaram, no passado dia 24 de Janeiro, na jornada desportiva promovida pela Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, no âmbito do Programa de Animação Desportiva desenvolvido por aquela Autarquia.

Hóquei em campo, beach tennis e corrida de precisão são as modalidades inscritas no referido programa, que pretende envolver os alunos de todas as escolas do ensino básico da freguesia no decurso do corrente ano lectivo.

O Pavilhão Gimnodesportivo da Associação Desportiva de Oeiras foi o palco escolhido para a realização das actividades, estando prevista a realização de novos encontros desta natureza, até ao Verão.



Candidaturas até 15 de Junho

Prémios Municipais do Espírito Desportivo

Sublinhar a importância dos valores éticos no desporto e homenagear aqueles que tenham manifestado um comportamento exemplar em matéria de espírito desportivo e/ou tenham contribuído de forma marcante para a sua defesa e divulgação são os objectivos que presidem à atribuição dos Prémios Municipais do Espírito Desportivo. Serão atribuídos, este ano, pela Câmara Municipal, prémios em três categorias, a saber:

- Promoção dos Valores do Espírito Desportivo – Prémio Professor Noronha Feio

Visa distinguir uma individualidade (professor, treinador, dirigente, jornalista, árbitro) ou entidade (escola, clube, órgão de informação) que tenha contribuído de forma relevante para a promoção efectiva dos valores e princípios ine-

rentes ao espírito desportivo.

- Desporto Federado – Prémio Jesus Correia

Galardoa agentes desportivos, atletas, treinadores ou dirigentes que desenvolvam o seu trabalho em colectividades desportivas e que manifestem, sob a forma de atitudes ou comportamentos, respeito pelos valores éticos e pelos princípios que caracterizam o espírito desportivo.

- Desporto Escolar – Prémio Professor Celorico Moreira

Premeia jovens que na escola expressem respeito pelos valores éticos e pelos princípios que caracterizam o espírito desportivo.

O prazo para apresentação de candidaturas decorre até ao dia 15 de Junho, sendo que a cerimónia pública de atribuição dos prémios decorrerá em data a definir.

Duatlo BTT do Jamor

Clube de Oeiras vence em casa



Os atletas Vanessa Fernandes e Lino Barruncho foram os vencedores do Duatlo BTT do Jamor, prova disputada no passado dia 4 de Fevereiro, no complexo desportivo com o mesmo nome, e que contou com a participação de cerca de 800 desportistas.

Representando o Benfica, Vanessa Fernandes liderou a prova desde o início, tendo completado o percurso em 1h17m42s.

Os restantes lugares do pódio feminino foram ocupados por Sandra Araújo e Bárbara Clemente.

Do lado dos homens, os primeiros a cortar a meta foram dois atletas do Clube Olímpico de Oeiras, Lino Barruncho, com o tempo de 1h03m37s, e Bruno Pais, a 2m52s de distância.

Na terceira posição chegou Alcino Serras, do SR Camarnal IKA, 3m49s depois de Lino Barruncho.

Colectivamente, a vitória no sector masculino foi para o clube organizador, Olímpico de Oeiras, e no sector feminino para a equipa do Ginásio Clube de Sines.

O Duatlo BTT do Jamor incluiu a realização de uma prova jovem, com diversos níveis e distâncias, e de uma prova aberta, com cinco quilómetros de corrida, 20 quilómetros de BTT e mais 2,5 quilómetros de corrida.

A organização do Duatlo BTT resultou de uma parceria firmada entre a Câmara Municipal de Oeiras, o Clube Olímpico de Oeiras e o Complexo desportivo do Jamor, com o apoio da Federação de Triatlo de Portugal.

O duatlo é uma modalidade combinada e de resistência, na qual o atleta efectua, individualmente, um segmento de corrida, um segmento de ciclismo e, de novo, um segmento de corrida, por esta ordem e sem paragem do cronómetro durante as transições.

A particularidade deste evento residiu no facto de se ter realizado num percurso fechado e com muitas passagens na zona de partida/meta.

Março na Galeria Verney

O mês de Março será um mês bastante animado e diversificado na Livraria-Galeria Municipal Verney, graças à realização de seis encontros culturais, versando temáticas ligadas às artes plásticas, à poesia, à música e, ainda, de carácter informativo, para além da inauguração de mais uma exposição.

Assim, o projecto quintas-feiras culturais, lançado este ano pela galeria municipal, contará durante o mês de Março com quatro sessões: a primeira será no dia 1, com a apresentação da segunda sessão do projecto "Música sobre Tela", a cargo da pintora Dinara Dindarova Pereira, que pintará quadros ao som dos acordes da guitarra clássica de Vasco Abranches.

No dia 8 (Dia da Mulher), a sessão estará a cargo do Centro Cultural de Oeiras (CENCO), que promoverá um encontro dedicada à "Poesia Contemporânea Portuguesa no Feminino"; na quinta-feira seguinte, dia 15, será a vez da Universidade Sénior de Oeiras (USO), que apresentará um encontro dedicado ao tema "O que é a estratégia de Lisboa?", estando prevista a presença de Helena Torres Marques.

Finalmente, no dia 22, será a vez da Associação Portuguesa de Poetas (APP), numa sessão livre e aberta a todos que nela queiram participar, comemorar o Dia Mundial da Poesia, efeméride que tem data oficial na véspera. Todas as sessões terão início às 16.00h.

No que diz respeito a exposições de artes plásticas, e após o encerramento da exposição conjunta do pintor Albino Moura e do escultor João Duarte, associada à divulgação da obra literária de Teresa Rita Lopes, a Verney inaugura, no dia 10, sábado, às 15.00h., uma exposição do escultor António Cândido e da pintora Isabel Silva, que estará patente ao público até dia 1 de Abril e integrará um conjunto de cerca de

40 obras de arte, entre pinturas e peças de carácter escultórico.

No decorrer desta exposição estão previstos mais dois encontros: o primeiro terá lugar no dia 17, às 15.00h., e consistirá numa sessão com duas vertentes: uma ligada às artes plásticas, com a presença da pintora Isabel Silva e do escultor António Cândido, e uma segunda ligada à poesia, baseada numa sessão de autógrafos com a presença da autora do livro "Mandamentos da Sobrevivência", Vânia Dias, e do ilustrador da capa, Carlos Milhais, ambos funcionários da Câmara Municipal.

O segundo encontro que animará esta exposição terá lugar no sábado seguinte, dia 24, no qual será lançado o livro "Poesia que a mágoa tece", de Maria Francília Pinheiro, estando prevista a participação da autora e da escritora Jenny Lopes.

Ainda no que concerne às exposições de artes plásticas, inaugurará, no dia 13, na Feitoria do Colégio Militar, uma exposição conjunta dos ex-alunos do Colégio Militar, ten-general Perry da Câmara, coronel Vicente da Silva e Eng.º Ayala Boto, que estará patente ao público até dia 15 de Abril, todos os dias excepto feriados e segundas-feiras, das 14.00h. às 18.00h.



"Lugar de Estar"

Está patente até ao próximo dia 11 de Março, na Galeria Municipal do Palácio Ribamar, a exposição de pintura "Lugar de Estar", com trabalhos da autoria de Rui Manuel Jordão.

O texto de apresentação da mostra explica que «nas memórias encontramos sempre o seu lugar. E nelas encontramos igualmente o lugar dos outros.

As casas ocupam assim o centro deste universo electivo, tal como as pessoas. Tocam estados de espírito, mensagens, pensamentos antigos, vivificando-se na trama das pinceladas onde sobressai a

cor em largas camadas, rasgadas pelos sinais dos limites das paredes ou dos telhados que se prolongam no fundo do quadro.

São o "Lugar de estar", a "Casa de Afectos", fixando-se no azul transparente e forte que do céu desce sobre o telhado e as paredes outrora brancas, ou eclodindo no amarelo que atravessa o seu espaço».

Para ver de terça-feira a domingo, entre as 13.00h. e as 18.00h.

Galeria Municipal do Palácio Ribamar, Alameda Hermano Patrone, em Algés | Tel. 214 408 583

Concerto de Primavera

O Coro de Santo Amaro de Oeiras realiza, no próximo dia 24 de Março, às 21.30h., no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, em Carnaxide, um Concerto de Primavera.

Olhos de ver

por Carmo Montanha (audiovisuais@cm-oeiras.pt)

Gostaria de levá-los num passeio diferente pelo concelho, através de uma nova forma de olhar.

O concelho de Oeiras é muito antigo e bonito no seu todo, mas, será que alguma vez prestámos a devida atenção aos pequenos pormenores que passam despercebidos ao olhar comum e constroem esse todo?

Muita gente aqui viveu nestes últimos séculos e deixou marcas da sua presença. Como?

Nos edifícios que perduram no tempo, com as características próprias da sua época e da vida quotidiana de então.

Vamos percorrer as dez freguesias do Concelho, com “olhos de ver”, à procura de detalhes arquitectónicos e decorativos antigos, restaurados ou em ruínas e eternizá-los em fotografia, consagrando as memórias simples que fazem a história dos lugares.

Começamos o passeio na freguesia de Paço de Arcos...



Antigamente, as caixas do correio eram muito elegantes e recebiam muitas mais cartas do que hoje em dia.

A dialéctica do espaço em imagens



“Dédalo”, de Ana Janeiro, e “Something wicked this way comes”, de João Pedro Santos, são as duas exposições de fotografia que inauguram na Galeria 24.b, no próximo dia 17 de Março.

Na série “Dédalo”, Ana Janeiro prossegue no mesmo universo de espaço interior que tem caracterizado o seu trabalho, mas mais ainda que nas séries anteriores – há uma sensação de voyeurismo, como se a personagem não soubesse que está a ser observada.

Os trabalhos de João Pedro Santos abordam uma tradição minimalista e ambiência cénica, cujo resultado se traduz num balanço entre ordem, simetria, emergência, usurpação e narrativas espaciais.

Para ver até 21 de Abril, na Galeria de Arte Contemporânea 24.b, em Oeiras, de segunda a sexta-feira, entre as 12.00h. e as 19.30h., e aos sábados, das 11.00h. às 19.30h.

Galeria24.b – Arte Contemporânea
R. Dr. José da Cunha 24-B, Oeiras
www.galeria24b.com



Interferometria na arte

Interferometria é um processo científico que recorre ao fenómeno de interferência de ondas para efectuar medições extremamente rigorosas e precisas. Em astronomia a interferometria cria um sistema sensível ao movimento, expansão térmica, vibração ou alteração lumínica de qualquer corpo celeste.

Inês Rebelo desenvolve em «Interferometria» uma constelação de projectos feitos de imagens apropriadas de revistas científicas, registos sistemáticos do céu presentes em observatórios astronómicos e objectos específicos do quotidiano.

Em pintura, desenho e vídeo circunscreve-se um sistema interferométrico que oscila entre a distância ínfima que separa ideias de significado e absurdo em modos de procurar sentido na realidade.

Para ver em Oeiras, na Galeria 24.b, até 10 de Março, de segunda a sexta-feira, das 12.00h. às 19.30h., e aos sábados, entre as 11.00h. e as 19.30h.

Intérpretes de palmo e meio cantaram as Janeiras



Os Pequenos Cantores de São Bruno fizeram questão de manter a tradição e, para que tal acontecesse, deslocaram-se, logo nos primeiros dias do ano, à Câmara Municipal de Oeiras, para cantar as “Janeiras”.

Quatro dezenas de crianças, com idades compreendidas entre os 11 e os 14 anos, não deixaram os seus créditos por mãos alheias e, afinadinhas, expressaram os seus votos para o ano que ainda há pouco

começou. Dias mais tarde, foi a vez da Tuna da Universidade Sénior Intergeracional de Lisboa e Algés (USILA), constituída por 25 idosos, se deslocar aos Paços do Concelho, com idêntico propósito.

O mesmo aconteceu na Junta de Freguesia de Algés, com o protagonismo a ser assumido por um grupo de crianças ainda mais pequenas (dos três aos cinco anos), do Jardim-de-infância “O Novo Pinóquio” e, novamente, pela Tuna da USILA.

Cruz Quebrada – Dafundo

Iniciativa humanitária privilegia crianças

O Rotaract Clube de Algés promoveu, recentemente, uma iniciativa humanitária que resultou na aquisição de bens alimentares, produtos de higiene pessoal e material escolar no valor de 200 euros.

Em resultado de uma parceria estabelecida com a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada – Dafundo, o cabaz foi posteriormente entregue a uma família da freguesia da qual fazem parte três crianças.

De referir que esta não foi a primeira vez que as duas entidades promoveram, em conjunto, iniciativas em benefício da população infantil daquela localidade. Recentemente, esta congregação de vontades possibilitou uma animada ida ao cinema a um grupo de crianças da freguesia.

Viatura doada ao Centro de Saúde

O Executivo da Junta de Freguesia da Cruz Quebrada – Dafundo decidiu, recentemente, oferecer uma viatura anteriormente utilizada por aquela entidade ao Centro de Saúde de Carnaxide, para utilização pela Equipa de Cuidados Continuados da Unidade de Saúde Familiar do Dafundo.

Aquela equipa tem por missão a realização de visitas domiciliárias para acompanhamento aos doentes que se encontrem incapacitados para se deslocar às instalações da Unidade de Saúde, pelo que se tornava fundamental a utilização de uma viatura identificada para transporte de médicos e enfermeiros.



Foi-se o corpo, ficou o espírito

por Jorge Miranda
(jm@dfx.pt)

Sempre o conhecemos idoso. Barba branca e pele enrugada, delidas pelo tempo. Olhar vivo mas, ao mesmo tempo, complacente, sob os inseparáveis óculos. Transmitia paz, segurança, firmeza. Infundia a certeza do que queria e ao que vinha. Parecia desafiar os anos; parecia eterno. Comparávamo-lo aos proectos anciãos de que nos fala a Bíblia. Para nós, transformara-se em quase mito referencial, tal a sua grandeza de espírito e o seu empenho em levedar a sociedade no trilho da solidariedade. Assim o víamos e o admirávamos. Mas ninguém escapa à implacável autoridade da natureza. Tinha de ter um fim; tinha de partir. E assim aconteceu: o Abbé Pierre, faleceu, em Paris, no dia 22 de Janeiro último, em consequência de uma bronquite, quando contava já 94 anos de idade.

Nascido em Lyon, a 5 de Agosto de 1912, estudou num colégio jesuíta, tendo, contudo, ingressado, aos 19 anos, nos Capuchinhos. Na mais estrita regra franciscana, viveu-a tão intensamente que, por imposição de humildade e de humanidade, cedo se assumiu como “pai dos pobres”, como veio a ser designado. Este apelo interior levou-o a duros combates pela justiça e a fraternidade, chegando mesmo a defender posições pouco consonantes com a ortodoxia católica.

A sua grande obra de apoio aos sem-abrigo consubstanciou-se na criação dos Companheiros de Emaús, em 1949.

A sua grande obra de apoio aos sem-abrigo consubstanciou-se na criação dos Companheiros de Emaús, em 1949. A projecção desta instituição ganhou espaço e prestígio. Hoje, encontra-se espalhada por cerca de 40 países, entre os quais Portugal, onde, sem dependência de subsídios estatais, por determinação de princípio, subsiste da recolha e posterior venda de móveis, roupas e diversos objectos, depois de recuperados.

O empenhamento do Abbé Pierre levou-o à tomada de posições concretas de carácter político e a correr grandes riscos. É assim que o podemos ver, na clandestinidade, integrado na organização da resistência francesa, em 1942, tendo chegando a ser preso pelos nazis, em 1944, de quem se evadiu. Também exerceu a função de deputado à Assembleia Nacional, no período de 1945-1951. O seu reconhecido carisma e a justeza da sua causa levaram a que fosse, posteriormente, convidado a candidatar-se ao Parlamento Europeu.

Polémico no seio da Igreja, defendia, entre outras causas, o casamento dos padres, o ordenamento das mulheres, a possibilidade de adopção por parte dos homossexuais, o uso do preservativo, etc. Não se revia numa Igreja opulenta e conservadora. Queria-a no mundo de hoje, pobre, humilde e solidária. Mas a sua aura de bem-fazer permitia que a sua voz fosse respeitada.

Se há exemplo de despojamento e de entrega aos pobres, aos imigrantes ilegais, às mães marginalizadas, às crianças vítimas da fome e da violência, no nosso tempo, a figura do Abbé Pierre emerge em lugar de topo. Como propunha, estimulava a “insurreição da bondade”. Pelos seus propósitos e incansável acção, alcandorou-se a arquétipo da solidariedade fraternal.

Telefones úteis

Câmara Municipal de Oeiras

Geral - 214 408 300
Fax - 214 418 712
www.cm-oeiras.pt

DAG (Departamento Administração Geral) - 214 408 406
DPGU (Depart. Plan. e Gestão Urbanístico) - 214 408 412
Serviços Técnicos em Paço de Arcos - 214 408 300
Apreciação de projectos - 214 408 398
Licenciamento de obras e loteamentos - 214 408 409
Obras e construções clandestinas - 214 414 238
Espaços Verdes - 214 406 293
Canil - 214 408 280
Cemitérios - 214 408 319
Habitação Municipal - 214 406 255/6
Lâmpadas fundidas na via pública - 214 406 314
Mercados - 214 406 305
Recenseamento militar - 214 408 439
SMIAC - Informação e Apoio ao Consumidor - 214 408 355
Taxas e Licenças - 214 408 307
Viaturas abandonadas ou rebocadas - 214 228 900
Assembleia Municipal - 214 406 352/5
SMAS - Serviços Municipalizados - 214 400 600

Centros de Saúde

Carnaxide - 214 170 628
Extensão de Algés - 213 010 041
Extensão do Dafundo - 214 112 155
Extensão de Linda-a-Velha - 214 153 920
Oeiras - 214 400 100
Extensão de Barcarena - 214 216 929
Extensão de Paço de Arcos - 214 435 022

Hospitais

Hospital de S. Francisco de Xavier - 213 000 300
Hospital de Santa Cruz - 214 163 400
Instituto do Coração - 214 165 900
Centro Clínico da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras - 214 228 602/3

Guarda Nacional Republicana

Barcarena - 214 186 153
Porto Salvo - 214 213 401
Queijas - 214 186 145

Polícia De Segurança Pública

Algés (Esquadra de Trânsito) - 214 113 997
Carnaxide - 214 173 081
Caxias - 214 416 296
Mirafleres - 214 102 570
Oeiras - 214 410 935
Oeiras (CP) - 214 410 510
Oeiras (Esquadra de Trânsito) - 214 416 296

Polícia Municipal - 214 228 900

Gabinete Municipal De Protecção Civil

Avenida do Forte, 4 e 4A - Edifício Triunfo - 214 241 400
2755 Carnaxide

Oeiras novamente representada na BTL

Oeiras participou uma vez mais na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), que teve lugar, de 24 a 28 de Janeiro, na Feira Internacional de Lisboa (FIL), no Parque das Nações.

O desenvolvimento do Turismo de Negócios e a crescente oferta em torno da Orla Marítima e do Porto de Recreio de Oeiras foram os temas em destaque no *stand* do Município.

Este espaço reuniu entidades nacionais e locais ligadas ao turismo, com o intuito de promover o concelho de Oeiras.

Este ano, o segmento MICE/Turismo de Negócios (Meetings, Incentives, Conventions and Exhibitions) foi uma das grandes apostas da BTL, através da realização de reuniões e *workshops*, bem como o especial destaque para o Programa "Hosted Buyers".

A vontade de "reforçar e realçar a indústria turística nacional" manteve-se, neste que é o maior evento do sector do turismo realizado em Portugal.

